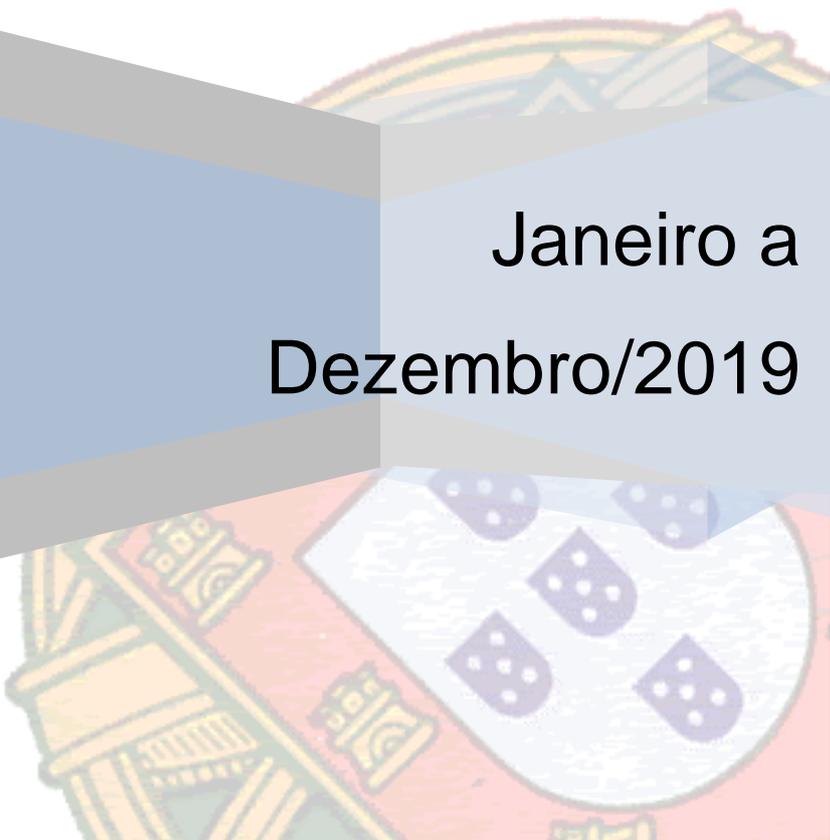

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Relatório Anual

**Janeiro a
Dezembro/2019**

The coat of arms of the Tribunal Judicial da Comarca de Braga is partially visible in the background. It features a shield with a white field containing five purple spots, a red field with a golden castle tower, and a golden crown on top. The shield is surrounded by a golden wreath.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

RELATÓRIO ANUAL

[artigos 94.º, n.º 8, alínea a), 108.º, n.º 2, alínea f), e 110.º, n.º 1, al. a), da LOSJ]

TRIBUNAL **Tribunal Judicial da Comarca de Braga**

PERÍODO **De 01.01.2019 até 31.12.2019**

I. Introdução

1. Âmbito do relatório

O presente relatório apresenta a avaliação e o balanço da actividade do Tribunal Judicial da Comarca de Braga no decurso do ano de 2019, nos termos previstos nos artigos 94.º, n.º 8, al. a), 108.º, n.º 2, al. f), e 110.º, n.º 1, al. a), todos da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário, doravante LOSJ).

Por opção do seu autor, não é utilizado o novo acordo ortográfico.

2. Apresentação sumária dos capítulos

Capítulo I	Introdução
Capítulo II	Orgânica da Comarca
Capítulo III	Os Tribunais e o território
Capítulo IV	Recursos humanos
Capítulo V	Recursos financeiros
Capítulo VI	Instalações e equipamentos
Capítulo VII	Unidades orgânicas e movimento processual
Capítulo VIII	Objectivos processuais
Capítulo IX	Conclusão



3. Procedimento seguido na elaboração

O presente relatório foi elaborado pelo Juiz Presidente do Tribunal, com a colaboração da Administradora Judiciária no que respeita ao orçamento da comarca, ao quadro dos funcionários de justiça e às instalações, bem como do Sr. Escrivão de direito responsável pela Unidade de Apoio Técnico no que respeita à recolha e ao tratamento dos dados estatísticos, tendo contado ainda com as informações fornecidas pelo Procurador-Geral Adjunto Coordenador no que respeita aos serviços do Ministério Público.

Os dados estatísticos foram recolhidos na aplicação informática Citius nos dias 2 e 3 de Janeiro de 2020, exportados para folhas de cálculo Excel e aí tratados, tendo em vista a comparação do movimento processual e a construção dos indicadores apresentados. Exceptuam-se os dados respeitantes à duração média dos processos, que foram extraídos do SIG (ferramenta para construção de indicadores de gestão disponibilizada pela DGPI aos órgãos de gestão) na semana de 20 a 24 de Janeiro de 2020.

Depois de concluído, o presente relatório foi objecto de parecer favorável do Conselho Consultivo em 12 de Fevereiro de 2020 e foi aprovado pelo Conselho de Gestão em 14 de Fevereiro de 2020.

Método

Recolha de dados efectuada no Citius, nos dias 2 e 3 de Janeiro de 2020, e no SIG, na semana de 20 a 24 de Janeiro de 2020.

O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a 12 de Fevereiro de 2020.
Foi aprovado pelo Conselho de Gestão em 14 de Fevereiro de 2020.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

II. Orgânica da comarca

1. O Tribunal Judicial da Comarca de Braga integra, desde 23 de Abril de 2019, 38 Juízos (até à referida data eram 37, visto que o município de Amares estava dotado de um único Juízo de Competência Genérica), nenhum deles de proximidade, distribuídos por 12 municípios:

- Dois Juízos Centrais Cíveis, sediados em Braga e Guimarães;
- Dois Juízos Centrais Criminais, sediados em Braga e Guimarães;
- Dois Juízos de Instrução Criminal, sediados em Braga e Guimarães;
- Cinco Juízos de Família e Menores, sediados em Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão, Barcelos e Fafe;
- Quatro Juízos do Trabalho, sediados em Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos;
- Dois Juízos de Comércio, sediados em Guimarães e Vila Nova de Famalicão;
- Dois Juízos de Execução, sediados em Guimarães e Vila Nova de Famalicão;
- Sete Juízos Locais Cíveis, sediados em Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão, Barcelos, Fafe, Vila Verde e Amares;
- Sete Juízos Locais Criminais, sediados em Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão, Barcelos, Fafe, Vila Verde e Amares;
- Cinco Juízos de Competência Genérica, sediados em Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho.

2. O DIAP de Braga integra 19 secções, distribuídas pelos mesmos 12 municípios:

- Uma secção especializada em criminalidade económico-financeira, sediada em Braga e competente para toda a comarca;
- Uma secção especializada em criminalidade violenta e organizada, sediada em Guimarães e competente para toda a comarca;
- Uma secção especializada em tráfico de droga, sediada em Vila Nova de Famalicão e competente para toda a comarca;



- Quatro secções especializadas em violência doméstica, sediadas em Braga (com competência para os municípios de Braga, Amares, Póvoa de Lanhoso, Terras de Bouro, Vieira do Minho e Vila Verde), Guimarães (com competência para os municípios de Guimarães, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Fafe e Vizela), Vila Nova de Famalicão (com competência para esse município) e Barcelos (com competência para os municípios de Barcelos e Esposende);

- Doze secções de competência genérica, sediadas em Amares, Barcelos, Braga, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Fafe, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde.

A Secretaria Judicial divide-se em 89 unidades, distribuídas por doze núcleos:

- Núcleo de Braga: uma unidade de apoio técnico ao Conselho de Gestão, uma unidade central e de serviço externo, dezasseis unidades de processos afectas aos serviços judiciais e quatro unidades de processos afectas aos serviços do MP, num total de 22 unidades;

- Núcleo de Guimarães: uma unidade central, dezanove unidades de processos afectas aos serviços judiciais e quatro unidades de processos afectas aos serviços do MP, num total de 24 unidades;

- Núcleo de Vila Nova de Famalicão: uma unidade central, doze unidades de processos afectas aos serviços judiciais e quatro unidades de processos afectas aos serviços do MP, num total de 17 unidades;

- Núcleo de Barcelos: uma unidade central, sete unidades de processos afectas aos serviços judiciais e três unidades de processos afectas aos serviços do MP, num total de 11 unidades;

- Núcleo de Fafe: uma unidade central, três unidades de processos afectas aos serviços judiciais e uma unidade de processos afectas aos serviços do MP, num total de 5 unidades;

- Núcleo de Vila Verde: uma unidade central, duas unidades de processos afectas aos serviços judiciais e uma unidade de processos afectas aos serviços do MP, num total de 4 unidades;

- Núcleos de Amares, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho: uma unidade central e de processos e cada, num total de 6 unidades.

Estrutura da Comarca

O Tribunal Judicial integra 38 Juízos (nenhum deles de proximidade)

O DIAP integra 19 secções

A Secretaria Judicial divide-se em 89 unidades



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

III. Os Tribunais e o território

Decorre do exposto que os juízos que integram o Tribunal da Comarca de Braga, as secções que integram o DIAP e as unidades da secretaria que os apoiam estão instalados em doze dos catorze municípios que constituem a área geográfica desta comarca.

No que respeita ao Tribunal, ao nível da Instância Central a especialização é total, encontrando-se os respectivos Juízos sediados nos quatro principais centros urbanos da área da comarca – Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos (o chamado quadrilátero urbano), ao que acresce, desde 1 de Janeiro de 2017, o Juízo de Família e Menores sediado em Fafe. Esta opção encontra justificação na forma como a população está distribuída pelo território: o distrito de Braga tem uma população entre os 850 mil e os 900 mil habitantes; 40 % reside nos municípios de Braga e Guimarães; 70 % reside nos municípios de Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos.

Ao nível da instância local, sete municípios estão dotados de Juízos Locais Cíveis e Juízos Locais Criminais (Amares, Barcelos, Braga, Fafe, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde). Cinco municípios estão dotados de Juízos de Competência Genérica (Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho), embora os Juízes do Juízo de Competência Genérica de Esposende tenham o seu serviço especializado, por via da homologação, por parte do Conselho Superior da Magistratura, da proposta apresentada nesse sentido, nos termos descritos *infra*. Nos dois municípios restantes – Terras de Bouro e Vizela – não está instalado qualquer Juízo, à semelhança do que já sucedia antes da reorganização judiciária de Setembro 2014, estando integrados na área de competência territorial dos Juízos Locais sediados, respectivamente, em Vila Verde e Guimarães.

No que concerne às dificuldades e vantagens decorrentes desta inserção territorial das jurisdições, remete-se para o que ficou exposto nos dois anteriores relatórios anuais.



IV. Recursos humanos

1. Médias anuais

Seguem-se diversos mapas com a indicação do número médio de juízes, magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça em funções no Tribunal Judicial da Comarca de Braga e nos Serviços do Ministério Público desta comarca, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2019. Estes dados estão desagregados por municípios e, dentro destes, por juízos (e, no caso dos oficiais de justiça, por unidades centrais e de serviço externo).

Previamente apresenta-se um mapa resumo desses recursos humanos (no qual estão contabilizados os juízes e magistrados do MP titulares, independentemente de terem estado ao serviço ou de terem sido substituídos por um magistrado auxiliar ou do quadro complementar, apenas se contabilizando os juízes e magistrados do MP auxiliares ou do quadro complementar colocados em reforço do quadro).

De seguida faz-se a análise das principais questões respeitantes aos recursos humanos, no que concerne aos juízes e aos oficiais de justiça: absentismo; necessidades de recuperação; medidas de gestão adoptadas e propostas.

Recursos Humanos

Quadro Legal:

Juízes – até 22.04.2019: 85 a 91; desde 23.04.2019: 91 a 97

Magistrados do Ministério Público – 82 a 86

Oficiais de Justiça – até 14.10.2019: 535; desde 15.10.2019: 533

No período em causa exerceram funções:

94 Juízes (incluindo os 3 juízos colocados nos termos do artigo 107.º do ROFT)

81 Magistrados do Ministério Público

496 Oficiais de Justiça (aqui se incluindo os ausentes devido a baixa prolongada)



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

MUNICÍPIO DE BRAGA					
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do Ministério Público	
Unidade Central e do Serviço Externo					
Secretário de Justiça a)	2,08 + 1				
Escrivão de Direito	1	0		0	
Escrivão Adjunto	4				
Escrivão Auxiliar	8				
Téc. Just. Adjunto b)	2				
Téc. Just. Auxiliar	1				
Total	19,08	0		0	
Unidade de Apoio Técnico ao Conselho de Gestão					
Escrivão de Direito c)	1	0		0	
Escrivão Adjunto	1				
Escrivão Auxiliar	1				
Téc. Just. Adjunto d)	1				
Total	4	0		0	
Juízo Central Cível					
Escrivão de Direito e)	1	5		Procuradores da República	1 q)
Escrivão Adjunto	5			Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	6			1	
Total	12	5			
Juízo Central Criminal					
Escrivão de Direito f)	2	6 o)		Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	6			Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar g)	6			2	
Total	14	6			
Juízo de Instrução Criminal					
Escrivão de Direito	1	2		Procuradores da República	2 r)
Escrivão Adjunto	2			Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	2			2	
Total	5	2			
Juízo de Família e Menores					
Escrivão de Direito	3	3 p)		Procuradores da República	3
Escrivão Adjunto h)	5			Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	5,33			3	
Total	13,33	3			
Juízo do Trabalho					
Escrivão de Direito	1,66	2		Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	4			Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	5			2	
Total	10,66	2			
Juízo Local Cível					
Escrivão de Direito	2	4		Procuradores da República	1 s)
Escrivão Adjunto i)	4			Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	6			1	
Total	12	4			
Juízo Local Criminal					
Escrivão de Direito	3,33	3,33		Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto j)	5			Procuradores Adjuntos	3
Escrivão Auxiliar k)	8			3	
Total	16,33	3,33			
Serviços do Ministério Público					
Téc. Just. Principal	2	0		Procuradores da República	2 t)
Téc. Just. Adjunto l)	14			Procuradores Adjuntos	9
Téc. Just. Auxiliar m) n)	14			11	
Total	30	0			

a) Terceiro Secretário iniciou funções em 01.12.2019. Para além destes, um escrivão de direito exerceu funções de Secretário de Justiça



em regime de colaboração.

- b)** 1 Téc. Just. Adjunto encontra-se ausente do serviço por motivo de **doença prolongada**.
- c)** O Escrivão de Direito afecto à UATCG também exerceu as funções de **Secretário de Justiça em regime de substituição** (Vieira do Minho) desde **02-12-2019**.
- d)** O Téc. Just. Adjunto acumula estas funções com o serviço de coordenação da Procuradoria da Comarca de Braga.
- e)** O segundo Escrivão de Direito encontra-se a exercer funções de **Secretário de Justiça em regime de colaboração** nos Juízos de Família e menores e do Trabalho de Braga.
- f)** Uma das Escrivãs de Direito exerce actualmente as funções de **Secretária de Justiça** em regime de substituição (Pal. Justiça de Braga), estando o seu lugar ocupado por outra Escrivã que foi recolocada transitoriamente neste lugar.
- g)** 1 Escrivão Auxiliar encontra-se a frequentar o período de estágio na Autoridade Tributária.
- h)** 1 Esc. Adjunta exerce as funções de Escrivã de Direito em regime de substituição, desde **01-09-2019**, na **Unidade de Processos 3**.
- i)** 1 Esc. Adjunta encontra-se ausente do serviço por motivo de **gravidez de risco** desde **01-09-2019**.
- j)** 1 Esc. Adjunto encontra-se ausente do serviço por motivo de **doença prolongada**.
- k)** 1 Esc. Auxiliar encontra-se ausente do serviço por motivo de **gravidez de risco**.
- l)** 2 Téc. Just. Adjuntos encontram-se ausentes do serviço por motivo de **doença prolongada**.
- m)** 1 Téc. Just. Auxiliar encontra-se ausente do serviço por motivo de **doença prolongada** e outra, em situação de **gravidez de risco**.
- n)** 1 lugar de Téc. Just. Auxiliar encontra-se a ser exercido a título excepcional por 1 Esc. Auxiliar.
- o)** Até **22-04-2019**, para além dos quatro juízes titulares, exerceram aqui funções dois juízes em reforço do quadro (do quadro complementar ou colocados ao abrigo do artigo 107.º do ROFT), sendo actualmente os 6 Juízes efectivos.
- p)** Até **22-04-2019**, para além dos dois juízes titulares, exerceu aqui funções um juiz auxiliar, que passou a efetivo a partir de então.
- q)** Comum ao Juízo Local Cível.
- r)** Comuns ao DIAP.
- s)** Comum ao Juízo Central Cível.
- t)** Comuns ao Juízo de Inst. Criminal.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público	
Unidade Central				
Secretário de Justiça a)	2 + 0,75	0	0	
Escrivão de Direito	1			
Escrivão Adjunto	2			
Escrivão Auxiliar	5			
Téc.Just.Adj.	1			
Téc.Just.Adj.	2			
Total	13,75	0	0	
Juízo Central Cível				
Escrivão de Direito	2	5	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	6			
Total	11	5	1	
Juízo Central Criminal				
Escrivão de Direito	2	4	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	4		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar b)	8			
Total	14	4	2	
Juízo de Instrução Criminal				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	2 o)
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	3			
Total	5	2	2	
Juízo de Família e Menores				
Escrivão de Direito	2	2	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto c)	5		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	4			
Total	11	2	2	
Juízo do Trabalho				
Escrivão de Direito	2	2,66 m)	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	3,33		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	4			
Total	9,33	2,66	2	
Juízo de Execução				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	1 p)
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar d)	5			
Total	9	2	1	
Juízo do Comércio				
Escrivão de Direito	3	3	Procuradores da República	2 q)
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	4			
Total	10	3	2	
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito	2	4	Procuradores da República	2 r)
Escrivão Adjunto e) f)	3,33		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	5,33			
Total	10,66	4	3	
Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	3	4 n)	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto g) h)	6		Procuradores Adjuntos	3
Escrivão Auxiliar	8		*	*
Total	17	4	3	
Serviços do Ministério Público				



Téc.Just. Principal i)	2	0	Procuradores da República	2
Téc.Just. Adjunto j)	7		Procuradores Adjuntos	7
Téc.Just. Auxiliar k) l)	13		*	*
Total	22	0	9	

a) Para além dos dois Secretários, um escrivão de direito exerceu as funções em regime de colaboração até 30.09.2019.

b) 1 Esc. Auxiliar encontra-se ausente do serviço por motivo de **doença prolongada**.

c) 1 Esc. Adjunto, encontra-se ausente do serviço por motivo de **doença prolongada**.

d) 1 Esc. Auxiliar, encontra-se ausente do serviço por motivo de **doença prolongada**.

e) 1 Esc. Adjunta encontra-se ausente do serviço por motivo de **doença prolongada**.

f) 1 lugar de Esc. Adjunto encontra-se a ser exercido a título excepcional por 1 Téc. Just. Adjunto.

g) 1 Esc. Adjunto encontra-se a exercer as funções de Escrivão de Direito em regime de mera colaboração.

h) 1 lugar de Esc. Adjunto, encontra-se a ser exercido a título excepcional por 1 Téc. Just. Adjunta.

i) 1 lugar de Téc. Just. Principal encontra-se a ser exercido a título excepcional por 1 Escrivã de Direito desde **01-09-2019**.

j) 2 lugares de Téc. Just. Adjunto encontram-se a ser exercidos a título excepcional por 2 Esc. Adjuntos.

k) 1 Téc. Just. Auxiliar encontra-se ausente do serviço por motivo de **doença prolongada**.

l) 1 lugar de Téc. Just. Auxiliar, encontra-se a ser exercidos a título excepcional por 1 Esc. Auxiliar.

m) Até **22-04-2019** o quadro era de 3 juizes, tendo sido extinto o J3 a partir daquela data, embora a respectiva titular tenha permanecido em funções até 31-08-2019.

n) Até **22-04-2019** para além dos três juizes titulares, exerceu aqui funções um juiz auxiliar que, passou a efectivo a partir daquela data.

o) Comuns ao DIAP.

p) Comum ao Juízo Central Cível.

q) Comuns ao Juízo Local Cível.

r) Comuns ao Juízo de Comércio.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

MUNICÍPIO DE V. N. DE FAMILIÇÃO				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público	
Unidade Central				
Secretário de Justiça	1	0	0	
Escrivão de Direito	0			
Escrivão Adjunto a)	2			
Escrivão Auxiliar	6			
Téc. Just. Adjunto	0			
Téc. Just. Auxiliar	0			
Total	9	0	0	
Juízo de Família e Menores				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	2		1	
Total	4	1	1	
Juízo do Trabalho				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	1		1	
Total	3	1	1	
Juízo de Execução				
Escrivão de Direito	1	3 g)	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto b)	7		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	6		1	
Total	14	3	1	
Juízo do Comércio				
Escrivão de Direito	4	4	Procuradores da República	2 h)
Escrivão Adjunto	6		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	8		2	
Total	18	4	2	
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito	2	3	Procuradores da República	2 i)
Escrivão Adjunto	4		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	4		2	
Total	10	3	2	
Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	3	3	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto c)	6		Procuradores Adjuntos	2
Escrivão Auxiliar d)	6		2	
Total	15	3	2	
Serviços do Ministério Público				
Téc. Just. Principal	2	0	Procuradores da República	1
Téc. Just. Adjunto e)	6		Procuradores Adjuntos	5
Téc. Just. Auxiliar f)	10		6	
Total	18	0	6	

a) 1 Escrivão Adjunta encontra-se a coordenar e a supervisionar em regime de mera colaboração o serviço da Unidade Central na falta de um Escrivão de Direito.

b) 1 Escrivão Adjunto exerce na, UP 2, o cargo de Escrivão de Direito em regime de substituição.

c) 1 Esc. Adjunta encontra-se ausente do serviço por motivo de **doença prolongada**.

d) 1 Téc. Just. Auxiliar exerce a título excepcional funções de Esc. Auxiliar.

e) 1 dos lugares de Téc. Just. Adjunto encontra-se a ser exercido a título de excepcional por 1 Esc. Adjunto.

f) 1 Téc. Just. Auxiliar encontra-se ausente do serviço por motivo de **doença prolongada**.

g) Até **22-04-2019**, para além dos juizes titulares, este juízo beneficiou de um juiz auxiliar, que passou a efectivo a partir daquela data.

h) Comuns ao Juízo Local Cível.

i) Comuns ao Juízo de Comércio.



MUNICÍPIO DE BARCELOS				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público	
Unidade Central				
Secretário de Justiça	1	0	0	
Escrivão de Direito	1			
Escrivão Adjunto	2			
Escrivão Auxiliar	1			
Téc. Just. Adjunto	0			
Téc. Just. Auxiliar	2			
Total	7	0	0	
Juízo de Família e Menores				
Escrivão de Direito	2	2	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	4		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	3,5			
Total	9,5	2	2	
Juízo do Trabalho				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	3			
Total	6	2	2	
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito	2	3	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	2 c)
Escrivão Auxiliar	3			
Total	8	3	2	
Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	2	2	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	2 d)
Escrivão Auxiliar	4			
Total	9	2	2	
Serviços do Ministério Público				
Téc. Just. Principal	1	0	Procuradores da República	0
Téc. Just. Adjunto a)	4		Procuradores Adjuntos	3
Téc. Just. Auxiliar b)	8			
Total	13	0	3	
<p>a) 1 Téc. Just. Adjunto exerce funções nos Serviços do Minist. Público do Juízo do Trabalho. b) 3 Esc. Auxiliares exercem funções nos Serviços do Minist. Público). c) Comuns ao Juízo Local Criminal. d) - Comuns ao Juízo Local Cível.</p>				



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

MUNICÍPIO DE FAFE				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do Ministério Público
Unidade Central				
Secretário de Justiça a)	0,25	0	0	
Escrivão de Direito	0			
Escrivão Adjunto	0			
Escrivão Auxiliar	2			
Total	2,25	0	0	
Juízo de Família e Menores				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto b)	3		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	2			
Total	6	1	1	
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito	1	1,5 d)	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	2 e)
Escrivão Auxiliar	3			
Total	5	1,5	1	
Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	2 f)
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total	6	1	1	
Serviços do Ministério Público				
Téc.Just. Principal	0	0	Procuradores da República	0
Téc.Just. Adjunto c)	4		Procuradores Adjuntos	2 g)
Téc.Just. Auxiliar	1		*	*
Total	5	0	2	

a) Iniciou funções em 01.10.2019.
b) 1 Esc. Adjunta encontra-se ausente do serviço por motivo de **doença prolongada**.
c) 1 Téc. Just. Adjunto encontra-se ausente do serviço por motivo de **doença prolongada**.
d) Para além do titular, exerceu aí funções um auxiliar comum ao Juízo Local Cível de Vila Verde até 31.08.2019; desde 01.09.2019 está colocado nos Juízos locais de Fafe mais um Juiz ao abrigo do art. 107.º do ROFTJ.
e) Comum ao DIAP.
f) Comum ao DIAP.
g) Um magistrado também exerce funções no Juízo Local Criminal e outro no Juízo Local Cível.



MUNICÍPIO DE AMARES				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público	
Unidade Central				
Escrivão de Direito a)	1	0	0	
Escrivão Adjunto	0			
Escrivão Auxiliar	0			
Total	1	0	0	
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito a)	1	1 c)	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto b)	0,5		Procuradores Adjuntos	1 e)
Escrivão Auxiliar	1			
Total	2	0	1	
Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito a)	1	1 d)	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	1 e)
Escrivão Auxiliar	1			
Total	2,5	2	1	
Serviços do Ministério Público				
Téc.Just. Principal	0	0	Procuradores da República	0
Téc.Just. Adjunto b)	1,5		Procuradores Adjuntos	1 e)
Téc.Just. Auxiliar	0			
Total	1,5	0	1	
<p>a) O Escrivão de direito é comum a todos os serviços. O serviço da Unidade central é assegurado, indistintamente, pelos escrivães auxiliares afectos aos Juízos Locais Cível e Criminal.</p> <p>b) Uma Escrivã Adjunta colabora em regime parcial com os Serviços do Ministério Público.</p> <p>c) Também exerce funções no Juízo Local Cível de Vila Verde, agregado a este a partir de 23-04-2019.</p> <p>d) Também exerce funções no Juízo Local Criminal de Vila Verde, agregado a este a partir de 23-04-2019.</p> <p>e) Comum aos Juízos Local Cível e Local Criminal e aos Serviços do MP.</p>				

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público	
Unidade Central				
Escrivão de Direito	0	0	0	
Escrivão Adjunto	0			
Escrivão Auxiliar	1			
Total	1	0	0	
Juízo de competência genérica				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	1 a)
Escrivão Auxiliar	2			
Total	5	1	1	
Serviços do Ministério Público				
Téc.Just. Principal	0	0	Procuradores da República	0
Téc.Just. Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	1 a)
Téc.Just. Auxiliar	0			
Total	1	0	1	
<p>a) Comum ao Juízo de competência genérica e aos Serviços do MP.</p>				



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO				
Unidade Central				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público	
Escrivão de Direito	0	0	0	
Escrivão Adjunto	0			
Escrivão Auxiliar	1			
Total	1	0	0	
Juízo de competência genérica				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	1 b)
Escrivão Auxiliar	1			
Total	5	1	1	
Serviços do Ministério Público				
Téc.Just. Principal	0	0	Procuradores da República	0
Téc.Just. Adjunto a)	1		Procuradores Adjuntos	1 b)
Téc.Just. Auxiliar	1			
Total	2	0	1	

a) 1 Téc. Just. Adjunta encontra-se ausente do serviço por motivo de doença prolongada.
b) Comum ao Juízo de Competência Genérica e aos serviços do MP

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público	
Unidade Central				
Escrivão de Direito	0	0	0	
Escrivão Adjunto	0			
Escrivão Auxiliar	1			
Total	1	0	0	
Juízo de competência genérica				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	2 a)
Escrivão Auxiliar	2			
Total	6	2	2	
Unidade de apoio ao Ministério Público				
Téc.Just. Principal	0	0	Procuradores da República	0
Téc.Just. Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	2 a)
Téc.Just. Auxiliar	2			
Total	3	0	2	

a) Comuns ao Juízo de competência genérica e aos Serviços do MP.



MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público	
Unidade Central				
Escrivão de Direito	0	0	0	
Escrivão Adjunto	0			
Escrivão Auxiliar	1			
Total	1	0	0	
Juízo de competência genérica				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	1 a)
Escrivão Auxiliar	1			
Total	4	1	1	
Serviços do Ministério Público				
Téc.Just. Principal	0	0	Procuradores da República	0
Téc.Just. Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	1 b)
Téc.Just. Auxiliar	1			
Total	2	0	1	

a) - Comum aos Serviços do MP.
b) - Comum ao Juízo de competência genérica.

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público	
Unidade Central				
Escrivão de Direito	0	0	0	
Escrivão Adjunto	0			
Escrivão Auxiliar	0,66			
Total	0,66	0	0	
Juízo de competência genérica				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	1 b)
Escrivão Auxiliar a)	1			
Total	4	1	1	
Unidade de apoio ao Ministério Público				
Téc.Just. Principal	0	0	Procuradores da República	0
Téc.Just. Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	1 b)
Téc.Just. Auxiliar	1			
Total	1	0	1	

a) Preenchido por um Téc. Just. Auxiliar.
b) Comum ao Juízo de Competência Genérica aos serviços do MP.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

MUNICÍPIO DE VILA VERDE				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público	
Unidade Central				
Escrivão de Direito	0	0	0	
Escrivão Adjunto	0			
Escrivão Auxiliar	2			
Total	2	0	0	
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito	1	1,5 b)	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	1 c)
Escrivão Auxiliar	2			
Total	4	1,5	1	
Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	1 d)
Escrivão Auxiliar	4			
Total	6	1	1	
Serviços do Ministério Público				
Téc.Just. Principal	0	0	Procuradores da República	0
Téc.Just. Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	2 e)
Téc.Just. Auxiliar a)	3			
Total da U. Orgânica	4	0	2	
<p>a) 1 Esc. Auxiliar exerce a título excepcional funções de T.J.Aux. nos serviços do DIAP. b) Para além do titular, exerceu aí funções um auxiliar comum ao Juízo Local Cível de Fafe. c) Comum aos serviços do MP. d) Comum aos serviços do MP. e) Um magistrado também exerce funções no Juízo Local Criminal e outro no Juízo Local Cível.</p>				



2. Juízes

2.1. Absentismo

Apresenta-se em seguida uma tabela do absentismo verificado no período em análise no que respeita aos Juízes, onde se desconsidera o número de dias de férias gozadas em período de férias judiciais.

Os dados apresentados têm por base os registos efectuados pelo Tribunal da Relação de Guimarães e pelos serviços de apoio à Presidência do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, no âmbito das respectivas competências delegadas.

FALTAS (2019-01-01 a 2019-12-31)	%	VALOR ABSOL.
Artigo 10.º, n.º 1, EMJ	7,20%	112
Artigo 10.º, n.º 3, EMJ	1,54%	24
Artigo 10.º-A, n.º 1, EMJ	6,75%	105
Artigo 10.º-A, n.º 2, EMJ	3,54%	55
Licença parental inicial	18,17%	282
Licença parental alargada	5,73%	89
Consultas	0,32%	5
Gravidez de risco	5,73%	89
Doença	48,90%	760
Assistência a familiar	0,45%	7
Casamento	0,96%	15
Falecimento de familiar	0,70%	11
TOTAL	100%	1554

No ano de 2018, o absentismo havia atingido o valor mais elevado desde a implementação da nova organização judiciária (a evolução registada até então havia sido a seguinte: 2014/2015 = 1785 dias; 2015/2016 = 1018 dias; 2017 = 1437 dias; 2018 = 2042). No ano de 2019 assistiu-se a uma redução do absentismo para 1554 dias.

Tal como nos anos anteriores, a principal causa de absentismo em 2019 foi a doença, responsável por quase metade dos dias de falta, mas ainda assim abaixo dos quase 60% registados em 2018. Também em termos absolutos se registou uma diminuição dos dias de faltas por doença, de 1209 para 760.

A segunda maior causa de absentismo voltou a ser o gozo de licença parental (inicial e alargada). Embora o seu valor absoluto tenha reduzido relativamente a 2018, de 468 para 371 dias, aumentou ligeiramente o seu peso relativo, de 23 para quase 24%.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Mesmo que acrescentemos aqui as faltas devidas a gravidez de risco – que conheceram igualmente um decréscimo relativamente a 2018, de 149 para 89 dias – a parentalidade permanece no segundo lugar das causas absentismo.

Numa análise retrospectiva, constata-se que desde 2014/2015 as faltas relacionados com doenças (próprias e de familiares) e com a maternidade/paternidade surgem invariável e destacadamente como as principais razões para o absentismo, assumindo normalmente a primeira maior relevo.

Os dados que foram sendo apresentados nos diversos relatórios anuais revelam que, com excepção do ano judicial de 2014/2015 – no qual a formação surgiu em terceiro lugar no elenco das razões para ausência ao serviço – as faltas justificadas ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais constituem a terceira maior causa de absentismo, registando-se uma tendência de crescimento do respectivo valor absoluto (interrompida precisamente no ano de 2019), mas já não do seu peso relativo, como melhor se pode ver na seguinte tabela:

<i>Ano</i>	<i>Valor absoluto (dias)</i>	<i>Peso Relativo (%)</i>
<i>2014/2015</i>	52	2,80%
<i>2015/2016</i>	81	7,96%
<i>2017</i>	107	7,40%
<i>2018</i>	124	6,07%
<i>2019</i>	112	7,20%

Importa, todavia, esclarecer que os dados apresentados reflectem tão só as faltas para assistência a acções de formação que são previamente comunicadas aos órgãos de gestão dos tribunais de comarca, o que exclui as acções de formação contínua ministradas pelo Centro de Estudos Judiciários. E assim é porque nem o CEJ nem o CSM comunicam aos referidos órgãos de gestão ou aos Tribunais da Relação as acções de formação contínua a cuja frequência são admitidos os Juizes da primeira instância. E embora estes tenham de comunicar ao Juiz Presidente da respectiva comarca a sua ausência para frequência de acção de formação tendo em vista a sua substituição, aqueles que não consideram necessária tal substituição nem sempre o fazem. Não estão, assim, disponíveis dados fiáveis sobre o número de dias utilizados na formação contínua.

De todo o modo, tendo em conta que a frequência das acções de formação contínua do CEJ representa, seguramente, a maior percentagem dos dias de formação, não restam grandes dúvidas de que a formação se inclui entre as três causas principais de ausência ao serviço.



2.2. Necessidades de recuperação; medidas de gestão; propostas

À semelhança do que foi afirmado nos anteriores relatórios, na maior parte dos juízos que integram o tribunal o quadro legal de juízes continuou a revelar-se suficiente para fazer face ao número de processos pendentes no início do período em análise e entrados ao longo desse mesmo período.

2.2.1. Podemos agora acrescentar que alguns dos juízos cujo quadro legal foi anteriormente considerado insuficiente foram, entretanto, alvo de intervenção legislativa, traduzida no reforço do respectivo quadro legal de juízes, em moldes que se revelaram aptos a suprir as carências estruturais antes verificadas, como sucedeu com o Juízo Central Criminal de Braga, o Juízo de Família e Menores de Braga, o Juízo Local Criminal de Braga, o Juízo Local Cível de Vila Verde e o Juízo Local Criminal de Vila Verde.

2.2.2. O mesmo reforço do quadro legal de juízes ocorreu no Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão e no Juízo Local Criminal de Guimarães, mas sem que este aumento se revele suficiente para suprir, pelo menos a curto ou médio prazo, as respectivas necessidades de recuperação.

2.2.2.1. Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão

O reforço do quadro, de 2 para 3 juízes, do Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão não se traduziu numa verdadeira alteração, visto que este juízo já vinha beneficiando da colocação de um juiz auxiliar desde o movimento judicial de 2015.

Sem prejuízo das vicissitudes que marcaram o desempenho deste juízo no passado e que, em determinados períodos, anularam o efeito do reforço do quadro de juízes, a verdade é que esta medida nunca se revelou suficiente, tendo em conta que as pendências acumuladas e o volume de processos entrados sempre se mostraram excessivos, mesmo para um quadro de três juízes. E embora a situação deste Juízo tenha evoluído muito favoravelmente, em especial nos dois últimos anos, esta afirmação mantém actualidade, em especial no que respeita aos processos declarativos, mais directamente dependentes do desempenho do tribunal, como melhor se descreve *infra* a propósito da análise do movimento processual (onde é dedicada uma atenção especial aos juízos de execução).

Deste modo, o reforço do quadro – inicialmente por via da colocação de um juiz auxiliar e mais recentemente por via do aumento do quadro legal para três juízes – não teria produzido os bons resultados efectivamente obtidos no ano de 2019 se não tivesse sido acompanhada de outras medidas, entre elas o exercício de funções neste juízo de um dos Juízes do Juízo Local Cível de Vila Nova de Famalicão.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

A este respeito, por conter uma leitura actualizada do movimento e das pendências processuais, é inteiramente pertinente reproduzir aqui parte do teor do ofício recentemente remetido para o CSM, onde se solicitou a renovação da medida acabada de mencionar:

«O Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão esteve, desde a sua criação, no centro das atenções dos órgãos de gestão da Comarca de Braga, por sempre ter registado maiores entradas, maiores pendências acumuladas e maior carência de recursos humanos.

Em resultado das inúmeras medidas de gestão que foram sendo adoptadas ao longo dos últimos cinco anos – melhor descritas nos relatórios semestrais e anuais de gestão, bem como nos requerimentos onde se comunicava ou se solicitava ao Conselho Superior da Magistratura a adopção/homologação de tais medidas – e do empenho dos magistrados e dos funcionários colocados naquele juízo ou chamados a colaborar com o mesmo, registou-se uma evolução francamente positiva, bem espelhada nos referidos relatórios.

A pendência executiva atingiu valores que podem considerar-se equilibrados quando comparados com a generalidade dos Juízos de Execução. Na verdade, de acordo com os dados recolhidos no Citiuz no dia 26.11.2019 pendiam sem decisão 15828 processos na espécie “Execução (Agente de Execução)”, a que acresciam 367 processos na espécie “Execução (oficial de Justiça)”, num total de 16195 execuções, assim distribuídas: 5795 no Juiz 1, 5089 no Juiz 2 e 5311 no Juiz 3.

Diferentemente, a pendência declarativa, em especial de embargos de executado, embora muito distante dos números registados no passado, continua a revelar-se claramente excessiva para três Juízes. De acordo com os dados já referidos, em 26.11.2019 pendiam sem decisão: 9 processos na espécie “Embargos de Executado”, 825 na espécie “Embargos de executado (2013)”, 54 processos na espécie “Embargos de Terceiro” e 19 processos na espécie “Oposições à execução (Art.º 813.º CPC)”, num total de 907 (ao que acresciam 99 oposições à penhora), assim distribuídos: 393 (mais 44 op. penhora) no Juiz 1; 389 (mais 42 op. penhora) no Juiz 2; 125 (mais 13 op. penhora) no Juiz 3.

Refira-se, desde já, que esta diferença entre os Juízes 1 e 2, por um lado, e o Juiz 3, por outro, remonta à data da criação deste último e ao resultado da redistribuição dos processos então efectuada. Embora essa distribuição tivesse respeitado a proporção de um terço dos processos de cada um dos Juízes originários, nos termos determinados pelo CSM, tal proporção respeitava apenas aos processos principais, mas já não aos seus apensos, entre os quais se situa a esmagadora maioria da pendência declarativa. Deste modo, embora tenha sido obtido o desejado equilíbrio na pendência executiva, que ainda hoje se mantém, aquele não se reflectiu na pendência declarativa, sendo certo que ao longo dos meses entretanto decorridos este desequilíbrio não só não se esbateu como até se acentuou.

Seja como for, enquanto o número de oposições e embargos pendentes sem decisão para o Juiz 3 é perfeitamente suportável, o mesmo não se pode dizer dos cerca de quatrocentos apensos declarativos a aguardar decisão de cada um dos Juízes 1 e 2, aos quais ainda crescem mais de 40 oposições à penhora e cerca de 80 reclamações de créditos pendentes sem decisão para cada um desses Juízes.

Afigura-se que a medida mais eficaz e eficiente para lidar com esta pendência acumulada seria a colocação de mais um juiz a tempo inteiro naquele Juízo, na atribuição ao mesmo de um terço da pendência declarativa a cargo dos Juízes 1 e 2 e, conseqüentemente, na organização de uma agenda própria. (...)

Todavia, antecipando a possibilidade de este pedido não poder ser satisfeito no curto ou mesmo no médio prazo, venho respeitosamente solicitar a V/ Exa. a renovação de uma das medidas adoptadas com sucesso no passado, mais concretamente a reafecção de um juiz de outro Juízo deste Tribunal ao Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão, sendo certo que o último dos Srs. Juízes que exerceu funções nesses termos, o Exmo. Juiz titular do Juízo Local Cível de Vila Nova de Famalicão – Juiz 1, Dr. Jorge Vasco Moreira Jorge Soares, já manifestou a sua disponibilidade para esse efeito. (...)».



Como decorre do exposto, afigura-se totalmente imperioso aumentar o quadro de juizes do Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão para quatro juizes, por via da colocação de um juiz auxiliar, o que só poderá ocorrer no próximo movimento judicial, seja por via da afectação de um juiz colocado ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROFTJ, o que neste momento não se afigura possível – dos três juizes colocados ao abrigo desta norma, um está afecto à recuperação das pendências dos Juízos Locais de Fafe e os dois restantes estão a assegurar a substituição de juizes ausentes por doença. Aguarda-se que o Conselho Superior da Magistratura possa assegurar estas substituições por via do quadro complementar – o que até agora se tem revelado inviável – para que se possa avançar com a medida assim proposta.

No futuro, deverá equacionar-se o desdobramento deste juízo, mediante a criação de um Juízo de Execução em Braga, nos termos já expostos em anteriores relatórios, sendo certo, porém, que este desdobramento pressupõe a existência de instalações adequadas para receber o novo Juízo de Execução, o que neste momento não acontece.

2.2.2.2. Juízo Local Criminal de Guimarães

Também o Juízo Local Criminal de Guimarães beneficiou do reforço do seu quadro legal de juizes, de 3 para 4, mas sem que esse reforço se tivesse traduzido numa verdadeira alteração, visto que este juízo já beneficiava da colocação de um juiz auxiliar desde a sua criação (como, de resto, já sucedia com os extintos Juízos Criminais da Comarca de Guimarães).

Não obstante este reforço do quadro ao longo dos anos e a circunstância de as entradas por juiz não estarem entre as mais elevadas, quando comparadas com os restantes juízos locais criminais do mesmo tribunal, bem como o facto de tanto as entradas como as pendências terem diminuído no ano de 2019, por comparação com o ano anterior, a verdade é que o Juízo Local Criminal de Guimarães continua a apresentar as mais elevadas pendências por juiz na área penal (embora em termos absolutos a pendência seja superior em Vila Verde, se contabilizarmos o reforço do quadro de que este juízo passou a beneficiar desde a sua agregação ao Juízo Local Criminal de Amares, as pendências por juiz passam a ser menores que as registadas em Guimarães).

Por outro lado, como melhor se descreve *infra*, neste juízo os julgamentos e demais diligências continuam a ser marcados com dilações muito elevadas, superiores a cinco meses, sendo a dilação registada no final de 2019 a mais elevada de todo o tribunal, tendo destronado o Juízo Local Criminal de Vila Verde.

Nestes termos, embora o volume do movimento processual não torne inequívoca a necessidade de reforço permanente do quadro de magistrados – tanto mais que nesta equação também deve ser levada em conta a crónica carência de funcionários, bem como as diversas ausências de uma das Sras. Juízas titulares – a situação deverá ser monitorizada e aferida a necessidade de alguma medida de gestão, ainda que provisória, nomeadamente o reforço do quadro de magistrados.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

2.2.3. Para além das referidas, subsistem outras necessidades de recuperação que já se faziam sentir, sem que tenham sido adoptadas medidas de carácter permanente para as suprir. É esta a situação dos Juízos Locais de Fafe, em especial o Juízo Cível. Mas é também a do Juízo Local Cível de Braga.

2.2.3.1. *Juízos Locais Cível e Criminal de Fafe*

O Juízo Local Cível de Fafe vinha beneficiando de um juiz auxiliar, que repartia com o Juízo Local Cível de Vila Verde desde 2017 (sendo certo que, anteriormente, chegou a contar com um auxiliar exclusivo). Aquela situação cessou com criação do Juízo Local Cível de Amares e com a sua agregação ao Juízo Local Cível de Vila Verde. Com tal agregação solucionou-se em termos definitivos a insuficiência do quadro de magistrados do Juízo de Vila Verde, mas deixou-se desacompanhada a situação do Juízo de Fafe. Porém, a verdade é que, se descartarmos qualquer reforço do quadro, o número de processos aqui entrados por juiz é clara e inequivocamente excessivo, atingindo nesse caso valores mais elevados que os registados nos outros juízos deste Tribunal com a mesma competência, ao que acresce a dificuldade introduzida pelas características mais rurais da litigância, já aludidas em anteriores relatórios.

Também o Juízo Local Criminal de Fafe vinha beneficiando do auxílio de um juiz a tempo parcial desde o movimento judicial ordinário de 2016, conforme descrito em anteriores relatórios. E ao contrário do que sucedeu em 2018, ano em que o número de processos entrados por juiz na área penal foi menor do que o registado nos restantes juízos com a mesma competência, em 2019 esse número foi um dois mais elevados, apenas tendo sido superado pelos Juízos Locais Criminais de Braga e Barcelos (o mesmo teria sucedido com Vila Verde se não fosse o reforço do quadro conseguido por via da agregação a Amares). Acresce que a dição dos agendamentos registada no final de 2019 era a segunda maior de todo o tribunal, tendo ultrapassado o Juízo Local Criminal de Vila Verde e sendo apenas ultrapassada pelo Juízo Local Criminal de Guimarães, para o que seguramente certamente contribuiu a natureza da litigância daquele Juízo de Fafe. Continua, assim, a justificar-se o reforço do quadro a tempo parcial.

Para ultrapassar as dificuldades destes dois juízos, na impossibilidade de conjugar a ajuda parcial de que ambos necessitam com a ajuda a prestar a juízos da mesma jurisdição, optou-se por afectar a ambos um juiz colocado ao abrigo do art. 107.º do RFTJ, ao qual foram atribuídos quatro números do Juízo Cível e dois do Juízo Criminal.

Não sendo expectável qualquer medida legislativa que venha a dar solução definitiva a estas carências, mas afigurando-se necessário reforçar os respectivos quadros de forma parcial, no próximo movimento judicial ordinário deverá equacionar-se a colocação de um juiz auxiliar ao conjunto destes Juízos ou outra medida semelhante que assegure tal reforço.



2.2.3.2. Juízo Local Cível de Braga

O Juízo Local Cível de Braga vem sendo intermitentemente mencionado nos relatórios de gestão pela preocupação que suscita o elevado volume processual que o caracteriza. Na verdade, comparado com os seus congéneres, apenas o volume processual por juiz dos Juízos de Vila Verde e de Fafe se podem lhe compram. E se é verdade que estes últimos sempre suscitaram maior preocupação, dadas as suas características mais rurais e a circunstância de serem constituídos por um único juiz, é igualmente verdade que sempre beneficiaram de apoio. Diferentemente, a ajuda disponibilizada ao juízo de Braga foi bem mais parcimoniosa e quase sempre motivada pelas baixas médicas do titular do Juiz 2.

Como consta dos dados estatísticos melhor analisados *infra*, no final de 2019, a pendência de processos sem decisão, por juiz, era mais elevada em Braga do que nos restantes juízos locais cíveis. Na verdade, tendo em conta o auxílio parcial concedido aos juízos de Vila Verde e Fafe, apenas Braga ultrapassava os 300 processos pendentes sem decisão por juiz, seguido de longe pelos restantes juízos (cerca de 253 em Vila Verde, 218 em Guimarães, cerca de 204 em Fafe, 202 em Famalicão, 166 em Barcelos e 76 em Amares – que, todavia, está agregado a Vila Verde).

Numa análise mais fina destas pendências, verificamos que a pendência do Juiz 1 corresponde à apontada média e que a pendência dos Juízes 3 e 4 fica aquém desta, situando-se um pouco abaixo dos 150 processos. Em contrapartida, a pendência do juiz 2 ultrapassa os 400 processos, fruto das vicissitudes que marcaram o seu desempenho ao longo dos últimos anos, mormente as diversas baixas prolongadas do respectivo titular e a circunstância de nem sempre ter sido possível assegurar a sua substituição de forma pronta e com a estabilidade necessária.

Face ao exposto, é manifesto que urge adoptar medidas de gestão que, antes de mais, sejam adequadas a atenuar o desfasamento estatístico acima descrito, só então se aferindo a necessidade de manter algum reforço para fazer face ao volume processual global. Também não restam dúvidas de que a medida mais adequada para esse efeito é o recurso a um dos juízes colocados ao abrigo do disposto no artigo 107.º do ROFTJ, vocacionados para a recuperação de pendências. Neste momento tal não se afigure possível, pelas razões já antes expostas – dos três juízes colocados ao abrigo desta norma, um está afecto à recuperação das pendências dos Juízos Locais de Fafe e os dois restantes estão a assegurar a substituição de juízes ausentes por doença, aí se incluindo o titular do Juízo Local Cível de Braga – Juiz 2. Aguarda-se que o Conselho Superior da Magistratura possa assegurar estas substituições por via do quadro complementar – o que até agora se tem revelado inviável – para que se possa avançar com a medida assim proposta.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

3. Funcionários

3.1. Absentismo

Apresenta-se de seguida uma tabela da assiduidade dos oficiais de justiça referente ao período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019 (num total de 261 dias úteis), organizada por núcleos da secretaria, à semelhança dos anteriores relatórios.

Núcleo da secretaria	Dias de Trabalho	Férias	Licenças (art. 59.º EFJ e outras)	Faltas						TOTAL	Assiduidade Total (%)
				Doença	Outras	Greve	Trabalhador Estudante	Formação	Tolerâncias de Ponto		
<i>Amares</i>	2190	122	23	86	37	22	2	2	15	309	85,89%
<i>Barcelos</i>	20075	1285	199	699	339	215	66	13	59	2875	85,68%
<i>Braga</i>	52560	3117	994	3268	579	501	91	57	70	8677	83,49%
<i>Cabeceira de Basto</i>	2555	153	0	0	13	23	0	7	12	208	91,86%
<i>Celorico de Basto</i>	2920	170	0	396	10	6	0	4	7	593	79,69%
<i>Esposende</i>	3650	304	35	31	26	27	0	10	21	454	87,56%
<i>Fafe</i>	9490	597	16	738	20	6	0	2	50	1429	84,94%
<i>Guimarães</i>	49640	2956	804	2279	230	428	160	46	156	7059	85,78%
<i>Póv. Lanhoso</i>	2555	165	2	138	55	14	0	1	8	383	85,01%
<i>Vieira do Minho</i>	2190	136	6	56	9	29	0	7	5	248	88,68%
<i>VN Famalicão</i>	33945	1997	566	1053	160	491	85	4	11	4367	87,14%
<i>Vila Verde</i>	6935	395	55	299	77	86	0	8	18	938	86,47%
TOTAIS	188705	11397	2700	9043	1555	1848	404	161	432	27540	85,41%
% do Total		41,38%	9,80%	32,84%	5,65%	6,71%	1,47%	0,58%	1,57%	100,00%	

Como se pode ver nesta tabela, a assiduidade média no ano em análise foi de 85,41%, superior à registada no ano de 2018 (76,84%).

Ao contrário do que se fez relativamente aos juízes, estão aqui contabilizados todos os períodos de férias, independentemente de coincidirem ou não com férias judiciais, sendo assim natural que o gozo de férias surja como a principal causa de absentismo, com um peso relativo de 41,83%.

As faltas relacionadas com doença constituíram a segunda causa de absentismo, representando 32,84% do total, avultando entre estas as faltas por doença prolongada.

Em terceiro lugar surgem as licenças (9,80%) e só depois as faltas com fundamento na greve, que representaram apenas 6,71% do total do absentismo, muito abaixo dos 12% registados em 2018.

É interessante registar que, no final de 2019, a média de idades dos (496) funcionários em funções era de 51,18 anos, o que vem confirmar a apreciação já há muito feita de que estamos perante uma classe envelhecida, com todos os problemas daí decorrentes. Regista-se ainda que 56,54% daqueles funcionários são mulheres, com uma média de idades de 50,12 anos, e que 43,15% são homens, com uma média de idades de 52,57 anos.



3.2. Necessidades de recuperação

Em termos genéricos, mantém-se válido o que a este respeito ficou dito nos anteriores relatórios, para onde se remete.

No início do ano de 2019 o número de funcionários de justiça colocados na secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Braga era de 497. Por força da realização do movimento judicial ordinário, a partir de 1 de Setembro de 2019 esse número passou a ser de 499 funcionários.

Porém, na realidade, apenas estiveram efectivamente ao serviço 496 funcionários, na medida em que três deles se encontram a desempenhar outras funções em regime de comissão de serviço (um exerce as funções de Administrador Judiciário, outro exerce as funções de Inspector do COJ e outro está afecto temporariamente à Autoridade Tributária).

Em 31 de Dezembro de 2019, os recursos humanos atribuídos à Secretaria mostravam-se distribuídos pelos diversos núcleos da mesma nos seguintes termos: Amares: 6 funcionários; Barcelos: 52 funcionários; Braga: 138 funcionários; Cabeceiras de Basto: 7 funcionários; Celorico de Basto: 8 funcionários; Esposende: 10 funcionários; Fafe: 25 funcionários; Guimarães: 131 funcionários; Póvoa de Lanhoso: 7 funcionários; Vieira do Minho: 5 funcionários; Vila Nova de Famalicão: 91 funcionários; Vila Verde: 16 funcionários. O total perfazia, assim, os referidos 496 funcionários.

Tendo como referência a actual previsão da Portaria n.º 372/2019 de 15 de Outubro, verifica-se que naquela data estavam por preencher 37 dos 533 lugares previstos para a Comarca de Braga, o que correspondia a cerca de 7%. Dos lugares por preencher, 15 correspondem à categoria de Escrivão Adjunto, 17 à categoria de Técnico de Justiça Adjunto e 5 à categoria de Escrivão Auxiliar.

Por fim, consigna-se ainda que durante todo o ano de 2019 estiveram ausentes do serviço, quinze funcionários por motivo de doença prolongada, pelo que em termos práticos apenas estiveram efectivamente ao serviço 481 funcionários, sendo assim *deficit* real de 9,76% relativamente ao quadro legal de 533 funcionários.

3.3. Medidas de gestão

Importa destacar as seguintes medidas de gestão adoptadas/mantidas ao longo do ano de 2019:

- Manutenção, até 31.08.2019, do reforço do quadro de funcionários da unidade de processos do Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão, tendo em conta a manutenção do reforço do quadro de juízes e o elevado



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

volume processual, pese embora a redução de pendências registada; com a criação do juiz 3, manteve-se o número global de funcionários, divididos pelas três unidades orgânicas;

- Manutenção da recolocação transitória do Escrivão de direito da unidade central na unidade de processos do Juízo de Execução de V. N. Famalicão, com o propósito de manter o desdobramento desta em duas subunidades, cada uma com a sua chefia própria, apoiando uma delas o Juiz 1 e a outra os Juizes 2 e 3, medida que se revela agora ainda mais útil e necessária, face à criação do Juiz 3, tendo em vista uma gestão mais racional e eficiente dos recursos humanos, considerando também os bons resultados obtidos até agora com esta medida;

- Manutenção, até Abril de 2019, da medida de atribuição aos funcionários colocados no núcleo de Amares de competência para a prática de diversos actos em processos pendentes no Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão (designadamente o registo dos NIP e a autuação de acções);

- Manutenção da medida de atribuição aos funcionários colocados no núcleo de Cabeceiras de Basto de competência para a prática de diversos actos em processos pendentes no Juízo de Execução de Guimarães (designadamente o registo dos NIP e a autuação de acções);

- Manutenção da medida de atribuição ao escrivão adjunto Paula Lacerda, colocado no núcleo de Barcelos, da incumbência de praticar determinados actos nos processos do Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão, *maxime* o cumprimento dos despachos de marcação de diligências, mas apenas até Agosto de 2019, em virtude da necessidade de afectar esse funcionário ao Juízo de Família e Menores de Barcelos;

- Manutenção do apoio da equipa de recuperação da DGAJ, tendo em vista a elaboração de actos contabilísticos nos 5844 processos do Juízo de Execução de V. N. Famalicão que, em 01.01.2019, estavam aptos para ser contados, tendo aquela equipa elaborado, durante o ano de 2019, apenas 1467 contas/actos; para o efeito, referidos os processos foram transportados fisicamente para as instalações da DGAJ, em Lisboa, sendo devolvidos após realização das respectivas contas;

- Manutenção do apoio da equipa de recuperação processual da DGAJ sediada em Vila Nova de Famalicão ao Juízo de Execução do mesmo município, tendo em vista o tratamento das pastas relativas ao artigo 551.º, n.º 5, do Cód. Proc. Civil, bem como a colocação de visto em correição e o envio de processos para o arquivo intermédio; a partir de Setembro de 2019 esta equipa assumiu ainda as tarefas até aí atribuídas ao funcionário Paulo Lacerda; esta tarefa está facilitada pela circunstância de aquela equipa de recuperação ser chefiada por um dos Escrivães de direito deste Juízo; durante o ano de 2019 esta equipa encerrou 35181 actos das pastas do artigo 551.º, n.º 5, do Cód. Proc. Civil, cumpriu cerca de 2 mil despachos e executou outras tarefas relacionadas com a criação do Juiz 3, nomeadamente a divisão dos processos e a alteração do nome do magistrado titular em cerca de 5 mil processos;



- À semelhança do que se verificou no ano judicial de 2018, devido à escassez de recursos humanos, foi necessário proceder a várias recolocações transitórias e, não raras vezes, deslocar funcionários de umas Unidades Orgânicas para outras que se mostraram mais carenciadas, tendo em vista o equilíbrio das respectivas equipas de trabalho, sendo certo, todavia, que o uso generoso deste tipo de medidas pode afectar a estabilidade das equipas de trabalho e, por essa via, a eficiência e a produtividade.

V. Recursos financeiros

1. Orçamento e execução de 2019

A Sra. Administradora Judiciária apresentou à Direcção-Geral da Administração da Justiça uma proposta de orçamento para o ano de 2019, previamente aprovada pelo Conselho de Gestão, cujo valor global ascendia a 1.888.073,28€.

O orçamento aprovado pela DGAJ para a comarca de Braga cifrou-se, inicialmente, no valor global de 1.958.700,07. Esta diferença deveu-se à circunstância de na data da elaboração e apresentação da proposta de orçamento não serem ainda conhecidos alguns contratos que geraram despesa acrescida.

Este orçamento foi posteriormente sujeito a três reforços, no valor global de 21.457,79€, pelo que o montante total efectivamente atribuído à Comarca de Braga no ano de 2019 ascendeu 1.980.157,86€.

Os compromissos assumidos ao longo do ano de 2019 ascenderam a um total de 1.842.510,45 €, pelo que o saldo de compromissos era, em 31.12.2019, de 137.647,41€ (aqui se incluindo 79.777,21€ de despesas assumidas mas cujo pagamento transitou para 2020, sendo, pois, o saldo de pagamentos de 217.424,62€).

Orçamento

O orçamento da Comarca foi de 1 958 700,07 €.

Em 31.12.2019 o saldo de compromissos era de
137 647,41 €.

Seguem dois mapas com informação discriminada sobre o orçamento de 2019 e respectiva execução.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - ANO DE 2019

Rubricas	Designação	Proposta do Tribunal	Dotação atribuída pela DGAJ	Desvio	% do desvio	Despesas assumidas em 2019	Saldo de Comp. 31-12-2019
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	12 887,36 €	8 204,00 €	-4 683,36 €	-36,34%	8 204,00 €	0,00 €
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	0,00 €	240,00 €	240,00 €	0,00%	68,80 €	171,20 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	15 723,48 €	12 186,04 €	-3 537,44 €	-22,50%	10 445,42 €	1 740,62 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	327,28 €	327,28 €	0,00%	112,30 €	214,98 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	0,00 €	2 449,99 €	2 449,99 €	0,00%	1 224,99 €	1 225,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	52 195,26 €	53 453,53 €	1 258,27 €	2,41%	45 483,52 €	7 970,01 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	0,00 €	10 765,84 €	10 765,84 €	0,00%	4 624,22 €	6 141,62 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	15 407,78 €	9 996,09 €	-5 411,69 €	-35,12%	9 985,82 €	10,27 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	15 188,43 €	15 461,20 €	272,77 €	1,80%	15 460,51 €	0,69 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	0,00 €	8 262,71 €	8 262,71 €	100,00%	1 225,63 €	7 037,08 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	26 997,56 €	24 550,10 €	-2 447,46 €	-9,07%	21 046,72 €	3 503,38 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	22 809,59 €	10 806,62 €	-12 002,97 €	-52,62%	10 806,62 €	0,00 €
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	0,00 €	12 972,96 €	12 972,96 €	0,00%	3 563,31 €	9 409,65 €
02.01.08.C3.00	(OF) Material de Escritório-Armacenamento Digital-Pens/Cds	2 850,00 €	0,00 €	-2 850,00 €	-100,00%	0,00 €	0,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	263,90 €	252,80 €	-11,10 €	-4,21%	252,80 €	0,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	213,15 €	0,00 €	-213,15 €	-100,00%	0,00 €	0,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	56 934,34 €	116 914,74 €	59 980,40 €	105,35%	91 151,86 €	25 762,88 €
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	0,00 €	13 912,96 €	13 912,96 €	0,00%	0,00 €	13 912,96 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	0,00 €	36 436,39 €	36 436,39 €	0,00%	33 783,39 €	2 653,00 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	296 640,70 €	277 988,46 €	-18 652,24 €	-6,29%	275 251,73 €	2 736,73 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações -Eletricidade-anos findos	0,00 €	34 226,70 €	34 226,70 €	0,00%	21 245,99 €	12 980,71 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Agua	37 305,28 €	35 099,67 €	-2 205,61 €	-5,91%	31 451,55 €	3 648,12 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Agua - anos findos	0,00 €	7 624,00 €	7 624,00 €	0,00%	2 305,25 €	5 318,75 €
02.02.01.B3.00	(OF) Encargos das Instalações - Outros	0,00 €	314,84 €	314,84 €	0,00%	0,00 €	314,84 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	271 480,40 €	229 464,68 €	-42 015,72 €	-15,48%	229 464,68 €	0,00 €
02.02.02.A0.00	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	21 806,63 €	21 806,63 €	0,00%	19 032,91 €	2 773,72 €
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	3 000,00 €	21 457,79 €	18 457,79 €	615,26%	21 250,59 €	207,20 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	2 019,85 €	671,50 €	-1 348,35 €	-66,75%	0,00 €	671,50 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens - Impressoras-Fax-Digitalizador	4 020,44 €	2 845,14 €	-1 175,30 €	-29,23%	2 833,82 €	11,32 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	39 136,18 €	6 376,86 €	-32 759,32 €	-83,71%	3 461,70 €	2 915,16 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	11 566,42 €	1 453,45 €	-10 112,97 €	-87,43%	184,50 €	1 268,95 €
02.02.03.04.09	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	1 979,25 €	0,00 €	-1 979,25 €	-100,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	0,00 €	8 710,82 €	8 710,82 €	0,00%	6 463,68 €	2 247,14 €
02.02.04.C0.00	(OF) Locação de Edifícios - Outros	588 779,79 €	569 162,83 €	-19 616,96 €	-3,33%	569 162,83 €	0,00 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	15 201,95 €	7 146,36 €	-8 055,59 €	-52,99%	5 334,37 €	1 811,99 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	0,00 €	53 614,57 €	53 614,57 €	0,00%	47 731,63 €	5 882,94 €
02.02.08.01.00	(OF) Cópia e impressão - Renda Fixa	50 036,12 €	0,00 €	-50 036,12 €	-100,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.08.02.00	(OF) Cópia e impressão - Cópias Excedentárias	9 821,75 €	0,00 €	-9 821,75 €	-100,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	12 026,74 €	4 065,00 €	-7 961,74 €	-66,20%	4 007,59 €	57,41 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	0,00 €	554,04 €	554,04 €	0,00%	396,22 €	157,82 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	1 421,00 €	500,00 €	-921,00 €	-64,81%	500,00 €	0,00 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	0,00 €	100,00 €	100,00 €	0,00%	6,94 €	93,06 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	243,60 €	0,00 €	-243,60 €	-100,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	289,28 €	278,70 €	-10,58 €	-3,66%	258,00 €	20,70 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	781,55 €	2 264,10 €	1 482,55 €	189,69%	748,28 €	1 515,82 €
02.02.15.B0.09	(OF) Formação - Outras - anos findos	0,00 €	993,80 €	993,80 €	0,00%	993,75 €	0,05 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	168 377,60 €	238 099,26 €	69 721,66 €	41,41%	238 020,21 €	79,05 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	0,00 €	1 076,55 €	1 076,55 €	0,00%	0,00 €	1 076,55 €
02.02.19.B0.00	(OF) Assistência Técnica - Software Informático	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	23 292,24 €	8 599,00 €	-14 693,24 €	-63,08%	8 499,00 €	100,00 €
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	0,00 €	1 274,84 €	1 274,84 €	0,00%	1 274,84 €	0,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	17 820,67 €	10 326,80 €	-7 493,87 €	-42,05%	10 326,80 €	0,00 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	0,00 €	10 229,01 €	10 229,01 €	0,00%	0,00 €	10 229,01 €



02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	22 135,31 €	11 784,10 €	-10 351,21 €	-46,76%	11 365,20 €	418,90 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	0,00 €	1 188,18 €	1 188,18 €	0,00%	1 188,18 €	0,00 €
02.02.20.A0.C0	(OF) Outros	0,00 €	1 087,32 €	1 087,32 €	0,00%	1 087,32 €	0,00 €
02.02.21.A0.00	(OF) Utilização de Infraest. de Transp. - Portagens	1 420,26 €	585,00 €	-835,26 €	-58,81%	549,85 €	35,15 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.- anos findos	0,00 €	321,77 €	321,77 €	0,00%	193,91 €	127,86 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	14 453,60 €	14 230,40 €	-223,20 €	-1,54%	14 230,40 €	0,00 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	0,00 €	2 632,00 €	2 632,00 €	0,00%	2 410,00 €	222,00 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	0,00 €	221,00 €	221,00 €	0,00%	220,50 €	0,50 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínio	2 195,45 €	2 255,00 €	59,55 €	2,71%	1 526,37 €	728,63 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	22 399,06 €	14 080,47 €	-8 318,59 €	-37,14%	13 954,89 €	125,58 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção aos Elevadores	0,00 €	934,07 €	934,07 €	0,00%	934,07 €	0,00 €
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras de serviços limpeza	18 264,15 €	12 390,00 €	-5 874,15 €	-32,16%	12 388,22 €	1,78 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	203,01 €	303,03 €	100,02 €	49,27%	188,70 €	114,33 €
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	0,00 €	1,00 €	1,00 €	0,00%	1,00 €	0,00 €
03.06.01.00.00	(OF) Outros Encargos Financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	6 750,19 €	228,84 €	-6 521,35 €	-96,61%	228,84 €	0,00 €
06.02.03.A1.00	(OF) Outras Despesas Correntes-Despesas Bancárias	40,60 €	0,00 €	-40,60 €	-100,00%	0,00 €	0,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	500,00 €	14 330,91 €	13 830,91 €	2766,18%	14 330,91 €	0,00 €
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	10 066,12 €	10 066,12 €	0,00%	10 066,12 €	0,00 €
07.01.04.00.00	(OI) Construções Diversas	20 000,00 €	0,00 €	-20 000,00 €	-100,00%	0,00 €	0,00 €
07.01.09.A0.B0	(OI) Equipamento Administrativo - Outros	2 000,00 €	0,00 €	-2 000,00 €	-100,00%	0,00 €	0,00 €
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €
07.01.11.00.00	(OI) Ferramentas e Utensílios	1 000,00 €	0,00 €	-1 000,00 €	-100,00%	0,00 €	0,00 €
Total		1 888 073,28 €	1 980 157,86 €	92 084,58 €	4,88%	1 842 510,45 €	137 647,41 €

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Datas	Descrição	Montantes	
02-04-2019	1.º Reforço orçamental	11 701,00 €	Saldo de Pagamentos = 217.424,62 €
05-07-2019	2.º Reforço orçamental	3 833,79 €	Saldo de Compromissos = 137.647,41 € - a)
29-07-2019	3.º Reforço orçamental	5 923,00 €	Despesas assumidas em 2019 que serão pagas em 2020 (anos findos) = 79.777,21 €
Total de Reforços		21 457,79 €	Saldo de Compromissos (mais relevante) = 137 647,41 €
Total atribuído sem os 3 reforços de 21.457,79 €		1 958 700,07 €	Diferença entre a proposta e o valor atribuído = 92 084,58 €



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

VI. Instalações e equipamentos

1. Instalações

1.1. O Tribunal Judicial da Comarca de Braga funciona em 16 edifícios, dispersos por doze dos catorze municípios que integram a área geográfica desta comarca – três em Braga, três Guimarães e um em cada um dos seguintes municípios: Amares, Barcelos, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Fafe, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde.

Estes edifícios estão dotados de um total de 54 salas de audiências, assim distribuídas:

- 12 em Braga (dez no Palácio da Justiça, uma no edifício do Juízo de Família e Menores e uma no edifício do Juízo do Trabalho);

- 13 em Guimarães (cinco no Palácio da Justiça, seis no edifício de Creixomil e duas no edifício do Juízo do Trabalho);

- 10 em Vila Nova de Famalicão;

- 6 em Barcelos;

- 3 em Vila Verde;

- 3 em Fafe;

- 2 em Esposende¹;

- 1 em Amares;

- 1 em Cabeceiras de Basto;

- 1 em Celorico de Basto;

- 1 na Póvoa de Lanhoso;

- 1 em Vieira do Minho.

1.2. No que concerne às necessidades estruturais suscitadas pelo edificado, praticamente nada se alterou durante o ano de 2019. Destacam-se e actualizam-se de seguida os problemas mais prementes.

¹ Embora exista uma terceira sala, a mesma foi desactivada por ser desnecessária, não estando dotada dos equipamentos necessários ao seu funcionamento.



a. Município de Braga

Conforme foi referido nos anteriores relatórios, o Juízo do Trabalho e, sobretudo, o Juízo de Família e Menores estão instaladas em edifícios totalmente desadequados. No caso do Juízo do Trabalho essa desadequação decorre sobretudo da exiguidade das instalações, não havendo espaço para instalar uma segunda sala de audiências nem um gabinete de exames médicos adequado à sua finalidade, assim como da inexistência de acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida, sendo certo que é muito frequente a deslocação de sinistrados em macas ou cadeiras de rodas aos Juízos do Trabalho. No caso do Juízo de Família e Menores, à exiguidade do espaço, geradora de constrangimentos ainda maiores (existe uma única sala de audiências para três juízes; não existe nenhuma sala de espera, pelo que o público – advogados, partes, testemunhas e peritos, adultos e crianças – se amontoa no pequeno átrio que antecede a sala de audiências situada no piso 2 e nas estreitas escadas que ligam esse piso ao rés-do chão do prédio; não existem espaços adequados para as crianças aguardarem as diligências nem para serem ouvidas pelos técnicos da Segurança Social; etc.), acresce a falta de segurança que a estrutura do edifício potencia e a degradação generalizada do mesmo.

Tendo em vista encontrar uma solução para estes constrangimentos, desde 2014 foram várias as diligências efectuadas e as propostas apresentadas pelos órgãos de gestão local, designadamente a realização de obras que incluam a ocupação de espaços contíguos às actuais instalações de ambos os juízos, a mudança para outro edifício ou edifícios disponíveis na cidade de Braga, a ampliação do Palácio da Justiça de Braga, etc. A administração central confirmou apenas a sua intenção de adoptar a última proposta, procedendo a obras de ampliação daquele Palácio. Para o efeito, foi elaborado um estudo prévio, desconhecendo-se quando se avançará com a elaboração dos projectos necessários e, muito menos, com as obras. É, assim, expectável que este processo, ainda numa fase muito incipiente, demore longos anos a ficar concluído. Entretanto, continuará a agravar-se a precariedade das condições em que os referidos juízos estão instaladas, em especial o Juízo de Família e Menores. Urge, deste modo, encontrar uma solução provisória.

b. Município de Guimarães

Há muito que se havia gerado consenso a respeito da necessidade de encontrar uma solução global para a reinstalação dos juízos instalados neste município, assente na insuficiência do Palácio da Justiça e na desadequação do edifício arrendado em Creixomil. Entretanto, formou-se igual consenso a respeito da solução a adoptar: a construção de um edifício em terreno cedido pela Câmara Municipal de Guimarães, que permita desactivar o edifício de Creixomil (denunciado o respectivo contrato de arrendamento) e o actual edifício do Juízo do Trabalho (dando-lhe outra finalidade), reinstalando todos os serviços no Palácio da Justiça de Guimarães e no novo edifício a construir.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

De acordo com a informação disponibilizada aos órgãos de gestão da comarca, foi celebrado um protocolo com a Câmara Municipal de Guimarães tendo em vista a cedência do aludido terreno, foi elaborado um mapa de áreas para o novo edifício e foi solicitado à Escola de Arquitectura da Universidade do Minho a elaboração de um estudo de implantação deste novo edifício no referido local. Desconhece-se quando será formalizada a cedência do terreno e quando se iniciarão os procedimentos necessários à realização dos projectos (de arquitectura e demais especialidades). Assim, também neste caso é expectável que o processo, ainda numa fase muito incipiente, demore longos anos até ao seu desenlace.

O IGFEJ não deu ainda início às obras de construção de mais uma sala de audiências no Palácio da Justiça de Guimarães, pelo que subsiste a grave carência de salas de audiências já por diversas reportada, sendo certo que tais obras foram solicitadas pelos órgãos de gestão da comarca em Janeiro de 2015, aprovadas pela DGAJ e solicitadas por esta ao IGFEJ em Abril do mesmo ano, aguardando-se desde então a sua realização. Foi entretanto comunicado que tais obras seriam incluídas na intervenção prevista para este Palácio, previstas para o ano de 2019, mas que ainda não começou, não havendo qualquer informação sobre a data do seu início.

c. Município de Fafe

O novo Juízo de Família e Menores de Fafe funciona desde a sua criação, em 01.01.2017, em instalações provisórias no Palácio da Justiça de Fafe. Não obstante a garantia concedida aos órgãos de gestão da comarca de Braga de que, até ao final do ano de 2017, os serviços do IRN instalados naquele mesmo edifício seriam transferidos para outro local e se daria início às obras de remodelação da respectiva área para aí instalar condignamente o Juízo de Família e Menores – garantia que esteve na base do parecer favorável à criação daquele juízo –, a verdade é que os serviços do IRN apenas foram transferidos para outro local durante o ano de 2019 e as obras de remodelação não começaram, não havendo qualquer informação sobre o seu início.

Como foi alertado pelos órgãos de gestão da comarca de Braga aquando da instalação do novo Juízo de Família e Menores de Fafe, seria sustentável manter este juízo a funcionar nas instalações provisórias durante alguns meses ou um ano, mas a situação tornar-se-ia insustentável assim que o volume processual daquele juízo regularizasse, o que naturalmente já sucedeu. É, assim, absolutamente premente executar as obras acordadas, sob pena de prejudicar a qualidade do serviço prestado pelo Tribunal numa área tão sensível como a jurisdição de família e menores, ao que acresce a circunstância de tais obras abrangerem a urgente remodelação do edifício, designadamente em termos de climatização (note-se que o edifício ainda é aquecido através de uma caldeira, obsoleta e com consumo muito dispendioso, e não tem qualquer sistema de climatização para o verão, não obstante as elevadas temperaturas que aí se fazem sentir).

1.3. No que respeita às necessidades de manutenção, destacam-se as seguintes situações:



a. Município de Braga

Não só se mantiveram, como se agravaram muito os preocupantes problemas de infiltração de águas pluviais no Palácio da Justiça de Braga. É urgente a resolução deste problema, visto que a persistência destas infiltrações vem agravando o estado de deterioração do edifício, cada vez mais notório. No mês de Dezembro de 2019, em virtude das chuvas e ventos fortes que se fizeram sentir – fenómenos que ocorrem cada vez mais frequência e intensidade, como é do conhecimento geral – a água jorrou através das aberturas dos tectos falsos onde estão colocados os dispositivos de iluminação, precipitando-se sobre as pessoas e os equipamentos, o que obrigou ao corte da electricidade em vários áreas do edifício, ao encerramento de alguns serviços da secretaria e ao adiamento de diligências. Esta situação foi prontamente comunicada aos órgãos competentes do Ministério da Justiça e ilustrada com diversos registos audiovisuais. Não obstante esta e muitas outras comunicações anteriores dos órgãos de gestão, nada foi feito até agora para resolver este problema.

A maior sala de audiências deste Palácio (situada no piso 2) foi remodelada por iniciativa da DGAJ para poder acolher julgamentos de maior dimensão. Tal remodelação consistiu, essencialmente, no aumento das bancadas destinadas a advogados (e na adaptabilidade do número de lugares destinado aos arguidos) que, por esse motivo, se estenderam pela frente da bancada dos juízes. Mas como não foram alteradas as cotas destas bancadas, nos julgamentos com muitos advogados os juízes perdem parte da visibilidade sobre a sala, designadamente sobre o local onde se sentam os arguidos. É necessário resolver este problema com a máxima urgência, conforme já foi por diversas vezes comunicado ao IGFEJ, visto ser impensável que os juízes não possam ver em permanência todas as pessoas que estão dentro da sala de audiências durante um julgamento ou outra diligência, em especial os arguidos – o que acontece precisamente nos julgamentos com mais intervenientes e que justificaram a remodelação da sala – sob pena de ser posta em causa a imediação da prova, a boa condução da audiência e a própria segurança dos magistrados. Também neste caso, apesar das insistências feitas, nada foi feito até agora.

b. Município de Guimarães

No Palácio da Justiça de Guimarães não foi dado início às obras de conservação do edifício e de remodelação do ar condicionado, não obstante as mesmas terem sido classificadas como prioritárias em data anterior a 02.04.2015.

Estas obras incluem a resolução das deficiências acústicas de duas das salas de audiências, que prejudicam seriamente o decurso das diligências e a respectiva gravação, em especial na maior dessas salas, o que vem sendo insistentemente assinalado pelos advogados – individualmente e por via dos órgãos da Ordem dos Advogados, nomeadamente a Delegação de Guimarães e o Conselho Regional do Porto – e foi por diversas vezes comunicados à DGAJ e ao IGFEJ pelos órgãos de gestão da comarca.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Incluem ainda, conforme já referido, a construção de mais uma sala de audiências, solicitada pelos órgãos de gestão da comarca em Janeiro de 2015 e aprovada pela DGAJ e solicitada por esta ao IGFEJ em Abril do mesmo ano, destinada a atenuar a grave carência ali registada.

c. Município de Barcelos

De acordo com o despacho de autorização publicado em Diário da República no dia 15 de Janeiro de 2018, estão previstas obras de remodelação do Palácio da Justiça de Barcelos, com destaque para a instalação de um sistema de climatização com elevada eficiência energética, a instalação de um sistema fotovoltaico, a remodelação da instalação eléctrica, com a aplicação de tecnologia LED, e a alteração das caixilharias. Até ao momento foi apenas colocado o sistema fotovoltaico, mantendo-se os constrangimentos anteriormente assinalados, mormente os decorrentes das condições climáticas (temperaturas muito elevadas no Verão e muito baixas no Inverno), causadoras de muito desconforto a todos os que aí exercem funções e aos que aí se deslocam, o que já originou reclamações de diversos utentes.

Entretanto, havia sido comunicado pelo IGFEJ que «logo que esteja em execução o orçamento de 2019 e seja possível dar cabimentos, será retomado o processo, sendo certo que poderá não ser necessária portaria de extensão, caso o prazo de conclusão da obra caiba ainda em 2019. No entanto, tendo em conta quer o prazo do procedimento de concurso público quer dos trabalhos a executar, não existe viabilidade de estar a climatização a funcionar a não ser no final de 2019». A verdade é que só em 30.12.2019 foi comunicado que a obra iria começar no início de 2020, o que efectivamente sucedeu em 28.01.2020, de acordo com o resultado da reunião levada a cabo em 14.01.2020.

d. Município de Vila Verde

O Palácio da Justiça de Vila Verde carece de uma intervenção geral. Desde logo devido às fissuras surgidas no primeiro piso, no local onde se encontrava o arquivo (que por isso teve de ser deslocado para o arquivo central de Braga). As casas de banho destinadas ao público encontram-se encerradas, devido aos problemas com as canalizações. Estes problemas estão já assinalados, existindo um projecto efectuado pelos serviços da DGAJ e remetido para o IGFEJ. Há semelhança do que sucedia há um ano atrás, nada foi feito até agora.

e. Município de Nova de Famalicão

Embora de construção recente, o Palácio da Justiça de Vila Nova de Famalicão começa a evidenciar alguns problemas, havendo a necessidade de obras de conservação para evitar maior deterioração, sobretudo ao nível das canalizações. Também neste caso nada foi feito ao longo do ano de 2019, com excepção de pequenas intervenções asseguradas pela Câmara Municipal de VNF (a qual assumiu também a limpeza e a preparação do terreno contíguo ao Palácio da Justiça tendo em vista a sua utilização como parque de estacionamento).



f. Município de Celorico de Basto

Tal como sucedia há um ano, continua a aguardar-se a intervenção no exterior e as obras de conversão da antiga casa do porteiro num arquivo.

2. Equipamentos

Mantêm-se os problemas registados nos anos transactos, agudizados com o decorrer do tempo: a esmagadora maioria das impressoras está obsoleta, não existindo a possibilidade de recuperação de muitas delas, pelo que se revela urgente a substituição deste tipo de equipamento; são necessários computadores dotados de maior capacidade (memória Ram e velocidade de processamento), uma vez que os equipamentos actualmente existentes começam a dar sinais de saturação e desadequação para a execução das tarefas que têm que ser levadas a cabo.

Não obstante a distribuição de alguns digitalizadores dotados de maior capacidade de resolução, ocorrida durante o ano de 2018, que constituiu um importante contributo para o cumprimento das normas que visam a desmaterialização dos processos, o certo é que continua a ser necessária a atribuição de mais equipamentos desta natureza para se poder dar cabal cumprimento a essas normas.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

VII. Unidades orgânicas e movimento processual

1. Unidades de processos

À semelhança dos anteriores relatórios, tendo em vista facilitar a consulta, a apreensão e a comparação dos dados estatísticos, os mesmos serão apresentados em tabelas respeitantes a todos os juízos do tribunal, sendo estes agrupados por área de jurisdição e especialização.

Por cada grupo de juízos são apresentadas duas tabelas. Na primeira faz-se constar o volume processual de cada juízo (processos pendentes no início do período, entrados, findos e pendentes no final do período) e as taxas de congestão², de resolução (*clearance rate*)³, de recuperação (*backlog rate*)⁴ e de litigância⁵ correspondentes. Na segunda tabela é feita a ponderação do movimento processual em função dos recursos humanos alocados a cada juízo (juízes e funcionários).

Estas tabelas são divididas em dois grandes grupos, reflectindo o primeiro grupo a estatística oficial (processos sem decisão) e o segundo grupo a estatística da secretaria (totalidade dos processos).

Apresentam-se ainda quatro “mapas resumo”, respeitando os dois primeiros à estatística oficial e os dois restantes à da secretaria, nos quais se apresentam os dados globais do tribunal por referência às diversas áreas processuais. O primeiro mapa de cada grupo inclui todas as espécies e o segundo apenas as espécies processuais relevantes, de acordo com o elenco aprovado pelo CSM.

Segue-se a análise destes dados, onde por vezes se faz apelo aos dados referentes aos recursos humanos e à respectiva análise.

Para uma percepção mais completa do desempenho de cada um dos juízos do tribunal, acrescentam-se ainda tabelas respeitantes às diligências agendadas e respectiva dilação, seguida da correspondente análise.

Por fim, com o mesmo propósito apresentam-se dados respeitantes à duração dos processos, por referência às espécies processuais relevantes.

² A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano.

³ A taxa de resolução (*clearance rate*) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados.

⁴ A taxa de recuperação (*backlog rate*) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados.

⁵ A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes.



1.1. Estatística Oficial

a) Juízos Centrais Cíveis

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Cível - Genérico	612	629	647	591	0,95	102,86%	52,14%	1,47	426868
	Cível - Execuções	13	90	94	9	0,14	104,44%	91,26%	0,21	
Subtotais		625	719	741	600	0,84	103,06%	55,13%	1,68	5 Juizes
Guimarães	Cível - Genérico	565	507	535	528	1,06	105,52%	49,91%	1,16	437314
	Cível - Execuções	37	72	84	25	0,44	116,67%	77,06%	0,16	
Subtotais		602	579	619	553	0,97	106,91%	52,41%	1,32	5 Juizes
Totais		1227	1298	1360	1153	0,90	104,78%	53,86%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					N.º de Juizes	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019		Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Func.
Braga	Cível - Genérico	122,40	125,80	129,40	118,20	5	51,00	52,42	53,92	49,25	12
	Cível - Execuções	2,60	18,00	18,80	1,80		1,08	7,50	7,83	0,75	
	Subtotais	125,00	143,80	148,20	120,00		52,08	59,92	61,75	50,00	
	Totais do Juízo	625	719	741	600		625	719	741	600	
Guimarães	Cível - Genérico	113,00	101,40	107,00	105,60	5	51,36	46,09	48,64	48,00	11
	Cível - Execuções	7,40	14,40	16,80	5,00		3,36	6,55	7,64	2,27	
	Subtotais	120,40	115,80	123,80	110,60		54,73	52,64	56,27	50,27	
	Totais do Juízo	602	579	619	553		602	579	619	553	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

b) Juízos Centrais Criminais

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUIZOS CENTRAIS CRIMINAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Penal	221	422	452	184	0,49	107,11%	70,30%	0,99	426868
	Execuções e outros	51	27	27	50	1,89	100,00%	34,62%	0,06	
Subtotais		272	449	479	234	0,57	106,68%	66,44%	1,05	6 Juizes
Guimarães	Penal	153	224	233	141	0,66	104,02%	61,80%	0,51	437314
	Execuções e outros	53	31	34	49	1,56	109,68%	40,48%	0,07	
Subtotais		206	255	267	190	0,77	104,71%	57,92%	0,58	4 Juizes
Totais		478	704	746	424	0,64	105,97%	63,11%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUIZOS CENTRAIS CRIMINAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Func.
Braga	Penal	36,83	70,33	75,33	30,67	6	15,79	30,14	32,29	13,14	14
	Execuções e Outros	8,50	4,50	4,50	8,33		3,64	1,93	1,93	3,57	
	Subtotais	45,33	74,83	79,83	39,00		19,43	32,07	34,21	16,71	
	Totais do Juízo	272	449	479	234		272	449	479	234	
Guimarães	Penal	38,25	56,00	58,25	35,25	4	10,93	16,00	16,64	10,07	14
	Execuções e Outros	13,25	7,75	8,50	12,25		3,79	2,21	2,43	3,50	
	Subtotais	51,50	63,75	66,75	47,50		14,71	18,21	19,07	13,57	
	Totais do Juízo	206	255	267	190		206	255	267	190	



c) Juízos de Instrução Criminal

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Instruções	64	407	407	63	0,16	100,00%	86,41%	0,95	426868
	Actos Jurisdicionais	10	1515	1513	11	0,01	99,87%	99,21%	3,55	
Subtotais		74	1922	1920	74	0,04	99,90%	96,19%	4,50	2 Juizes
Guimarães	Instruções	114	400	346	168	0,33	86,50%	67,32%	0,91	437314
	Actos Jurisdicionais	34	1271	1240	64	0,03	97,56%	95,02%	2,91	
Subtotais		148	1671	1586	232	0,09	94,91%	87,19%	3,82	2 Juizes
Totais		222	3593	3506	306	0,06	97,58%	91,90%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					N.º de Juizes	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				N.º de Func.
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019		Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	
Braga	Instruções	32,00	203,50	203,50	31,50	2	12,80	81,40	81,40	12,60	5
	Actos Jurisd.	5,00	757,50	756,50	5,50		2,00	303,00	302,60	2,20	
	Subtotais	37,00	961,00	960,00	37,00		14,80	384,40	384,00	14,80	
	Totais do Juízo	74	1922	1920	74		74	1922	1920	74	
Guimarães	Instruções	57,00	200,00	173,00	84,00	2	22,80	80,00	69,20	33,60	5
	Actos Jurisd.	17,00	635,50	620,00	32,00		6,80	254,20	248,00	12,80	
	Subtotais	74,00	835,50	793,00	116,00		29,60	334,20	317,20	46,40	
	Totais do Juízo	148	1671	1586	232		148	1671	1586	232	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Juízos de Família e Menores

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Tutelar	274	558	577	235	0,47	103,41%	69,35%	3,49	160107
	Cível	122	307	304	121	0,40	99,02%	70,86%	1,92	
Subtotais		396	865	881	356	0,45	101,85%	69,87%	5,40	2 Juizes
Braga	Tutelar	576	1466	1352	454	0,43	92,22%	66,21%	5,04	290991
	Cível	262	485	512	187	0,51	105,57%	68,54%	1,67	
Subtotais		838	1951	1864	641	0,45	95,54%	66,83%	6,70	3 Juizes
Fafe	Tutelar	147	384	369	123	0,40	96,09%	69,49%	4,22	91002
	Cível	67	154	139	68	0,48	90,26%	62,90%	1,69	
Subtotais		214	538	508	191	0,42	94,42%	67,55%	5,91	1 Juiz
Guimarães	Tutelar	437	705	829	292	0,53	117,59%	72,59%	2,53	278115
	Cível	177	283	314	141	0,56	110,95%	68,26%	1,02	
Subtotais		614	988	1143	433	0,54	115,69%	71,35%	3,55	2 Juizes
V. N. Famalicão	Tutelar	218	463	506	130	0,43	109,29%	74,30%	3,43	134969
	Cível	140	226	242	116	0,58	107,08%	66,12%	1,67	
Subtotais		358	689	748	246	0,48	108,56%	71,44%	5,10	1 Juiz
Totais		2420	5031	5144	1867	0,47	102,25%	69,04%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES												
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					N.º de Juizes	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					N.º de Func.
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019		Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019		
Barcelos	Tutelar	137,00	279,00	288,50	117,50	2	30,44	62,00	64,11	26,11	9	
	Cível	61,00	153,50	152,00	60,50		13,56	34,11	33,78	13,44		
	Subtotais	198,00	432,50	440,50	178,00		44,00	96,11	97,89	39,56		
	Totais do Juízo	396	865	881	356		396	865	881	356		
Braga	Tutelar	192,00	488,67	450,67	151,33	3	44,31	112,77	104,00	34,92	13	
	Cível	87,33	161,67	170,67	62,33		20,15	37,31	39,38	14,38		
	Subtotais	279,33	650,33	621,33	213,67		64,46	150,08	143,38	49,31		
	Totais do Juízo	838	1951	1864	641		838	1951	1864	641		
Fafe	Tutelar	147,00	384,00	369,00	123,00	1	29,40	76,80	73,80	24,60	5	
	Cível	67,00	154,00	139,00	68,00		13,40	30,80	27,80	13,60		
	Subtotais	214,00	538,00	508,00	191,00		42,80	107,60	101,60	38,20		
	Totais do Juízo	214	538	508	191		214	538	508	191		
Guimarães	Tutelar	218,50	352,50	414,50	146,00	2	39,73	64,09	75,36	26,55	11	
	Cível	88,50	141,50	157,00	70,50		16,09	25,73	28,55	12,82		
	Subtotais	307,00	494,00	571,50	216,50		55,82	89,82	103,91	39,36		
	Totais do Juízo	614	988	1143	433		614	988	1143	433		
V. N. Famalicão	Tutelar	218,00	463,00	506,00	130,00	1	54,50	115,75	126,50	32,50	4	
	Cível	140,00	226,00	242,00	116,00		35,00	56,50	60,50	29,00		
	Subtotais	358,00	689,00	748,00	246,00		89,50	172,25	187,00	61,50		
	Totais do Juízo	358	689	748	246		358	689	748	246		



e) Juízos do Trabalho

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DO TRABALHO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Laboral	479	1294	1243	530	0,39	96,06%	70,11%	8,08	160107
	Cível	161	142	154	149	1,05	108,45%	50,83%	0,89	
Subtotais		640	1436	1397	679	0,46	97,28%	67,29%	8,97	2 Juizes
Braga	Laboral	974	2546	2568	950	0,38	100,86%	72,95%	8,75	290991
	Cível	149	169	187	129	0,80	110,65%	58,81%	0,58	
Subtotais		1123	2715	2755	1079	0,41	101,47%	71,78%	9,33	2 Juizes
Guimarães	Laboral	802	2341	2204	938	0,36	94,15%	70,12%	8,42	278115
	Cível	189	134	172	151	1,10	128,36%	53,25%	0,48	
Subtotais		991	2475	2376	1089	0,42	96,00%	68,55%	8,90	2 Juizes
V. N. Famalicão	Laboral	576	1163	1208	532	0,48	103,87%	69,47%	8,62	134969
	Cível	94	74	85	83	1,11	114,86%	50,60%	0,55	
Subtotais		670	1237	1293	615	0,52	104,53%	67,80%	9,17	1 Juiz
Totais		3424	7863	7821	3462	0,44	99,47%	69,29%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS DO TRABALHO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Func.
Barcelos	Laboral	239,50	647,00	621,50	265,00	2	79,83	215,67	207,17	88,33	6
	Cível	80,50	71,00	77,00	74,50		26,83	23,67	25,67	24,83	
	Subtotais	320,00	718,00	698,50	339,50		106,67	239,33	232,83	113,17	
	Totais do Juízo	640	1436	1397	679		640	1436	1397	679	
Braga	Laboral	487,00	1273,00	1284,00	475,00	2	97,40	254,60	256,80	95,00	10
	Cível	74,50	84,50	93,50	64,50		14,90	16,90	18,70	12,90	
	Subtotais	561,50	1357,50	1377,50	539,50		112,30	271,50	275,50	107,90	
	Totais do Juízo	1123	2715	2755	1079		1123	2715	2755	1079	
Guimarães	Laboral	401,00	1170,50	1102,00	469,00	2	89,11	260,11	244,89	104,22	9
	Cível	94,50	67,00	86,00	75,50		21,00	14,89	19,11	16,78	
	Subtotais	495,50	1237,50	1188,00	544,50		110,11	275,00	264,00	121,00	
	Totais do Juízo	991	2475	2376	1089		991	2475	2376	1089	
V. N. Famalicão	Laboral	576,00	1163,00	1208,00	532,00	1	192,00	387,67	402,67	177,33	3
	Cível	94,00	74,00	85,00	83,00		31,33	24,67	28,33	27,67	
	Subtotais	670,00	1237,00	1293,00	615,00		223,33	412,33	431,00	205,00	
	Totais do Juízo	670	1237	1293	615		670	1237	1293	615	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

f) Juízos de Comércio

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUIZOS DO COMÉRCIO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Comercial	600	1381	1366	510	0,44	98,91%	68,96%	4,36	316422
	Cível	123	568	539	99	0,23	94,89%	78,00%	1,80	
Sub Totais		723	1949	1905	609	0,38	97,74%	71,29%	6,16	3 Juizes
V. N. Famalicão	Comercial	1136	1672	1883	922	0,60	112,62%	67,06%	3,05	547760
	Cível	393	891	1021	258	0,38	114,59%	79,52%	1,63	
Sub Totais		1529	2563	2904	1180	0,53	113,30%	70,97%	4,68	4 Juizes
Totais		2252	4512	4809	1789	0,47	106,58%	71,10%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUIZOS DO COMÉRCIO											
Municípios	Áreas Processuais	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO				N.º de Juizes	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				N.º de Func.
		Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019		Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	
Guimarães	Comercial	200,00	460,33	455,33	170,00	3	60,00	138,10	136,60	51,00	10
	Cível	41,00	189,33	179,67	33,00		12,30	56,80	53,90	9,90	
	Subtotais	241,00	649,67	635,00	203,00		72,30	194,90	190,50	60,90	
	Totais do Juízo	723	1949	1905	609		723	1949	1905	609	
V.N. Famalicão	Comercial	284,00	418,00	470,75	230,50	4	63,11	92,89	104,61	51,22	18
	Cível	98,25	222,75	255,25	64,50		21,83	49,50	56,72	14,33	
	Subtotais	382,25	640,75	726,00	295,00		84,94	142,39	161,33	65,56	
	Totais do Juízo	1529	2563	2904	1180		1529	2563	2904	1180	



g) Juízos de Execução

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DE EXECUÇÃO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Execuções (geral)	8258	2616	4114	6751	2,01	157,26%	37,83%	8,27	316422
	Oposições/Embargos	195	273	343	123	0,57	125,64%	73,29%	0,86	
Subtotais		8453	2889	4457	6874	1,90	154,27%	39,30%	9,13	2 Juizes
V. N. Famalicão	Execuções (geral)	19349	4947	7600	16613	2,55	153,63%	31,28%	9,03	547760
	Oposições/Embargos	1672	677	1412	924	1,18	208,57%	60,11%	1,24	
Subtotais		21021	5624	9012	17537	2,33	160,24%	33,82%	10,27	3 Juizes
Totais		29474	8513	13469	24411	2,19	158,22%	35,46%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS DE EXECUÇÃO											
Municípios	N.º DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						N.º DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Func.
Guimarães	Execuções (geral)	4129,00	1308,00	2057,00	3375,50	2	917,56	290,67	457,11	750,11	9
	Oposições/Embargos	97,50	136,50	171,50	61,50		21,67	30,33	38,11	13,67	
	Subtotais	4226,50	1444,50	2228,50	3437,00		939,22	321,00	495,22	763,78	
	Totais do Juízo	8453	2889	4457	6874	8453	2889	4457	6874		
V.N. Famalicão	Execuções (geral)	6449,67	1649,00	2533,33	5537,67	3	1382,07	353,36	542,86	1186,64	14
	Oposições/Embargos	557,33	225,67	470,67	308,00		119,43	48,36	100,86	66,00	
	Subtotais	7007,00	1874,67	3004,00	5845,67		1501,50	401,71	643,71	1252,64	
	Totais do Juízo	21021	5624	9012	17537	21021	5624	9012	17537		



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

h) Juízos Locais Cíveis

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Amares	Cível - Genérico	72	136	141	67	0,51	103,68%	67,79%	6,85	19853
	Cível - Execuções	6	25	22	9	0,27	88,00%	70,97%	1,26	
Subtotais		78	161	163	76	0,48	101,24%	68,20%	8,11	1 Juiz
Barcelos	Cível - Genérico	651	905	1061	494	0,61	117,24%	68,19%	45,59	160107
	Cível - Execuções	7	83	86	4	0,08	103,61%	95,56%	4,18	
Subtotais		658	988	1147	498	0,57	116,09%	69,68%	49,77	3 Juizes
Braga	Cível - Genérico	1310	2056	2131	1229	0,61	103,65%	63,31%	7,07	290991
	Cível - Execuções	10	219	225	4	0,04	102,74%	98,25%	0,75	
Subtotais		1320	2275	2356	1233	0,56	103,56%	65,54%	7,82	4 Juizes
Fafe	Cível - Genérico	385	534	615	302	0,63	115,17%	66,92%	9,96	53600
	Cível - Execuções	6	49	51	4	0,12	104,08%	92,73%	0,91	
Subtotais		391	583	666	306	0,59	114,24%	45,95%	10,88	1,5 Juizes
Guimarães	Cível - Genérico	831	1415	1391	847	0,60	98,30%	61,93%	4,47	316422
	Cível - Execuções	46	144	166	24	0,28	115,28%	87,37%	0,46	
Subtotais		877	1559	1557	871	0,56	99,87%	63,92%	4,93	4 Juizes
V.N. Famalicão	Cível - Genérico	698	1057	1155	596	0,60	109,27%	65,81%	7,83	134969
	Cível - Execuções	13	120	123	10	0,11	102,50%	92,48%	0,89	
Subtotais		711	1177	1278	606	0,56	108,58%	67,69%	8,72	3 Juizes
Vila Verde	Cível - Genérico	557	428	607	375	0,92	141,82%	61,62%	7,55	56677
	Cível - Execuções	10	52	57	4	0,18	109,62%	91,94%	0,92	
Subtotais		567	480	664	379	0,85	138,33%	63,42%	8,47	1,5 Juizes
Totais		4524	7062	7668	3893	0,59	108,58%	66,18%	*	-



Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUIZOS LOCAIS CÍVEIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Func.
Amares	Cível - Genérico	72,0	136,0	141,0	67,0	1	28,8	54,4	56,4	26,8	2,5
	Cível - Execuções	6,0	25,0	22,0	9,0		2,4	10,0	8,8	3,6	
	Subtotais	78,00	161,00	163,00	76,00		31,20	64,40	65,20	30,40	
	Totais do Juízo	78	161	163	76		78	161	163	76	
Barcelos	Cível - Genérico	217,0	301,7	353,7	164,7	3	81,4	113,1	132,6	61,8	8
	Cível - Execuções	2,3	27,7	28,7	1,3		0,9	10,4	10,8	0,5	
	Subtotais	219,33	329,33	382,33	166,00		82,25	123,50	143,38	62,25	
	Totais do Juízo	658	988	1147	498		658	988	1147	498	
Braga	Cível - Genérico	327,5	514,0	532,8	307,3	4	109,2	171,3	177,6	102,4	12
	Cível - Execuções	2,5	54,8	56,3	1,0		0,8	18,3	18,8	0,3	
	Comercial										
	Subtotais	330,00	568,75	589,00	308,25		110,00	189,58	196,33	102,75	
Totais do Juízo	1320	2275	2356	1233	1320	2275	2356	1233			
Fafe	Cível - Genérico	256,7	356,0	410,0	201,3	1,5	77,0	106,8	123,0	60,4	5
	Cível - Execuções	4,0	32,7	34,0	2,7		1,2	9,8	10,2	0,8	
	Subtotais	260,67	388,67	444,00	204,00		78,20	116,60	133,20	61,20	
	Totais do Juízo	391	583	666	306		391	583	666	306	
Guimarães	Cível - Genérico	207,8	353,8	347,8	211,8	4	83,1	141,5	139,1	84,7	10
	Cível - Execuções	11,5	36,0	41,5	6,0		4,6	14,4	16,6	2,4	
	Subtotais	219,25	389,75	389,25	217,75		87,70	155,90	155,70	87,10	
	Totais do Juízo	877	1559	1557	871		877	1559	1557	871	
V.N. Famalicão	Cível - Genérico	232,7	352,3	385,0	198,7	3	69,8	105,7	115,5	59,6	10
	Cível - Execuções	4,3	40,0	41,0	3,3		1,3	12,0	12,3	1,0	
	Subtotais	237,00	392,33	426,00	202,00		71,10	117,70	127,80	60,60	
	Totais do Juízo	711	1177	1278	606		711	1177	1278	606	
Vila Verde	Cível - Genérico	371,3	285,3	404,7	250,0	1,5	139,3	107,0	151,8	93,8	4
	Cível - Execuções	6,7	34,7	38,0	2,7		2,5	13,0	14,3	1,0	
	Subtotais	378,00	320,00	442,67	252,67		141,75	120	166	94,75	
	Totais do Juízo	567	480	664	379		567	480	664	379	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

i) Juízos Locais Criminais

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Amares	Penal	36	70	80	26	0,45	114,29%	75,47%	0,44	19853
	Execuções e outros	19	11	18	12	1,06	163,64%	60,00%	0,07	
	Actos Jurisd.	0	81	80	1	0,00	98,77%	98,77%	0,51	
Subtotais		55	162	178	39	0,31	109,88%	82,03%	1,01	1 Juiz
Barcelos	Penal	176	617	654	139	0,27	106,00%	82,47%	3,85	160107
	Execuções e outros	111	143	161	93	0,69	112,59%	63,39%	0,89	
	Actos Jurisd.	1	590	590	1	0,00	100,00%	99,83%	3,69	
Subtotais		398	1674	1761	311	0,23	105,20%	84,99%	10,46	2 Juizes
Braga	Penal	644	1470	1455	653	0,44	98,98%	68,83%	5,05	290991
	Execuções e outros	179	188	211	156	0,85	112,23%	57,49%	0,65	
Subtotais		823	1658	1666	809	0,49	100,48%	67,15%	5,70	4 Juizes
Fafe	Penal	127	283	260	150	0,49	91,87%	63,41%	5,28	53600
	Execuções e outros	108	65	95	78	1,14	146,15%	54,91%	1,21	
	Actos Jurisd.	2	279	281	0	0,01	100,72%	100,00%	5,21	
Subtotais		237	627	636	228	0,37	101,44%	73,61%	11,70	1 Juiz
Guimarães	Penal	802	994	1074	711	0,75	108,05%	59,80%	3,14	316422
	Execuções e outros	431	251	443	239	0,97	176,49%	64,96%	0,79	
Subtotais		1233	1245	1517	950	0,81	121,85%	61,22%	3,93	4 Juizes
V.N. Famalicão	Penal	183	726	710	200	0,26	97,80%	78,11%	5,38	134969
	Execuções e outros	199	154	211	142	0,94	137,01%	59,77%	1,14	
	Actos Jurisd.	13	814	805	22	0,02	98,89%	97,34%	6,03	
Subtotais		395	1694	1726	364	0,23	101,89%	82,62%	12,55	3 Juizes
Vila Verde	Penal	258	334	388	205	0,66	116,17%	65,54%	5,89	56677
	Execuções e outros	121	103	94	130	1,29	91,26%	41,96%	1,82	
	Actos Jurisd.	13	310	307	15	0,04	99,03%	95,05%	5,47	
Subtotais		392	747	789	350	0,50	105,62%	69,27%	13,18	1,5 Juizes
Totais		3478	7645	8095	3012	0,43	105,89%	72,78%	*	



Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUIZOS LOCAIS CRIMINAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº de Juizes	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019		Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Func.
Amares	Penal	36,0	70,0	80,0	26,0	1	14,4	28,0	32,0	10,4	2,5
	Execuções e outros	19,0	11,0	18,0	12,0		7,6	4,4	7,2	4,8	
	Actos Jurisd.	0,0	81,0	80,0	1,0		0,0	32,4	32,0	0,4	
	Subtotais	55,00	162,00	178,00	39,00		22,00	64,80	71,20	15,60	
	Totais do Juízo	55	162	178	39		55	162	178	39	
Barcelos	Penal	88,0	308,5	327,0	69,5	2	19,6	68,6	72,7	15,4	9
	Execuções e outros	55,5	71,5	80,5	46,5		12,3	15,9	17,9	10,3	
	Actos Jurisd.	0,5	295,0	295,0	0,5		0,1	65,6	65,6	0,1	
	Subtotais	144,00	675,00	702,50	116,50		32,00	150,00	156,11	25,89	
	Totais do Juízo	288	1350	1405	233		288	1350	1405	233	
Braga	Penal	161,0	367,5	363,8	163,3	4	40,3	91,9	90,9	40,8	16
	Execuções e outros	44,8	47,0	52,8	39,0		11,2	11,8	13,2	9,8	
	Subtotais	205,75	414,50	416,50	202,25		51,44	103,63	104,13	50,56	
	Totais do Juízo	823	1658	1666	809		823	1658	1666	809	
Fafe	Penal	127,0	283,0	260,0	150,0	1	21,2	47,2	43,3	25,0	6
	Execuções e outros	108,0	65,0	95,0	78,0		18,0	10,8	15,8	13,0	
	Actos Jurisd.	2,0	279,0	281,0	0,0		0,3	46,5	46,8	0,0	
	Subtotais	237,00	627,00	636,00	228,00		39,50	104,50	106,00	38,00	
	Totais do Juízo	237	627	636	228		237	627	636	228	
Guimarães	Penal	200,5	248,5	268,5	177,8	4	47,2	58,5	63,2	41,8	17
	Execuções e outros	107,8	62,8	110,8	59,8		25,4	14,8	26,1	14,1	
	Subtotais	308,25	311,25	379,25	237,50		72,53	73,24	89,24	55,88	
	Totais do Juízo	1233	1245	1517	950		1233	1245	1517	950	
V.N. Famalicão	Penal	61,0	242,0	236,7	66,7	3	12,2	48,4	47,3	13,3	15
	Execuções e outros	66,3	51,3	70,3	47,3		13,3	10,3	14,1	9,5	
	Actos Jurisd.	4,3	271,3	268,3	7,3		0,9	54,3	53,7	1,5	
	Subtotais	131,67	564,67	575,33	121,33		26,33	112,93	115,07	24,27	
	Totais do Juízo	395	1694	1726	364		395	1694	1726	364	
Vila Verde	Penal	172,0	222,7	258,7	136,7	1,5	43,0	55,7	64,7	34,2	6
	Execuções e outros	80,7	68,7	62,7	86,7		20,2	17,2	15,7	21,7	
	Actos Jurisd.	8,7	206,7	204,7	10,0		2,2	51,7	51,2	2,5	
	Subtotais	261,33	498	526	233,33		65,33	124,50	131,50	58,33	
	Totais do Juízo	392	747	789	350		392	747	789	350	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

j) Juízos de Competência Genérica

Dados estatísticos, taxas e indicadores

Juízo de competência genérica de Cabeceiras de Basto									
Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Cível	148	182	233	97	0,64	128,02%	70,61%	10,32	17635
Penal	43	77	96	24	0,45	124,68%	80,00%	4,37	
Actos Jurisd.	1	95	94	2	0,01	98,95%	97,92%	5,39	
Totais	192	354	423	123	0,45	119,49%	77,47%	20,07	
Juízo de competência genérica de Celorico de Basto									
Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Cível	185	269	304	151	0,61	113,01%	66,96%	13,61	19767
Penal	50	67	94	23	0,53	140,30%	80,34%	3,39	
Actos Jurisd.	2	85	85	2	0,02	100,00%	97,70%	4,30	
Totais	237	421	483	176	0,49	114,73%	73,40%	21,30	
Juízo de competência genérica de Esposende									
Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Cível	349	426	457	318	0,76	107,28%	58,97%	11,98	35552
Penal	90	224	226	88	0,40	100,89%	71,97%	6,30	
Actos Jurisd.	8	228	222	14	0,04	97,37%	94,07%	6,41	
Totais	447	878	905	420	0,49	103,08%	68,30%	24,70	
Juízo de competência genérica de Póvoa do Lanhoso									
Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Cível	172	265	255	179	0,67	96,23%	58,35%	10,94	24230
Penal	84	107	124	68	0,68	115,89%	64,92%	4,42	
Actos Jurisd.	0	133	132	1	0,00	99,25%	99,25%	5,49	
Totais	256	505	511	248	0,50	101,19%	67,15%	20,84	
Juízo de competência genérica de Vieira do Minho									
Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Cível	127	137	155	108	0,82	113,14%	58,71%	9,73	14077
Penal	60	76	82	54	0,73	107,89%	60,29%	5,40	
Actos Jurisd.	2	101	99	4	0,02	98,02%	96,12%	7,17	
Totais	189	314	336	166	0,56	107,01%	66,80%	22,31	
Totais	1321	2472	2658	1133	0,50	107,52%	70,08%	*	



Ponderação dos dados por juiz e funcionário

Juízo de competência genérica de Cabeceiras de Basto										
Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Juizes	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Func.
Cível	148,00	182,00	233,00	97,00	1	37,00	45,50	58,25	24,25	4
Penal	43,00	77,00	96,00	24,00		10,75	19,25	24,00	6,00	
Actos Jurisd.	1,00	95,00	94,00	2,00		0,25	23,75	23,50	0,50	
Subtotais	192,00	354,00	423,00	123,00		48,00	88,50	105,75	30,75	
Totais do Juízo	192	354	423	123		192	354	423	123	
Juízo de competência genérica de Celorico de Basto										
Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Juizes	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Func.
Cível	185,00	269,00	304,00	151,00	1	37,00	53,80	60,80	30,20	5
Penal	50,00	67,00	94,00	23,00		10,00	13,40	18,80	4,60	
Actos Jurisd.	2,00	85,00	85,00	2,00		0,40	17,00	17,00	0,40	
Subtotais	237,00	421,00	483,00	176,00		47,4	84,2	96,6	35,2	
Totais do Juízo	237	421	483	176		237	421	483	176	
Juízo de competência genérica de Esposende										
Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Juizes	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Func.
Cível	174,50	213,00	228,50	159,00	2	43,63	53,25	57,13	39,75	8
Penal	45,00	112,00	113,00	44,00		11,25	28,00	28,25	11,00	
Actos Jurisd.	4,00	114,00	111,00	7,00		1,00	28,50	27,75	1,75	
Subtotais	223,5	439	452,5	210		55,88	109,75	113,13	52,50	
Totais do Juízo	447	878	905	420		447	878	905	420	
Juízo de competência genérica de Póvoa do Lanhoso										
Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Juizes	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Func.
Cível	172,00	265,00	255,00	179,00	1	34,40	53,00	51,00	35,80	5
Penal	84,00	107,00	124,00	68,00		16,80	21,40	24,80	13,60	
Actos Jurisd.	0,00	133,00	132,00	1,00		0,00	26,60	26,40	0,20	
Subtotais	256,00	505,00	511,00	248,00		51,2	101	102,2	49,6	
Totais do Juízo	256	505	511	248		256	505	511	248	
Juízo de competência genérica de Vieira do Minho										
Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Juizes	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Func.
Cível	127,00	137,00	155,00	108,00	1	31,75	34,25	38,75	27,00	4
Penal	60,00	76,00	82,00	54,00		15,00	19,00	20,50	13,50	
Actos Jurisd.	2,00	101,00	99,00	4,00		0,50	25,25	24,75	1,00	
Subtotais	189,00	314,00	336,00	166,00		47,25	78,50	84,00	41,50	
Totais do Juízo	189	314	336	166		189	314	336	166	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

1.2. Estatística da secretaria

a) Juízos Centrais Cíveis

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Cível - Genérico	955	635	714	873	1,34	112,44%	44,91%	1,49	426868
	Cível - Execuções	17	90	97	10	0,18	107,78%	90,65%	0,21	
Subtotais		972	725	811	883	1,20	111,86%	47,79%	1,70	5 Juizes
Guimarães	Cível - Genérico	1038	526	576	985	1,80	109,51%	36,83%	1,20	437314
	Cível - Execuções	58	74	100	32	0,58	135,14%	75,76%	0,17	
Subtotais		1096	600	676	1017	1,62	112,67%	39,86%	1,37	5 Juizes
Totais		2068	1325	1487	1900	1,39	112,23%	43,83%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					N.º de Juizes	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019		Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Func.
Braga	Cível - Genérico	191,00	127,00	142,80	174,60	5	79,58	52,92	59,50	72,75	12
	Cível - Execuções	3,40	18,00	19,40	2,00		1,42	7,50	8,08	0,83	
	Subtotais	194,40	145,00	162,20	176,60		81,00	60,42	67,58	73,58	
	Totais do Juízo	972	725	811	883		972	725	811	883	
Guimarães	Cível - Genérico	207,60	105,20	115,20	197,00	5	94,36	47,82	52,36	89,55	11
	Cível - Execuções	11,60	14,80	20,00	6,40		5,27	6,73	9,09	2,91	
	Subtotais	219,20	120,00	135,20	203,40		99,64	54,55	61,45	92,45	
	Totais do Juízo	1096	600	676	1017		1096	600	676	1017	



b) Juízos Centrais Criminais

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Penal	896	424	513	807	1,75	120,99%	38,86%	0,99	426868
	Execuções e outros	70	27	35	62	2,00	129,63%	36,08%	0,06	
Sub Totais		966	451	548	869	1,76	121,51%	38,67%	1,06	6 Juizes
Guimarães	Penal	952	238	310	878	3,07	130,25%	26,05%	0,54	437314
	Execuções e outros	76	31	45	61	1,69	145,16%	42,06%	0,07	
Sub Totais		1028	269	355	939	2,90	131,97%	27,37%	0,62	4 Juizes
Totais		1994	720	903	1808	2,21	125,42%	33,27%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					N.º de Juizes	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019		Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Func.
Braga	Penal	149,33	70,67	85,50	134,50	6	64,00	30,29	36,64	57,64	14
	Execuções e Outros	11,67	4,50	5,83	10,33		5,00	1,93	2,50	4,43	
	Subtotais	161,00	75,17	91,33	144,83		69,00	32,21	39,14	62,07	
	Totais do Juízo	966	451	548	869		966	451	548	869	
Guimarães	Penal	238,00	59,50	77,50	219,50	4	68,00	17,00	22,14	62,71	14
	Execuções e Outros	19,00	7,75	11,25	15,25		5,43	2,21	3,21	4,36	
	Subtotais	257,00	67,25	88,75	234,75		73,43	19,21	25,36	67,07	
	Totais do Juízo	1028	269	355	939		1028	269	355	939	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

c) Juízos de Instrução Criminal

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Instruções	163	407	374	196	0,44	91,89%	65,61%	0,95	426868
	Actos Jurisd.	10	1513	1510	11	0,01	99,80%	99,15%	3,54	
Subtotais		173	1920	1884	207	0,09	98,13%	90,01%	4,50	2 Juizes
Guimarães	Instruções	215	403	369	248	0,58	91,56%	59,71%	0,92	437314
	Actos Jurisd.	34	1270	1240	64	0,03	97,64%	95,09%	2,90	
Subtotais		249	1673	1609	312	0,15	96,17%	83,71%	3,92	2 Juizes
Totais		422	3593	3493	519	0,12	97,22%	87,00%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Func.
Braga	Instruções	81,50	203,50	187,00	98,00	2	32,60	81,40	74,80	39,20	5
	Actos Jurisd.	5,00	756,50	755,00	5,50		2,00	302,60	302,00	2,20	
	Sub Totais	86,50	960,00	942,00	103,50		34,60	384,00	376,80	41,40	
	Totais do Juízo	173	1920	1884	207		173	1920	1884	207	
Guimarães	Instruções	107,50	201,50	184,50	124,00	2	43,00	80,60	73,80	49,60	5
	Actos Jurisd.	17,00	635,00	620,00	32,00		6,80	254,00	248,00	12,80	
	Sub Totais	124,50	836,50	804,50	156,00		49,80	334,60	321,80	62,40	
	Totais do Juízo	249	1673	1609	312		249	1673	1609	312	



d) Juízos de Família e Menores

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUIZOS DE FAMÍLIA E MENORES										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Tutelar	769	576	692	646	1,11	120,14%	51,45%	3,60	160107
	Cível	265	316	376	205	0,70	118,99%	64,72%	1,97	
Subtotais		1034	892	1068	851	0,97	119,73%	55,45%	5,57	2 Juizes
Braga	Tutelar	1691	1566	1400	1705	1,21	89,40%	42,98%	5,38	290991
	Cível	524	497	594	399	0,88	119,52%	58,18%	1,71	
Subtotais		2215	2063	1994	2104	1,11	96,66%	46,61%	7,09	3 Juizes
Fafe	Tutelar	537	398	447	461	1,20	112,31%	47,81%	4,37	91002
	Cível	138	156	172	112	0,80	110,26%	58,50%	1,71	
Subtotais		675	554	619	573	1,09	111,73%	50,37%	6,09	1 Juiz
Guimarães	Tutelar	1108	760	849	1002	1,31	111,71%	45,45%	2,73	278115
	Cível	312	304	326	285	0,96	107,24%	52,92%	1,09	
Subtotais		1420	1064	1175	1287	1,21	110,43%	47,30%	3,83	2 Juizes
V. N. Famalicão	Tutelar	450	496	592	321	0,76	119,35%	62,58%	3,67	134969
	Cível	247	230	267	202	0,93	116,09%	55,97%	1,70	
Subtotais		697	726	859	523	0,81	118,32%	60,37%	5,38	1 Juiz
Totais		6041	5299	5715	5338	1,06	107,85%	50,40%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUIZOS DE FAMÍLIA E MENORES											
Municípios	N.º DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						N.º DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Func.
Barcelos	Tutelar	384,50	288,00	346,00	323,00	2	85,44	64,00	76,89	71,78	9
	Cível	132,50	158,00	188,00	102,50		29,44	35,11	41,78	22,78	
	Subtotais	517,00	446,00	534,00	425,50		114,89	99,11	118,67	94,56	
	Totais do Juízo	1034	892	1068	851		1034	892	1068	851	
Braga	Tutelar	563,67	522,00	466,67	568,33	3	130,08	120,46	107,69	131,15	13
	Cível	174,67	165,67	198,00	133,00		40,31	38,23	45,69	30,69	
	Subtotais	738,33	687,67	664,67	701,33		170,38	158,69	153,38	161,85	
	Totais do Juízo	2215	2063	1994	2104		2215	2063	1994	2104	
Fafe	Tutelar	537,00	398,00	447,00	461,00	1	107,40	79,60	89,40	92,20	5
	Cível	138,00	156,00	172,00	112,00		27,60	31,20	34,40	22,40	
	Subtotais	675,00	554,00	619,00	573,00		135,00	110,80	123,80	114,60	
	Totais do Juízo	675	554	619	573		675	554	619	573	
Guimarães	Tutelar	554,00	380,00	424,50	501,00	2	100,73	69,09	77,18	91,09	11
	Cível	156,00	152,00	163,00	142,50		28,36	27,64	29,64	25,91	
	Subtotais	710,00	532,00	587,50	643,50		129,09	96,73	106,82	117,00	
	Totais do Juízo	1420	1064	1175	1287		1420	1064	1175	1287	
V. N. Famalicão	Tutelar	450,00	496,00	592,00	321,00	1	112,50	124,00	148,00	80,25	4
	Cível	247,00	230,00	267,00	202,00		61,75	57,50	66,75	50,50	
	Subtotais	697,00	726,00	859,00	523,00		174,25	181,50	214,75	130,75	
	Totais do Juízo	697	726	859	523		697	726	859	523	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

e) Juízos do Trabalho

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUIZOS DO TRABALHO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Laboral	889	1317	1324	882	0,67	100,53%	60,02%	8,23	160107
	Cível	214	147	150	211	1,43	102,04%	41,55%	0,92	
Subtotais		1103	1464	1474	1093	0,75	100,68%	57,42%	9,14	2 Juizes
Braga	Laboral	1421	2558	2620	1356	0,54	102,42%	65,85%	8,79	290991
	Cível	189	171	195	163	0,97	114,04%	54,17%	0,59	
Subtotais		1610	2729	2815	1519	0,57	103,15%	64,88%	9,38	2 Juizes
Guimarães	Laboral	1439	2361	2371	1429	0,61	100,42%	62,39%	8,49	278115
	Cível	244	135	196	183	1,24	145,19%	51,72%	0,49	
Subtotais		1683	2496	2567	1612	0,66	102,84%	61,43%	8,97	2 Juizes
V. N.	Laboral	735	1166	1234	667	0,60	105,83%	64,91%	8,64	134969
Famalicão	Cível	121	74	91	104	1,33	122,97%	46,67%	0,55	
Subtotais		856	1240	1325	771	0,65	106,85%	63,22%	9,19	1 Juiz
Totais		5252	7929	8181	4995	0,64	103,18%	62,07%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUIZOS DO TRABALHO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Func.
Barcelos	Laboral	444,50	658,50	662,00	441,00	2	148,17	219,50	220,67	147,00	6
	Cível	107,00	73,50	75,00	105,50		35,67	24,50	25,00	35,17	
	Subtotais	551,50	732,00	737,00	546,50		183,83	244,00	245,67	182,17	
	Totais do Juízo	1103	1464	1474	1093		1103	1464	1474	1093	
Braga	Laboral	710,50	1279,00	1310,00	678,00	2	142,10	255,80	262,00	135,60	10
	Cível	94,50	85,50	97,50	81,50		18,90	17,10	19,50	16,30	
	Subtotais	805,00	1364,50	1407,50	759,50		161,00	272,90	281,50	151,90	
	Totais do Juízo	1610	2729	2815	1519		1610	2729	2815	1519	
Guimarães	Laboral	719,50	1180,50	1185,50	714,50	2	159,89	262,33	263,44	158,78	9
	Cível	122,00	67,50	98,00	91,50		27,11	15,00	21,78	20,33	
	Subtotais	841,50	1248,00	1283,50	806,00		187,00	277,33	285,22	179,11	
	Totais do Juízo	1683	2496	2567	1612		1683	2496	2567	1612	
V. N. Famalicão	Laboral	735,00	1166,00	1234,00	667,00	1	245,00	388,67	411,33	222,33	3
	Cível	121,00	74,00	91,00	104,00		40,33	24,67	30,33	34,67	
	Subtotais	856,00	1240,00	1325,00	771,00		285,33	413,33	441,67	257,00	
	Totais do Juízo	856	1240	1325	771		856	1240	1325	771	



f) Juízos de Comércio

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUIZOS DO COMÉRCIO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Comercial	2098	1071	974	2131	2,15	90,94%	30,74%	3,38	316422
	Cível	712	920	1042	527	0,68	113,26%	63,85%	2,91	
Subtotais		2810	1991	2016	2658	1,39	101,26%	41,99%	6,29	3 Juizes
V. N. Famalicão	Comercial	4641	1720	2126	4232	2,18	123,60%	33,42%	3,14	547760
	Cível	621	899	1073	444	0,58	119,35%	70,59%	1,64	
Subtotais		5262	2619	3199	4676	1,64	122,15%	40,59%	4,78	4 Juizes
Totais		8072	4610	5215	7334	1,55	113,12%	41,12%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUIZOS DO COMÉRCIO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Func.
Guimarães	Comercial	699,33	357,00	324,67	710,33	3	209,80	107,10	97,40	213,10	10
	Cível	237,33	306,67	347,33	175,67		71,20	92,00	104,20	52,70	
	Subtotais	936,67	663,67	672,00	886,00		281,00	199,10	201,60	265,80	
	Totais do Juízo	2810	1991	2016	2658		2810	1991	2016	2658	
V.N. Famalicão	Comercial	1160,25	430,00	531,50	1058,00	4	257,83	95,56	118,11	235,11	18
	Cível	155,25	224,75	268,25	111,00		34,50	49,94	59,61	24,67	
	Subtotais	1315,50	654,75	799,75	1169,00		292,33	145,50	177,72	259,78	
	Totais do Juízo	5262	2619	3199	4676		5262	2619	3199	4676	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

g) Juízos de Execução

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DE EXECUÇÃO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Execuções – Geral	12507	2678	6073	9108	2,06	226,77%	39,99%	8,46	316422
	Oposições/ Embargos	761	302	675	387	1,13	223,51%	63,50%	0,95	
Subtotais		13268	2980	6748	9495	1,97	226,44%	41,53%	9,42	2 Juizes
V. N. Famalicão	Execuções – Geral	25251	5125	7525	22810	3,36	146,83%	24,77%	9,36	547760
	Oposições/ Embargos	2698	693	1068	2316	2,53	154,11%	31,50%	1,27	
Subtotais		27949	5818	8593	25126	3,25	147,70%	25,45%	10,62	3 Juizes
Totais		41217	8798	15341	34621	2,69	174,37%	30,67%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS DE EXECUÇÃO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 30-06-2018	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 30-06-2018	N.º de Func.
Guimarães	Execuções – Geral	6253,50	1339,00	3036,50	4554,00	2	1389,67	297,56	674,78	1012,00	9
	Oposições/ Embargos	380,50	151,00	337,50	193,50		84,56	33,56	75,00	43,00	
	Subtotais	6634,00	1490,00	3374,00	4747,50		1474,22	331,11	749,78	1055,00	
	Totais do Juízo		13268	2980	6748	9495		13268	2980	6748	9495
V.N. Famalicão	Execuções – Geral	8417,00	1708,33	2508,33	7603,33	3	1803,64	366,07	537,50	1629,29	14
	Oposições/ Embargos	899,33	231,00	356,00	772,00		192,71	49,50	76,29	165,43	
	Subtotais	9316,33	1939,33	2864,33	8375,33		1996,36	415,57	613,79	1794,71	
	Totais do Juízo		27949	5818	8593	25126		27949	5818	8593	25126



h) Juízos Locais Cíveis

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Amares	Cível - Genérico	121	139	148	112	0,82	106,47%	56,92%	7,00	19853
	Cível - Execuções	12	27	18	21	0,67	66,67%	46,15%	1,36	
Sub Totais		133	166	166	133	0,80	100,00%	55,52%	8,36	1 Juiz
Barcelos	Cível - Genérico	990	931	1161	759	0,85	124,70%	60,44%	3,20	160107
	Cível - Execuções	12	83	91	4	0,13	109,64%	95,79%	4,18	
Sub Totais		1002	1014	1252	763	0,80	123,47%	62,10%	51,08	3 Juizes
Braga	Cível - Genérico	2697	2086	2527	1821	1,07	121,14%	52,83%	7,17	290991
	Cível - Execuções	65	219	239	45	0,27	109,13%	84,15%	0,75	
Sub Totais		2762	2305	2766	1866	1,00	120,00%	54,59%	7,92	4 Juizes
Fafe	Cível - Genérico	523	538	555	504	0,94	103,16%	52,31%	10,04	53600
	Cível - Execuções	6	49	51	4	0,12	104,08%	92,73%	0,91	
Sub Totais		529	587	606	508	0,87	103,24%	54,30%	10,95	1,5 Juizes
Guimarães	Cível - Genérico	2564	1438	1815	2186	1,41	126,22%	45,35%	4,54	316422
	Cível - Execuções	94	144	188	50	0,50	130,56%	78,99%	0,46	
Sub Totais		2658	1582	2003	2236	1,33	126,61%	47,24%	5,00	4 Juizes
V.N.Famalicão	Cível - Genérico	1186	1070	1215	1038	0,98	113,55%	53,86%	7,93	134969
	Cível - Execuções	18	121	123	16	0,15	101,65%	88,49%	0,90	
Sub Totais		1204	1191	1338	1054	0,90	112,34%	55,87%	8,82	3 Juizes
Vila Verde	Cível - Genérico	735	435	565	604	1,30	129,89%	48,29%	7,68	56677
	Cível - Execuções	13	52	60	5	0,22	115,38%	92,31%	0,92	
Sub Totais		748	487	625	609	1,20	128,34%	50,61%	8,59	1,5 Juizes
Totais		8903	7166	8590	7036	1,04	119,87%	53,46%	*	-



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS										
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Func.
Amares	Cível - Genérico	139,0	148,0	112,0	1	48,4	55,6	59,2	44,8	2,5
	Cível - Execuções	27,0	18,0	21,0		4,8	10,8	7,2	8,4	
	Subtotais	166,00	166,00	133,00		53,20	66,40	66,40	53,20	
	Totais do Juízo	166	166	133		53,2	66,4	66,4	53,2	
Barcelos	Cível - Genérico	310,3	387,0	253,0	3	123,8	116,4	145,1	94,9	8
	Cível - Execuções	27,7	30,3	1,3		1,5	10,4	11,4	0,5	
	Subtotais	338,00	417,33	254,33		125,25	126,75	156,50	95,38	
	Totais do Juízo	1014	1252	763		1002	1014	1252	763	
Braga	Cível - Genérico	521,5	631,8	455,3	4	224,8	173,8	210,6	151,8	12
	Cível - Execuções	65,0	219,0	239,0		5,4	18,3	19,9	3,8	
	Subtotais	586,50	850,75	694,25		230,17	192,08	230,50	155,50	
	Totais do Juízo	2346	3403	2777		2762	2305	2766	1866	
Fafe	Cível - Genérico	358,7	370,0	336,0	1,5	104,6	107,6	111,0	100,8	5
	Cível - Execuções	32,7	34,0	2,7		1,2	9,8	10,2	0,8	
	Subtotais	391,33	404,00	338,67		105,80	117,40	121,20	101,60	
	Totais do Juízo	587	606	508		529	587	606	508	
Guimarães	Cível - Genérico	359,5	453,8	546,5	4	256,4	143,8	181,5	218,6	10
	Cível - Execuções	36,0	47,0	12,5		9,4	14,4	18,8	5,0	
	Subtotais	395,50	500,75	559,00		265,8	158,2	200,3	223,6	
	Totais do Juízo	1582	2003	2236		2658	1582	2003	2236	
V.N. Famalicão	Cível - Genérico	356,7	405,0	346,0	3	118,6	107,0	121,5	103,8	10
	Cível - Execuções	40,3	41,0	5,3		1,8	12,1	12,3	1,6	
	Subtotais	397,00	446,00	351,33		120,40	119,10	133,80	105,40	
	Totais do Juízo	1191	1338	1054		1204	1191	1338	1054	
Vila Verde	Cível - Genérico	290,0	376,7	402,7	1,5	183,8	108,8	141,3	151,0	4
	Cível - Execuções	34,7	40,0	3,3		3,3	13,0	15,0	1,3	
	Subtotais	324,67	416,67	406,00		187	121,75	156,25	152,25	
	Totais do Juízo	487	625	609		748	487	625	609	



i) Juízos Locais Criminais

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Amares	Penal	189	71	117	143	1,62	164,79%	45,00%	3,58	19853
	Execuções e outros	24	11	21	14	1,14	190,91%	60,00%	0,55	
	Actos Jurisd.	0	81	80	1	0,00	98,77%	98,77%	4,08	
Subtotais		213	163	218	158	0,98	133,74%	57,98%	8,21	1 Juiz
Barcelos	Penal	913	620	732	801	1,25	118,06%	47,75%	31,23	160107
	Execuções e outros	146	145	175	116	0,83	120,69%	60,14%	7,30	
	Actos Jurisd.	1	590	590	1	0,00	100,00%	99,83%	29,72	
Subtotais		1060	1355	1497	918	0,71	110,48%	61,99%	68,25	2 Juizes
Braga	Penal	2068	1484	1551	2001	1,33	104,51%	43,67%	5,10	290991
	Execuções e outros	210	191	213	188	0,99	111,52%	53,12%	0,66	
	Actos Jurisd.									
Subtotais		2278	1675	1764	2189	1,29	105,31%	44,62%	5,76	4 Juizes
Fafe	Penal	628	288	360	556	1,74	125,00%	39,30%	5,37	53600
	Execuções e outros	165	66	136	95	1,21	206,06%	58,87%	1,23	
	Actos Jurisd.	2	279	281	0	0,01	100,72%	100,00%	5,21	
Subtotais		795	633	777	651	1,02	122,75%	54,41%	11,81	1 Juiz
Guimarães	Penal	2952	1012	1440	2523	2,05	142,29%	36,33%	3,20	316422
	Execuções e outros	565	255	489	331	1,16	191,76%	59,63%	0,81	
	Actos Jurisd.									
Subtotais		3517	1267	1929	2854	1,82	152,25%	40,32%	4,00	4 Juizes
V.N. Famalicão	Penal	1360	755	832	1283	1,63	110,20%	39,34%	5,59	134969
	Execuções e outros	246	154	215	185	1,14	139,61%	53,75%	1,14	
	Actos Jurisd.	13	810	801	22	0,02	98,89%	97,33%	6,00	
Sub Totais		1619	1719	1848	1490	0,88	107,50%	55,36%	12,74	3 Juizes
Vila Verde	Penal	882	357	327	912	2,70	91,60%	26,39%	6,30	56677
	Execuções e outros	169	104	78	195	2,17	75,00%	28,57%	1,83	
	Actos Jurisd.	14	310	308	15	0,05	99,35%	95,06%	5,47	
Subtotais		1065	771	713	1122	1,49	92,48%	38,83%	13,60	1 Juiz
Totais		10334	7420	8528	9224	1,21	114,93%	48,03%	*	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	Nº de Juizes	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	Nº de Func.
Amares	Penal	1060,0	1355,0	1497,0	918,0	1	75,6	28,4	46,8	57,2	2,5
	Execuções e Outros	2068,0	1484,0	1551,0	2001,0		9,6	4,4	8,4	5,6	
	Actos Jurisd.	210,0	191,0	213,0	188,0		0,0	32,4	32,0	0,4	
	Subtotais	3338,00	3030,00	3261,00	3107,00		85,20	65,20	87,20	63,20	
	Totais do Juízo	3338	3030	3261	3107		213	163	218	158	
Barcelos	Penal	456,5	310,0	366,0	400,5	2	101,4	68,9	81,3	89,0	9
	Execuções e Outros	73,0	72,5	87,5	58,0		16,2	16,1	19,4	12,9	
	Actos Jurisd.	0,5	295,0	295,0	0,5		0,1	65,6	65,6	0,1	
	Subtotais	530,00	677,50	748,50	459,00		117,78	150,56	166,33	102,00	
	Totais do Juízo	1060	1355	1497	918		1060	1355	1497	918	
Braga	Penal	517,0	371,0	387,8	500,3	4	129,3	92,8	96,9	125,1	16
	Execuções e Outros	52,5	47,8	53,3	47,0		13,1	11,9	13,3	11,8	
	Subtotais	569,50	418,75	441,00	547,25		142,38	104,69	110,25	136,81	
	Totais do Juízo	2278	1675	1764	2189		2278	1675	1764	2189	
Fafe	Penal	628,0	288,0	360,0	556,0	1	104,7	48,0	60,0	92,7	6
	Execuções e outros	165,0	66,0	136,0	95,0		27,5	11,0	22,7	15,8	
	Actos Jurisd.	2,0	279,0	281,0	0,0		0,3	46,5	46,8	0,0	
	Subtotais	795,00	633,00	777,00	651,00		132,50	105,50	129,50	108,50	
	Totais do Juízo	795	633	777	651		795	633	777	651	
Guimarães	Penal	738,0	253,0	360,0	630,8	4	173,6	59,5	84,7	148,4	17
	Execuções e Outros	141,3	63,8	122,3	82,8		33,2	15,0	28,8	19,5	
	Subtotais	879,25	316,75	482,25	713,50		206,88	74,53	113,47	167,88	
	Totais do Juízo	3517	1267	1929	2854		3517	1267	1929	2854	
V.N. Famalicão	Penal	453,3	251,7	277,3	427,7	3	90,7	50,3	55,5	85,5	15
	Execuções e Outros	82,0	51,3	71,7	61,7		16,4	10,3	14,3	12,3	
	Actos Jurisd.	4,3	270,0	267,0	7,3		0,9	54,0	53,4	1,5	
	Subtotais	539,67	573,00	616,00	496,67		107,93	114,60	123,20	99,33	
Totais do Juízo	1619	1719	1848	1490	1619	1719	1848	1490			
Vila Verde	Penal	882,0	357,0	327,0	912,0	1,5	147,0	59,5	54,5	152,0	6
	Execuções e Outros	169,0	104,0	78,0	195,0		28,2	17,3	13,0	32,5	
	Actos Jurisd.	14,0	310,0	308,0	15,0		2,3	51,7	51,3	2,5	
	Subtotais	1065	771	713	1122		177,5	128,5	118,833333	187	
Totais do Juízo	1065	771	713	1122	1065	771	713	1122			



j) Juízos de Competência Genérica

Dados estatísticos, taxas e indicadores

Juízo de competência genérica de Cabeceiras de Basto									
Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Cível	246	184	273	157	0,90	148,37%	63,49%	10,43	17635
Penal	146	78	117	107	1,25	150,00%	52,23%	4,42	
Actos Jurisd.	1	95	94	2	0,01	98,95%	97,92%	5,39	
Totais	393	357	484	266	0,81	135,57%	64,53%	20,24	
Juízo de competência genérica de Celorico de Basto									
Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Cível	234	275	258	251	0,91	93,82%	50,69%	13,91	19767
Penal	180	70	109	141	1,65	155,71%	43,60%	3,54	
Actos Jurisd.	2	85	85	2	0,02	100,00%	97,70%	4,30	
Totais	416	430	452	394	0,92	105,12%	53,43%	21,75	
Juízo de competência genérica de Esposende									
Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Cível	517	442	441	518	1,17	99,77%	45,99%	12,43	35552
Penal	498	233	251	480	1,98	107,73%	34,34%	6,55	
Actos Jurisd.	8	228	222	14	0,04	97,37%	94,07%	6,41	
Totais	1023	903	914	1012	1,12	101,22%	47,46%	25,40	
Juízo de competência genérica de Póvoa do Lanhoso									
Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Cível	257	268	286	239	0,90	106,72%	54,48%	11,06	24230
Penal	257	110	147	220	1,75	133,64%	40,05%	4,54	
Actos Jurisd.	0	133	132	1	0,00	99,25%	99,25%	5,49	
Totais	514	511	565	460	0,91	110,57%	55,12%	21,09	
Juízo de competência genérica de Vieira do Minho									
Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Cível	194	142	131	205	1,48	92,25%	38,99%	10,09	14077
Penal	169	78	91	156	1,86	116,67%	36,84%	5,54	
Actos Jurisd.	2	101	99	4	0,02	98,02%	96,12%	7,17	
Totais	365	321	321	365	1,14	100,00%	46,79%	22,80	
Totais	2711	2522	2736	2497	0,99	108,49%	52,28%	*	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

Juizo de competência genérica de Cabeceiras de Basto										
Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Func.
Cível	246,00	184,00	273,00	157,00	1	61,50	46,00	68,25	39,25	4
Penal	146,00	78,00	117,00	107,00		36,50	19,50	29,25	26,75	
Actos Jurisd.	1,00	95,00	94,00	2,00		0,25	23,75	23,50	0,50	
Subtotais	393	357	484	266,00		98,25	89,25	121,00	66,50	
Totais do Juízo	393	357	484	266		393	357	484	266	
Juizo de competência genérica de Celorico de Basto										
Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Func.
Cível	234,00	275,00	258,00	251,00	1	46,80	55,00	51,60	50,20	5
Penal	180,00	70,00	109,00	141,00		36,00	14,00	21,80	28,20	
Actos Jurisd.	2,00	85,00	85,00	2,00		0,40	17,00	17,00	0,40	
Subtotais	416,00	430,00	452,00	394,00		83,2	86	90,4	78,8	
Totais do Juízo	416	430	452	394		416	430	452	394	
Juizo de competência genérica de Esposende										
Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Func.
Cível	258,50	221,00	220,50	259,00	2	64,63	55,25	55,13	64,75	8
Penal	249,00	116,50	125,50	240,00		62,25	29,13	31,38	60,00	
Actos Jurisd.	4,00	114,00	111,00	7,00		1,00	28,50	27,75	1,75	
Subtotais	511,5	451,5	457	506		127,88	112,88	114,25	126,50	
Totais do Juízo	1023	903	914	1012		1023	903	914	1012	
Juizo de competência genérica de Póvoa do Lanhoso										
Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	N.º de Func.	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Func.
Cível	257,00	268,00	286,00	239,00	1	51,40	53,60	57,20	47,80	5
Penal	257,00	110,00	147,00	220,00		51,40	22,00	29,40	44,00	
Actos Jurisd.	0,00	133,00	132,00	1,00		0,00	26,60	26,40	0,20	
Subtotais	514	511	565	460		102,8	102,2	113	92	
Totais do Juízo	514	511	565	460		514	511	565	460	
Juizo de competência genérica de Vieira do Minho										
Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	N.º de Func.	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2019	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2019	N.º de Func.
Cível	194,00	142,00	131,00	205,00	1	48,50	35,50	32,75	51,25	4
Penal	169,00	78,00	91,00	156,00		42,25	19,50	22,75	39,00	
Actos Jurisd.	2,00	101,00	99,00	4,00		0,50	25,25	24,75	1,00	
Subtotais	365,00	321,00	321,00	365,00		91,25	80,25	80,25	91,25	
Totais do Juízo	365	321	321	365		365	321	321	365	



Mapas Resumo – Estatística Oficial

Áreas processuais		TODAS AS ESPÉCIES PROCESSUAIS						
		Procs. Pendentes em 01-01-2019	Procs. Entrados	Procs. Findos	Procs. Pendentes em 31-12-2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	28901	9018	13119	24711	145,48%	2,20	34,60%
	Outras	13673	25521	28043	10858	109,88%	0,49	71,55%
Sub totais		42574	34539	41162	35569	119,18%	1,03	53,38%
Penal		3003	5798	6079	2699	104,85%	0,49	69,07%
Laboral		2840	7355	7279	2916	98,97%	0,39	71,40%
Tutelar		1670	3562	3642	1250	102,25%	0,46	69,61%
Inst. Criminal		274	6233	6158	346	98,80%	0,04	94,64%
Totais		50361	57487	64320	42780	111,89%	0,78	59,64%

Áreas processuais		ESPÉCIES PROCESSUAIS RELEVANTES						
		Procs. Pendentes em 01-01-2019	Procs. Entrados	Procs. Findos	Procs. Pendentes em 31-12-2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível		11037	12598	14653	8716	116,31%	0,75	62,00%
Penal		2692	4781	5017	2436	104,94%	0,54	67,14%
Laboral		1845	5010	4840	1568	96,61%	0,38	70,61%
Tutelar		1628	3329	3443	1199	103,42%	0,47	69,46%
Inst. Criminal		180	828	791	216	95,53%	0,23	78,47%
Totais		17382	26546	28744	14135	108,28%	0,60	65,43%



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Mapas Resumo – Estatística da Secretaria

Áreas processuais		TODAS AS ESPÉCIES PROCESSUAIS						
		Procs. Pendentes em 01-01-2019	Procs. Entrados	Procs. Findos	Procs. Pendentes em 31-12-2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	38749	9233	15276	32646	165,45%	2,54	31,84%
	Outras	28607	25753	29385	24751	114,10%	0,97	54,06%
Sub totais		67356	34986	44661	57397	127,65%	1,51	43,64%
Penal		12219	5889	6975	11123	118,44%	1,75	38,52%
Laboral		4504	7401	7569	4330	102,27%	0,60	63,58%
Tutelar		4596	3691	3969	4077	107,53%	1,16	47,89%
Inst. Criminal		476	6234	6132	575	98,36%	0,08	91,39%
Totais		89151	58201	69306	77502	119,08%	1,29	47,03%

Áreas processuais		PENDÊNCIA DA SECRETARIA (Espécies relevantes)						
		Procs. Pendentes em 01-01-2019	Procs. Entrados	Procs. Findos	Procs. Pendentes em 31-12-2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível		19073	12789	15672	15996	122,54%	1,22	49,19%
Penal		11032	4858	5812	10071	119,64%	1,90	36,58%
Laboral		3029	5021	5652	2405	112,57%	0,54	70,21%
Tutelar		4385	3447	3704	3903	107,46%	1,18	47,29%
Inst. Criminal		381	829	763	445	92,04%	0,50	63,06%
Totais		37900	26944	31603	32820	117,29%	1,20	48,74%



1.3. Apreciação

Dão-se aqui como reproduzidas as reservas suscitadas nos anteriores relatórios (semestral e anual) a respeito dos dados estatísticos fornecidos pelo Cítius.

Tendo presentes tais reservas, passamos a analisar o movimento processual registado nos diversos juízos do tribunal, no ano em apreço, com base nos dados agora recolhidos e acima plasmados.

1.3.1. Começando essa análise pela estatística oficial, respeitante aos processos a aguardar decisão, e perscrutando as taxas de resolução aí apuradas – as quais nos revelam a capacidade do tribunal para fazer face ao volume processual entrado no período em avaliação –, constata-se que 30 dos 38 juízos que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Braga apresentaram resultados superiores a 100%, o que significa que aí se registou uma efectiva diminuição da pendência de processos sem decisão.

Mas o mesmo sucedeu noutros quatro juízos: Família e Menores de Braga, Família e Menores de Fafe, Comércio de Guimarães e Local Cível de Guimarães. Na verdade, embora a razão entre o número de processos entrados e o número de processos findos indicado no módulo de estatísticas do Cítius se traduza em taxas de resolução inferiores a 100%, a verdade é que o mesmo módulo revela uma efectiva descida das respectivas pendências, o que nos leva a concluir que a taxa de resolução naqueles juízos foi, afinal, positiva, ocorrendo um erro no tratamento estatístico do número de processos entrados e findos⁶.

A estes 34 Juízes deve equiparar-se o Juízo de Instrução Criminal de Braga, cuja pendência global se manteve, mas diminuiu (um processo) no que respeita às instruções, apenas tendo aumentado (um processo) no que respeita aos actos jurisdicionais (também neste caso as taxas de resolução registadas – 99,90% em termos globais, 100% nas instruções e 94,91% nos actos jurisdicionais – não são totalmente consentâneas com aqueles valores).

Assim sendo, apenas três juízos registaram aumentos da pendência: Instrução Criminal de Guimarães, Trabalho de Barcelos e Trabalho de Guimarães.

Nos dois últimos casos o aumento revela-se pouco significativo, como decorre das taxas de resolução de 97 e 96%, respectivamente, o que sugere mais uma estabilização das pendências do que uma tendência para o seu aumento, conclusão igualmente corroborada pelas baixas *ratio* de congestão e pelas elevadas taxas de recuperação que aí registaram.

⁶ Já por diversas vezes alertamos para a circunstância de a entrada de processos com decisão se reflectir – se não sempre, pelo menos muitas vezes – na estatística oficial, quando deveria reflectir-se apenas na estatística da secretaria. Na verdade, por um lado, aquela circunstância inflaciona indevidamente o número de processos entrados para o juiz; por outro lado, não havendo lugar a nova decisão nesses processos, estes acabam por não ter reflexo no número de processos findos; mas como também não constam do número de processos pendentes, geram erros estatísticos.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Maior atenção merece a taxa de resolução do Juízo de Instrução Criminal de Guimarães, pois embora ronde os 95% em termos globais, quedou-se pelos 86,50% no que respeita às instruções, tendo subjacente um aumento de 114 para 168 instruções sem decisão. Ainda assim, importa assinalar que também este Juízo regista uma elevada taxa de recuperação e, sobretudo, uma *ratio* de congestão reduzida.

Analisando os mesmos dados por área de competência material, verificamos que apenas os Juízos de Instrução Criminal e os Juízos do Trabalho apresentaram taxas de resolução abaixo dos 100%, ou seja, registaram aumentos, ainda que ligeiros, das respectivas pendências, tendo-se verificado o oposto nos Juízos Cíveis (centrais e locais), Criminais (centrais e locais), de Família e Menores, de Comércio, de Execução e de Competência Genérica.

De todo o modo, como já ficou dito, os aumentos acima referidos não devem suscitar preocupação, sem prejuízo da sua monitorização futura, em especial no que respeito ao Juízo de Instrução Criminal de Guimarães.

À semelhança do que já havia sucedido nos anos anteriores, são dignas de realce as taxas de resolução registadas nos Juízos Execução, por se revelarem as mais altas de todo o tribunal, contrariando uma vez mais qualquer tendência de aumento das pendências, diferentemente do que poderiam sugerir alguns sinais registados no passado. Contudo, importa não olvidar que permanecem elevadas as taxas de congestão e reduzidas as taxas de recuperação – a última das quais nos revela a capacidade do tribunal para fazer face a todo o trabalho pendente no período em causa. À semelhança do que se fez nos anteriores relatórios anuais, faremos mais à frente uma análise mais detalhada do desempenho destes Juízos de Execução.

Em síntese conclusiva, podemos afirmar que prestação do Tribunal Judicial da Comarca de Braga foi de novo positiva, tendo mesmo superado a registada no ano anterior, continuando a registar-se uma tendência generalizada de diminuição das pendências processuais na estatística oficial (processos sem decisão), o que é corroborado pelos mapas resumo acima apresentados, que também nos revelam que essa tendência ocorre quer consideremos todas as espécies processuais ou apenas as espécies processuais relevantes, tudo isto sem prejuízo de alguns juízos darem sinais de uma, pelo menos aparente, estabilização, mas que importa monitorizar.

1.3.2. O panorama não é muito diferente quando nos debruçamos sobre as estatísticas da secretaria.

A taxa de resolução ficou nos 100% ou acima deste valor em 35 dos 38 Juízos, tendo-se incluído neste grupo o Juízo de Família e Menores de Braga, pois embora a razão entre o número de processos entrados e o número de processos findos indicado no módulo de estatísticas do Citius se traduza numa taxa de resolução de 96,66%, a verdade é que o mesmo módulo revela uma efectiva descida da respectiva pendência, de 2215 para 2104



processos, o que nos leva a concluir que a taxa de resolução foi, afinal, positiva, ocorrendo um erro no tratamento estatístico do número de processos entrados e findos⁷.

Apenas os restantes três Juízos – os Juízos de Instrução Criminal de Braga e Guimarães e o Juízo Local Criminal de Vila Verde – apresentaram taxas abaixo dos 100% mas, em todos os casos, acima dos 90%.

Analisando os dados da estatística da secretaria por área de jurisdição/especialização, verificamos que apenas a instrução criminal registou uma taxa global inferior a 100%, tendo-se fixado nos 97,22%.

Em suma, em termos globais, continuou a registar-se uma melhoria na capacidade da secretaria de fazer face ao volume processual entrado no período, embora as coisas se revelam mais difíceis no que concerne à pendência acumulada no início e durante o mesmo período, como o revelam as *ratios* de congestão e as taxas de recuperação apuradas, o que também é corroborado pelas mapas resumo acima apresentados.

1.3.3. À semelhança do que se fez nos anteriores relatórios, as especificidades dos Juízos de Execução justificam uma análise mais pormenorizada do seu desempenho.

Começando essa análise pelo Juízo de Execução de Guimarães, verifica-se que as taxas de resolução registadas no ano de 2019, embora se situem entre as mais altas, são menores do que as registadas no ano anterior, tendo passado de 173,62% para 154,27% na estatística oficial e de 305,64% para 226,44%. Mas esta diminuição das taxas de resolução, à qual corresponde uma menor redução das pendências, não traduz qualquer quebra no desempenho do Juízo. Muito pelo contrário, revela que o trabalho de recuperação das pendências acumuladas já está a aproximar-se do desenlace pretendido, cujo ponto óptimo corresponderá à estabilização das pendências. Isso mesmo é corroborado pelos restantes indicadores que temos vindo a analisar ao longo dos anos, mais concretamente pela redução da *ratio* de congestão (de 2,00 para 1,90 na estatística oficial e de 2,00 para 1,97 na estatística da secretaria), pelo aumento da taxa de recuperação (de 38,84% para 39,30% na estatística oficial, embora tenha descido de 42,98% para 41,53% na estatística da secretaria) e pela significativa redução das pendências (de quase oito mil e quinhentos processos para menos de sete mil na estatística oficial e de cerca de 13 mil processos para menos de 9 mil e quinhentos na estatística da secretaria).

O maior sintoma da vitalidade e do bom desempenho deste Juízo está no movimento processual registado na estatística oficial a respeito das oposições e embargos, mais directamente dependente do desempenho do tribunal, mormente do trabalho dos Juízes (ao passo que o movimento processual registado a respeito das execuções, em grande medida dependente do trabalho dos agentes de execução). A par de uma taxa de resolução de 125,64%, que demonstra a capacidade para fazer ao volume de acções declarativas entradas, os dados revelam

⁷ A este respeito remete-se para o que ficou dito *supra* na nota 6.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

igual capacidade para fazer face a todo o volume processual pendente nestas espécies processuais. Na verdade, estatística oficial deste Juízo revela que se logrou atingir uma ratio de congestão de 0,57 e uma taxa de recuperação de 73,29%, sendo este o segundo ano consecutivo em que se alcançou uma ratio de congestão inferior a 1 e uma taxa de recuperação superior a 50%.

Passando para o Juízo de Execução de Vila nova de Famalicão, verifica-se que a taxa de resolução voltou a aumentar na estatística oficial, embora muito ligeiramente (de 158,98% para 160,24%), mas diminuiu na estatística da secretaria (de 221,77% para 147,70%). Em todo o caso, mantém-se em níveis elevados, revelando a capacidade do Juízo para fazer face ao volume processual entrado.

Mas, ao contrário do que sucede com o Juízo de Guimarães, as melhorias continuam a dever-se em grande parte às medidas de reforço do quadro de magistrados e de apoio à secretaria, avultando entre as últimas a criação de equipas para prática de actos contabilísticos em regime de trabalho suplementar e o apoio das equipas de recuperação da DGAJ, que conduziram à extinção de um número muito significativo de processos, sobretudo na estatística da secretaria.

Por outro lado, os dados estatísticos continuam a mostrar que o juízo de Vila Nova de Famalicão não tem capacidade para lidar com toda a pendência acumulada no início e entrada ao longo do mesmo período. Na verdade as *ratios* de congestão continuam a ser elevadas (2,33 na estatística oficial e 3,25 na estatística da secretaria), ao passo que as taxas de recuperação continuam a ser reduzidas (33,82% na estatística oficial e 25,45% a estatística da secretaria).

Em termos absolutos, constata-se que a pendência oficial por magistrado e a pendência da secretaria por funcionário continuaram a diminuir e, por isso, registam os valores mais baixos de sempre, embora permaneçam muito elevadas em Vila Nova de Famalicão.

Comparando os valores agora apurados com os registados nos últimos cinco relatórios, verificamos a seguinte evolução:



		01.09.2015	31.08.2016	30.06.2017	31.12.2017	30.06.2018	31.12.2018	31.12.2019
Guimarães	<i>Oficial/ Juiz</i>	7758,5	6728	5778,5	5267,5	4666,5	4198,5	3437,00
	<i>Secretaria/ Funcionário</i>	2070,5	1882,17	1763	1548,67	1235,33	1161,91	1055,00
V. N.	<i>Oficial/ Juiz</i>	8806,33	8712,33	8289,67	7942,67	7472,67	6930,33	5845,67
	<i>Secretaria/ Funcionário</i>	2869,67	3070,83	2566,29	2189,44	2342,79	2001,64	1794,71

As dificuldades que ainda subsistem no Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão e as diferenças entre este e o Juízo de Execução de Guimarães tornam-se ainda mais claras se atendermos apenas aos dados da estatística oficial respeitantes aos apensos declarativos de oposição e de embargos.

Em Guimarães, em 01.01.2019 estavam por decidir 195 oposições e embargos, entraram mais 273 até 31.12.2019 e foram decididos 343, tendo transitado para o período seguinte 123, ou seja, uma média de 61,50 por juiz.

Em Vila Nova de Famalicão, em 01.01.2019 estavam por decidir 1672 oposições e embargos, entraram mais 677 até 31.12.2019 e foram decididos 1412, tendo transitado para o período seguinte 924, ou seja, uma média de 308 por juiz.

Em suma, o estado do Juízo de Execução de Guimarães já não revela as dificuldades do passado, ao contrário do Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão, cujo estado melhorou significativamente, mas continua a evidenciar grandes dificuldades em fazer face à acumulação de acções declarativas.

1.4. Diligências agendadas

Apresenta-se de seguida uma tabela referente à dilação dos agendamentos em cada um dos 38 juízos do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, por referência ao dia 31.12.2019, seguido da respectiva análise. Para facilitar a análise da evolução registada, daquela tabela constam igualmente os dados referentes ao ano anterior.

Os dados inseridos nesta tabela foram extraídos das grelhas de monitorização quadrimestral, preenchidos, nesta parte, pelos escrivães de direito de cada uma das unidades de processos. Nos casos dos juízos com mais de uma unidade de processos, indica-se nesta grelha apenas a dilação mais elevada.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Nas referidas tabelas e, conseqüentemente, nesta grelha são ignorados os agendamentos devidos a razões excepcionais (a pedido das partes, em virtude da expedição de cartas rogatórias, etc.), que não traduzem a dilação com que são usualmente agendadas as diligências.

Na grelha são também desconsiderados os períodos de férias judiciais.



MAPA COMPARATIVO DA DILAÇÃO DAS DIGÊNCIAS

(01-01-2019 a 31-12-2019)

Juízos	Dilação em 31.12.2018 (em dias)	Dilação em 31.12.2019 (em dias)	Avaliação Final
Amares - Juízo Local Cível	54	18	<
Amares - Juízo Local Criminal		27	<
Barcelos - Juízo de Família e Menores	55	48	<
Barcelos - Juízo do Trabalho	56	46	<
Barcelos - Juízo Local Cível	69	63	<
Barcelos - Juízo Local Criminal	56	42	<
Braga - Juízo Central Cível	76	96	>
Braga - Juízo Central Criminal	150	71	<
Braga - Juízo de Instrução Criminal	40	49	>
Braga - Juízo de Família e Menores	83	35	<
Braga - Juízo do Trabalho	91	102	>
Braga - Juízo Local Cível	128	121	<
Braga - Juízo Local Criminal	128	114	<
Cabeceiras de Basto - Juízo de Competência Genérica	98	54	<
Celorico de Basto - Juízo de Competência Genérica	77	61	<)
Esposende - Juízo de Competência Genérica	48	63	>
Fafe - Juízo de Família e Menores	47	53	>
Fafe - Juízo Local Cível	117	131	>
Fafe - Juízo Local Criminal	166	157	<
Guimarães - Juízo Central Cível	82	85	>
Guimarães - Juízo Central Criminal	107	95	<
Guimarães - Juízo de Instrução Criminal	33	40	>
Guimarães - Juízo do Comércio	47	49	>
Guimarães - Juízo de Execução	54	22	<
Guimarães - Juízo de Família e Menores	47	40	<
Guimarães - Juízo do Trabalho	32	74	>
Guimarães - Juízo Local Cível	96	95	<
Guimarães - Juízo Local Criminal	172	167	<
Póvoa de Lanhoso - Juízo de Competência Genérica	123	145	>
Vieira do Minho - Juízo de Competência Genérica	89	95	>
V.N. Famalicão - Juízo do Comércio	82	47	<
V.N. Famalicão - Juízo de Execução	115	117	>
V. N. de Famalicão - Juízo de Família e Menores	35	26	<
V. N. de Famalicão - Juízo do Trabalho	121	110	<
V. N. de Famalicão - Juízo Local Cível	49	70	>
V. N. de Famalicão - Juízo Local Criminal	49	56	>
Vila Verde - Juízo Local Cível	137	143	>
Vila Verde - Juízo Local Criminal	205	124	<
Média Total do Tribunal	86,86	77,66	<



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Comparando os dados relativos aos dois últimos anos, verificamos que a dilação dos agendamentos reduziu em 22 juízos e aumentou nos restantes 16. Verificamos igualmente que a sua média voltou a reduzir, tendo passado dos 86,86 dias no final de 2018 para os 77,66 dias no final de 2019, mantendo-se assim abaixo dos três meses pelo segundo ano consecutivo.

Diminuiu também a amplitude entre a maior e a menor dilação, que foi de 242 dias em 2017 (resultante da diferença entre os 270 dias registados no Juízo Central Criminal de Braga e os 28 dias registados no Juízo de Família e Menores de Barcelos, no Juízo de Instrução Criminal de Guimarães e no Juízo de Família e Menores de Famalicão), de 173 dias em 2018 (correspondente à diferença entre os 205 dias registados no Juízo Local Criminal de Vila Verde e os 32 dias registados no Juízo do Trabalho de Guimarães) e é agora de 149 dias (correspondente à diferença entre os 167 dias registados no Juízo Local Criminal de Guimarães e os 18 dias registados no Juízo Local Cível de Amares).

Analisando as dilatações por escalões, verificamos que em 31.12.2019 a dilação máxima dos agendamentos era inferior a 6 meses (180 dias) em todos os Juízos, o que nunca havia sucedido desde a reforma da organização judiciária (em 2018 os seis meses foram ultrapassados num juízo e em 2017 em dois juízos). No final de 2019 a dilação máxima dos agendamentos era superior a 5 meses (150 dias) em apenas dois juízos (em 2018 isso sucedida em três juízos e em 2017 sucedia em sete juízos). Se usarmos como referência os 4 meses (120 dias), aquele número aumenta para 7 (quando era de 9 em 2018 e 11 em 2017), o que corresponde a menos de um quinto de todos os juízos. Acima dos três meses (90 dias) de dilação situaram-se 15 juízos (tal como sucedeu em 2018; em 2017 isso sucedeu em 14), apresentando os restantes 23 juízos dilatações inferiores àqueles três meses (em 2018 isso sucedia em 22; em 2017 tal sucedia em 23 juízos).

Esta análise por escalões pode esquematizar-se da seguinte forma:

Dilação	até 90 dias	91 a 120 dias	121 a 150 dias	151 a 180 dias	mais de 180 dias
Número de Juízos	23	8	5	2	0

Analisando agora as dilatações por área jurisdicional/especialização, verificamos que as mais amplas continuam a verificar-se na jurisdição local criminal. Com efeito, as duas maiores dilatações registaram-se nos Juízos Locais Criminais de Guimarães (167 dias) e de Fafe (157 dias), que se apresentam como os únicos a marcar a mais de cinco meses. Nesta jurisdição seguiram-se os Juízos Locais Criminais de Vila Verde (anterior líder da tabela,



que registou agora uma dilação máxima de 124 dias, bem abaixo dos 205 dias registados no ano anterior) e de Braga (com 114 dias). Bem inferiores foram as dilações registadas nos Juízos Locais Criminais de Famalicão, Barcelos e Amares (56, 42 e 27 dias, respectivamente).

A terceira maior dilação registou-se, no final de 2019, no Juízo de Competência Genérica da Póvoa de Lanhoso, que se situou abaixo, mas muito próxima, dos cinco meses (145 dias), bem longe das dilações registadas nos restantes juízos de competência genérica, que se situaram perto dos três meses em Vieira do Minho e perto dos dois meses em Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto e Esposende. É inquestionável a relação entre a amplitude da dilação praticada no primeiro destes juízos e o maior volume processual aí registado, quando comparado com os seus congéneres.

Para além das já referidas, apenas se registaram dilações superiores a quatro meses nos Juízos Locais Cíveis de Vila Verde (143 dias), Fafe (131 dias) e Braga (121 dias). Nos restantes Juízos Locais Cíveis as dilações situaram-se pouco acima ou abaixo dos três meses: 95 dias em Guimarães, 70 dias em Famalicão, 63 dias em Barcelos e 18 dias em Amares.

Importa assinalar que nenhum juízo central apresentou dilações superiores a 4 meses e apenas cinco desses juízos registaram dilações superiores a três meses (e muito próximas dos 90 dias em três destes). Nos restantes 14 juízos centrais as dilações eram, no final de 2019, inferiores a três meses. Isto mesmo sucedeu em todos os Juízos de Instrução Criminal, todos os Juízos de Família e Menores e todos os Juízos de Comércio, à semelhança do que já havia sucedido no ano de 2018.

Nos Juízos Centrais Criminais as dilações ascenderam a 71 dias em Braga e 95 em Guimarães. Importa, porém, não perder de vista que estas são, talvez, as mais voláteis de todas as dilações, visto que a distribuição de um único processo com muitos intervenientes pode mudar drasticamente este cenário, sendo certo que num passado não muito distante as dilações destes juízos situavam-se entre as mais elevadas.

Os Juízos Centrais Cíveis registaram dilações de 96 dias em Braga e 85 em Guimarães, confirmando a tendência, há muito registada, para se manterem equilibradas e próximas dos três meses.

Mais discrepantes foram as dilações verificadas nos Juízos de Execução – 22 dias em Guimarães e 117 em Famalicão –, fruto das diferenças já antes assinaladas.

Por fim, também os Juízos do Trabalho registaram dilações algo díspares: 46 dias em Barcelos, 74 em Guimarães, 102 em Braga e 110 em Vila Nova de Famalicão.

Para uma avaliação mais exaustiva dos agendamentos efectuados e do resultado das respectivas diligências, apresenta-se agora um mapa mais completo, onde se descreve o número de diligências agendadas em



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

cada juízo, com indicação das que foram realizadas, adiadas, dadas sem efeito e das que têm com continuação marcada, indicando-se ainda a média das diligências diárias.

Estes dados foram colhidos na aplicação informática Citius, com exceção da data do último agendamento e da respectiva dilação, conforme já antes mencionado.

MAPA DAS DILIGÊNCIAS AGENDADAS

De 01-01-2019 a 31-12-2019

Juízos	Total de diligências agendadas a)	RESULTADO FINAL DAS DILIGÊNCIAS AGENDADAS							Totais de diligências (Actas)	Médias diárias	Data do último agendamento	Nº de dias de dilação c)	
		Diligências Realizadas e terminadas	% do Total da Sec.	Diligências Adiadas	% do Total da Sec.	Diligências Continuação	% do Total da Sec.	Diligências Sem efeito b)					% do Total da Sec.
LCv Amares	223	145	65,02%	27	12,11%	3	1,35%	48	21,52%	175	0,67	20-01-2020	18,00
LCr Amares	198	116	58,59%	20	10,10%	0	0,00%	62	31,31%	136	0,52	29-01-2020	27,00
FM Barcelos	793	584	73,64%	25	3,15%	5	0,63%	179	22,57%	614	2,35	19-02-2020	48,00
Tb Barcelos	760	553	72,76%	68	8,95%	13	1,71%	126	16,58%	634	2,43	17-02-2020	46,00
LCv Barcelos	1014	677	66,77%	7	0,69%	11	1,08%	319	31,46%	695	2,66	05-03-2020	63,00
LCr Barcelos	1055	542	51,37%	60	5,69%	115	10,90%	338	32,04%	717	2,75	13-02-2020	42,00
CCv Braga	1509	574	38,04%	51	3,38%	342	22,66%	542	35,92%	967	3,70	16-04-2020	96,00
CCr Braga	782	163	20,84%	17	2,17%	399	51,02%	203	25,96%	579	2,22	13-03-2020	71,00
ICr Braga	546	333	60,99%	10	1,83%	106	19,41%	97	17,77%	449	1,72	20-02-2020	49,00
FM Braga	2305	1563	67,81%	174	7,55%	130	5,64%	438	19,00%	1867	7,15	06-02-2020	35,00
Tb Braga	1976	1478	74,80%	76	3,85%	91	4,61%	331	16,75%	1645	6,30	22-04-2020	102,00
LCv Braga	1937	1110	57,31%	77	3,98%	155	8,00%	595	30,72%	1342	5,14	11-05-2020	121,00
LCr Braga	3175	963	30,33%	239	7,53%	882	27,78%	1091	34,36%	2084	7,98	04-05-2020	114,00
Gen Cab. Basto	424	238	56,13%	77	18,16%	64	15,09%	45	10,61%	379	1,45	25-02-2020	54,00
Gen Cel. Basto	819	311	37,97%	82	10,01%	168	20,51%	258	31,50%	561	2,15	03-03-2020	61,00
Gen Esposende	1068	699	65,45%	53	4,96%	3	0,28%	313	29,31%	755	2,89	05-03-2020	63,00
FM Fafe	584	415	71,06%	18	3,08%	0	0,00%	151	25,86%	433	1,66	24-02-2020	53,00
LCv Fafe	483	278	57,56%	26	5,38%	46	9,52%	133	27,54%	350	1,34	25-02-2020	131,00
LCr Fafe	683	232	33,97%	116	16,98%	180	26,35%	155	22,69%	528	2,02	16-06-2020	157,00
CCv Guimarães	1529	566	37,02%	108	7,06%	418	27,34%	437	28,58%	1092	4,18	27-03-2020	85,00
CCr Guimarães	713	179	25,11%	88	12,34%	334	46,84%	112	15,71%	601	2,30	15-04-2020	95,00
ICr Guimarães	768	304	39,58%	134	17,45%	26	3,39%	304	39,58%	464	1,78	11-02-2020	40,00
Cm Guimarães	702	445	63,39%	59	8,40%	56	7,98%	142	20,23%	560	2,15	20-02-2020	49,00
Exe Guimarães	372	236	63,44%	14	3,76%	19	5,11%	103	27,69%	269	1,03	24-01-2020	22,00
FM Guimarães	1301	943	72,48%	100	7,69%	12	0,92%	246	18,91%	1055	4,04	11-02-2020	40,00
Tb Guimarães	1857	1475	79,43%	84	4,52%	56	3,02%	242	13,03%	1615	6,19	27-02-2020	74,00
LCv Guimarães	1195	674	56,40%	76	6,36%	157	13,14%	288	24,10%	907	3,48	15-04-2020	95,00
LCr Guimarães	2770	847	30,58%	317	11,44%	930	33,57%	676	24,40%	2094	8,02	26-06-2020	167,00
Gen Póv. Lanhoso	689	319	46,30%	66	9,58%	155	22,50%	149	21,63%	540	2,07	04-06-2020	145,00
Gen V. Minho	624	160	25,64%	156	25,00%	130	20,83%	178	28,53%	446	1,71	15-04-2020	95,00
Cm VN Famalicão	1217	748	61,46%	140	11,50%	91	7,48%	238	19,56%	979	3,75	18-02-2020	47,00
Exe VN Famalicão	1380	906	65,65%	99	7,17%	39	2,83%	336	24,35%	1044	4,00	07-05-2020	117,00
FM VN Famalicão	626	451	72,04%	24	3,83%	1	0,16%	150	23,96%	476	1,82	28-01-2020	26,00
Tb VN Famalicão	774	454	58,66%	159	20,54%	92	11,89%	69	8,91%	705	2,70	30-04-2020	110,00
LCv VN Famalicão	1098	680	61,93%	57	5,19%	38	3,46%	323	29,42%	775	2,97	12-03-2020	70,00
LCr VN Famalicão	1784	731	40,98%	170	9,53%	415	23,26%	468	26,23%	1316	5,04	27-02-2020	56,00
LCv Vila Verde	1003	447	44,57%	171	17,05%	58	5,78%	327	32,60%	676	2,59	02-06-2020	143,00
LCr Vila Verde	1190	432	36,30%	158	13,28%	140	11,76%	460	38,66%	730	2,80	14-05-2020	124,00
Totais do Tribunal	41926	21971	52,40%	3403	8,12%	5880	14,02%	10672	25,45%	31254	119,75	Média =	77,66

a) Total de diligências agendadas = total de diligências realizadas+adiadas+continuações+anuladas/dadas sem efeito

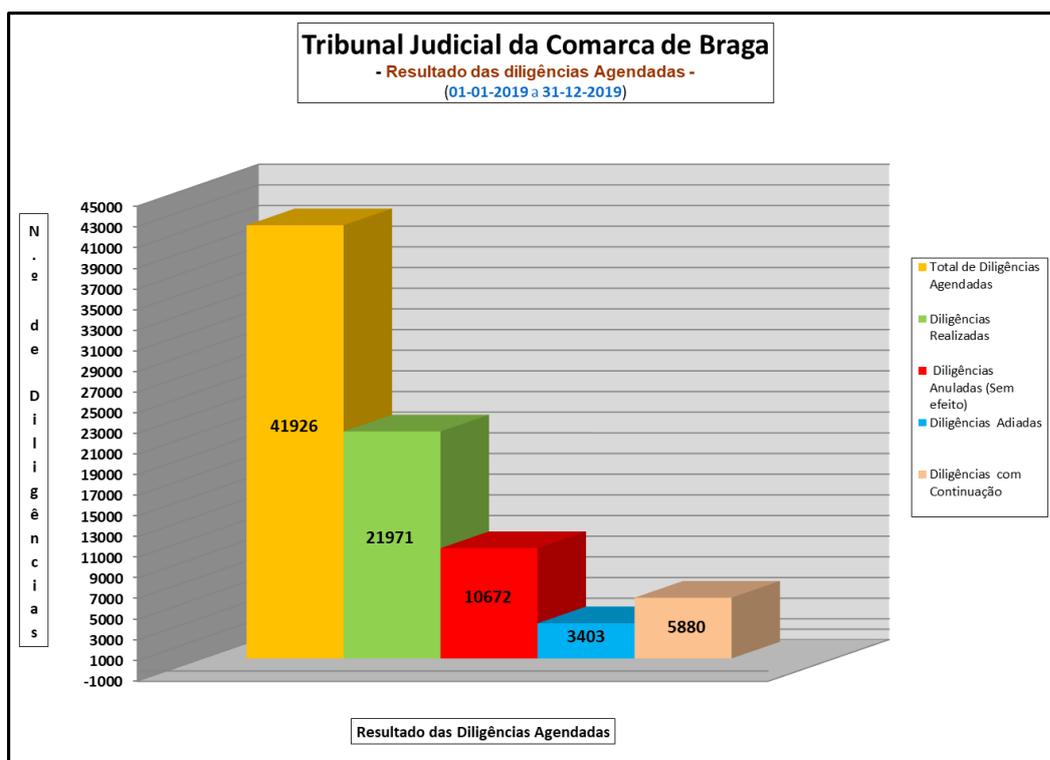
b) No cômputo geral não foram consideradas as diligências agendadas que, por vários motivos, foram antecipadamente dadas sem efeito (anuladas).

c) Período que medeia entre 31.12.2019 e a data do último agendamento em cada Juízo.



Os dados constantes desta tabela encontram-se resumidos no gráfico de barras apresentado a seguir, de onde decorre que das 41926 diligências agendadas, 27851 (66,42%) tiveram lugar, sendo certo que 21971 (52,40%) terminaram e em 5880 (14,02%) foi marcada continuação.

Entre as diligências que não se realizaram, 10672 (25,45%) foram dadas sem efeito, tendo ocorrido adiamento em 3403, o que perfaz 8,12% do total das diligências agendadas (no ano de 2018 esta percentagem havia atingido os 9,4%).



1.3. Contas elaboradas

Tendo em vista tornar mais completa a análise do desempenho dos diversos juízos do tribunal e das respectivas unidades de processos, apresenta-se de seguida um mapa referente às contas realizadas em cada um desses juízos ao longo do período em análise.

Os dados apresentados foram extraídos do SCJ (Sistema de Custas Judiciais), razão pela qual não estão aí contabilizadas as cotas insertas nos processos em que não há lugar a conta, o que actualmente sucede na grande maioria dos processos, sendo certo que a inserção da cota pressupõe a prévia análise contabilística do processo, não sendo esse trabalho despendido.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

MAPA DAS CONTAS REALIZADAS

(De 01-01-2019 a 31-12-2019)

Juízos	Contas realizadas a)	Média diária	Procs. Findos (Est. Oficial) b)	Ratio Contas/ Procs. Findos
Amares - Juízo Local Cível	39	0,15	124	0,31
Amares - Juízo Local Criminal	153	0,59	80	1,91
Barcelos - Juízo do Trabalho	195	0,75	869	0,22
Barcelos - Juízo de Fam. Menores	335	1,28	631	0,53
Barcelos - Juízo Local Cível	353	1,35	958	0,37
Barcelos - Juízo Local Criminal	773	2,96	598	1,29
Braga - Juízo Central Cível	408	1,56	549	0,74
Braga - Juízo Central Criminal	300	1,15	334	0,90
Braga - Juízo de Instrução Criminal	98	0,38	407	0,24
Braga - Juízo de Família e Menores	510	1,95	1670	0,31
Braga - Juízo do Trabalho	425	1,63	1948	0,22
Braga - Juízo Local Cível	627	2,40	1699	0,37
Braga - Juízo Local Criminal	1234	4,73	1230	1,00
Cabeceira de Basto - Juízo de competência genérica	151	0,58	265	0,57
Celorico de Basto - Juízo de competência genérica	179	0,69	308	0,58
Esposende - Juízo de competência genérica	509	1,95	493	1,03
Fafe - Juízo de Fam. Menores	231	0,89	468	0,49
Fafe - Juízo Local Cível	87	0,33	569	0,15
Fafe - Juízo Local Criminal	352	1,35	229	1,54
Guimarães - Juízo Central Cível	392	1,50	455	0,86
Guimarães - Juízo Central Criminal	293	1,12	119	2,46
Guimarães - Juízo de Instrução Criminal	68	0,26	346	0,20
Guimarães - Juízo do Comércio	448	1,72	977	0,46
Guimarães - Juízo de Execução	532	2,04	771	0,69
Guimarães - Juízo de Fam. Menores	268	1,03	1047	0,26
Guimarães - Juízo do Trabalho	184	0,70	1624	0,11
Guimarães - Juízo Local Cível	406	1,56	1137	0,36
Guimarães - Juízo Local Criminal	1744	6,68	1047	1,67
Póvoa de Lanhoso - Juízo de competência genérica	156	0,60	305	0,51
Vieira do Minho - Juízo de competência genérica	123	0,47	176	0,70
V.N. Famalicão - Juízo do Comércio	854	3,27	1390	0,61
V.N. Famalicão - Juízo de Execução	304	1,16	2686	0,11
V. N. de Famalicão - Juízo de Fam. Menores	208	0,80	668	0,31
V. N. de Famalicão - Juízo do Trabalho	197	0,75	904	0,22
V. N. de Famalicão - Juízo Local Cível	424	1,62	1022	0,41
V. N. de Famalicão - Juízo Local Criminal	1003	3,84	660	1,52
Vila Verde - Juízo Local Cível	218	0,84	558	0,39
Vila Verde - Juízo Local Criminal	501	1,92	369	1,36
Total	15282	58,55	29690	0,51

a) No apuramento do n.º de contas realizadas, não estão incluídas as **cotas** que, habitualmente, são inseridas nos processos quando não há lugar à conta.
b) No apuramento dos processos findos não foram considerados os **Outros Processos, Outros Incidentes, Execuções, Actos Jurisdicionais** e as **Deprecadas** no apuramento dos **Procs. Findos**, salvo o caso dos **Juízos de Execução** onde, apenas não foram consideradas as **Execuções** e as **Deprecadas**.



Decorre desta tabela que no ano em análise foram efectuadas 15282 contas, numa média de 58,55 por dia, o que se traduziu numa ligeira redução relativamente ao ano de 2018, sendo certo que igual redução se registou no número de processos findos, tendo-se mantido em 0,51 a *ratio* entre as contas realizadas e os processos findos.

1.4. Desfasamento estatístico

Apresenta-se de seguida um mapa respeitando ao desfasamento entre a estatística oficial e a estatística da secretaria no início e no final do ano de 2019.

Analisados os dados constantes dessa tabela, verifica-se que o desfasamento estatístico aumentou em 21 juízos e reduziu em 15, não contendo dados relativamente aos Juízos Local Cível e Local Criminal de Amares por terem sido instalados apenas em Abril de 2019.

Em termos globais, verifica-se que o desfasamento aumentou de 43,55% para 45,31% (movimento inverso ao registado em 2018, ano durante o qual havia reduzido de 47,32% para 43,32%).

Analisando cada uma das jurisdições/especializações constata-se que o desfasamento reduziu nos conjuntos formados pelos juízos centrais cíveis, centrais criminais, de instrução criminal e do trabalho, manteve-se praticamente igual (com aumentos desprezíveis) nos conjuntos formados pelos juízos locais cíveis e locais criminais e aumentou nos conjuntos formados pelos juízos de família e menores, de comércio, de execução e de competência genérica.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

MAPA DO DESFASAMENTO ESTATÍSTICO										
(De 01-01-2019 a 31-12-2019)										
Jurisdições	Núcleos	Processos Pendentes a 01-01-2019				Processos Pendentes a 31-12-2019				Avaliação Final
		Estadística da Secretaria	Estadística Oficial	Difª.	% da Difª.	Estadística da Secretaria	Estadística Oficial	Difª.	% da Difª.	
Juízes Centrais Cíveis	Braga	939	596	343	36,53%	883	600	283	32,05%	↓
	Guimarães	1076	576	500	46,47%	1017	553	464	45,62%	↓
Sub totais		2015	1172	843	41,84%	1900	1153	747	39,32%	•
Juízes Centrais Criminais	Braga	931	257	674	72,40%	869	234	635	73,07%	↑
	Guimarães	1011	193	818	80,91%	939	190	749	79,77%	↓
Sub totais		1942	450	1492	76,83%	1808	424	1384	76,85%	•
Juízes de Inst. Criminal	Braga	170	68	102	60,00%	207	74	133	64,25%	↑
	Guimarães	232	165	67	28,88%	312	232	80	25,64%	↓
Sub totais		402	233	169	42,04%	519	306	213	41,04%	•
Juízes de Família e Menores	Barcelos	871	326	545	62,57%	851	356	495	58,17%	↓
	Braga	1957	726	1231	62,90%	2104	641	1463	69,53%	↑
	Fafe	619	231	388	62,68%	573	191	382	66,67%	↑
	Guimarães	1273	479	794	62,37%	1287	433	854	66,36%	↑
	V. N. Famalicao	606	340	266	43,89%	523	246	277	52,96%	↑
Sub totais		5326	2102	3224	60,53%	5338	1867	3471	65,02%	•
Juízes do Trabalho	Barcelos	1027	624	403	39,24%	1093	679	414	37,88%	↑
	Braga	1581	1112	469	29,66%	1519	1079	440	28,97%	↓
	Guimarães	1655	969	686	41,45%	1612	1089	523	32,44%	↓
	V. N. Famalicao	831	709	122	14,68%	771	615	156	20,23%	↑
Sub totais		5094	3414	1680	32,98%	4995	3462	1533	30,66%	•
Juízes do Comércio	Guimarães	2704	742	1962	72,56%	2658	609	2049	77,09%	↑
	V. N. Famalicao	5114	1505	3609	70,57%	4676	1180	3496	74,76%	↑
Sub totais		7818	2247	5571	71,28%	7334	1789	5545	75,61%	•
Juízes de Execução	Guimarães	12781	8397	4384	34,30%	9495	6874	2621	27,60%	↓
	V. N. Famalicao	28023	20791	7232	25,81%	25126	17537	7589	30,20%	↑
Sub totais		40804	29188	11616	28,47%	34621	24411	10210	29,49%	•
Juízes Locais Cíveis	Amares - a)	0	0	0	0,00%	133	76	57	42,86%	•
	Barcelos	946	642	304	32,14%	763	498	265	34,73%	↑
	Braga	2856	1315	1541	53,96%	2299	1233	1066	46,37%	↓
	Fafe	512	386	126	24,61%	508	306	202	39,76%	↑
	Guimarães	2358	885	1473	62,47%	2236	871	1365	61,05%	↓
	V. N. Famalicao	1157	701	456	39,41%	1054	606	448	42,50%	↑
	Vila Verde	743	553	190	25,57%	609	379	230	37,77%	↑
Sub totais		8572	4482	4090	47,71%	7469	3893	3576	47,88%	•
Juízes Locais Criminais	Amares - a)	0	0	0	0,00%	158	39	119	0,00%	•
	Barcelos	1015	280	735	72,41%	918	311	607	66,12%	↓
	Braga	2414	841	1573	65,16%	2189	809	1380	63,04%	↓
	Fafe	751	240	511	68,04%	651	228	423	64,98%	↓
	Guimarães	3455	1210	2245	64,98%	2854	950	1904	66,71%	↑
	V. N. Famalicao	1581	378	1203	76,09%	1490	364	1126	75,57%	↓
	Vila Verde	1068	397	671	62,83%	1122	350	772	68,81%	↑
Sub totais		10284	3346	6938	67,46%	9382	3051	6331	67,48%	•
Amares - a)	Amares - a)	332	126	206	62,05%	0	0	0	*	*
	Cab. Basto	323	186	137	42,41%	266	123	143	53,76%	↑
	Col. Basto	403	231	172	42,68%	394	176	218	55,33%	↑
	Esposende	1011	457	554	54,80%	1012	420	592	58,50%	↑
	Póv. do Lanhoso	491	250	241	49,08%	460	248	212	46,09%	↓
	Viola do Minho	353	191	162	45,89%	365	166	199	54,52%	↑
Sub totais		2913	1441	1472	50,53%	2497	1133	1364	54,63%	•
TOTAIS GERAIS DO TRIBUNAL		85170	48075	37095	43,55%	75863	41489	34374	48,31%	↑

a) - Face à extinção do Juízo de comp. Genérica de Amares, foram criados/instalados a partir do dia 23-04-2019 os Juízos Local Cível e Local Criminal de Amares-(Cfr. Dec. Lei n.º 38/2019, de 18 de Março).



1.5. Duração média dos processos findos

Seguem-se alguns dados respeitantes à duração média dos processos.

À semelhança dos dados do movimento processual, estes dados são apresentados em tabelas respeitantes a cada um dos juízos do tribunal, estando estes agrupadas por área de jurisdição e especialização, tendo em vista facilitar a sua consulta, apreensão e comparação.

Por cada grupo de juízos são apresentadas duas tabelas.

A primeira diz respeito à duração média dos processos findos, sendo apresentado um gráfico ilustrativo da evolução mensal verificada nos últimos 14 meses – desde Dezembro de 2017 a Janeiro de 2020 – (a não ser no caso dos Juízos Locais Cível e Criminal de Amares), seguido dos valores concretamente registados nos meses de Janeiro e de Dezembro de 2019. A duração média dos processos findos corresponde, em meses, ao período de tempo, entre a data da entrada do processo no tribunal/unidade orgânica actual e a data da decisão final (acórdão, sentença ou despacho) no mesmo tribunal, independentemente do trânsito em julgado. É considerado apenas o tempo de duração dos processos findos no tribunal onde se encontram actualmente, independentemente de terem dado entrada, por exemplo, por transferência de outro tribunal.

A segunda tabela diz respeito à duração média dos processos pendentes, sendo apresentado um gráfico ilustrativo da evolução mensal verificada nos últimos 14 meses – desde Dezembro de 2017 a Janeiro de 2020 – (a não ser no caso dos Juízos Locais Cível e Criminal de Amares), seguido dos valores concretamente registados nos meses de Janeiro e de Dezembro de 2019. A duração média dos processos pendentes de decisão final corresponde, em meses, ao período de tempo entre a data em que o processo deu entrada no tribunal/unidade orgânica em análise até à data a que se reportam os dados. É considerado apenas o tempo de duração dos processos pendentes de decisão final no tribunal onde se encontram actualmente, independentemente de terem dado entrada, por exemplo, por transferência de outro tribunal.

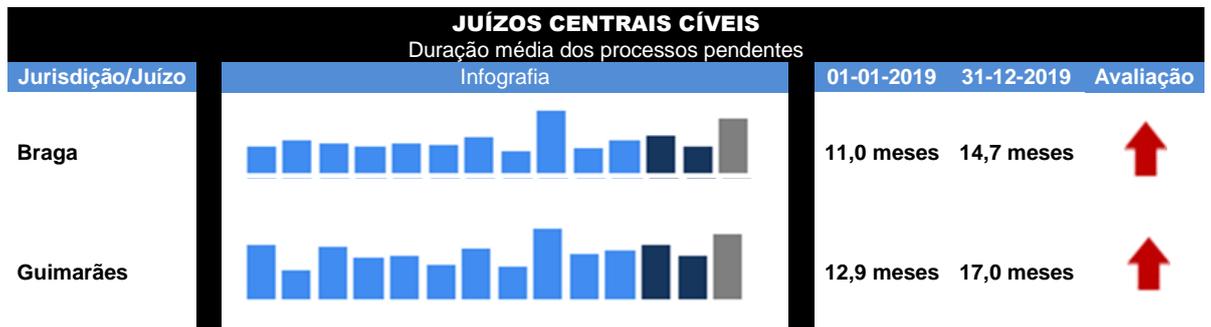
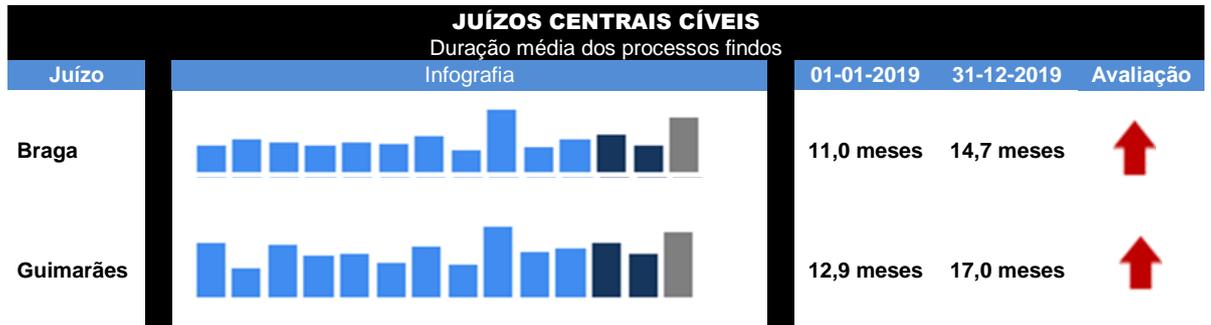
Os dados apresentados reportam-se apenas às espécies processuais relevantes.

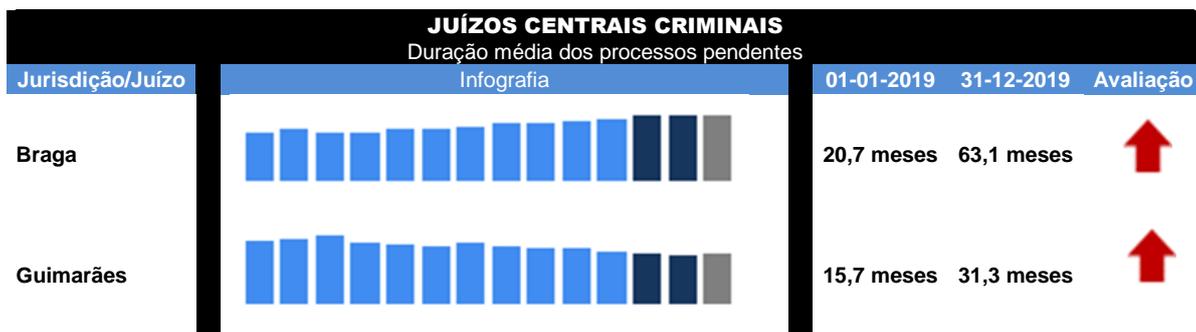
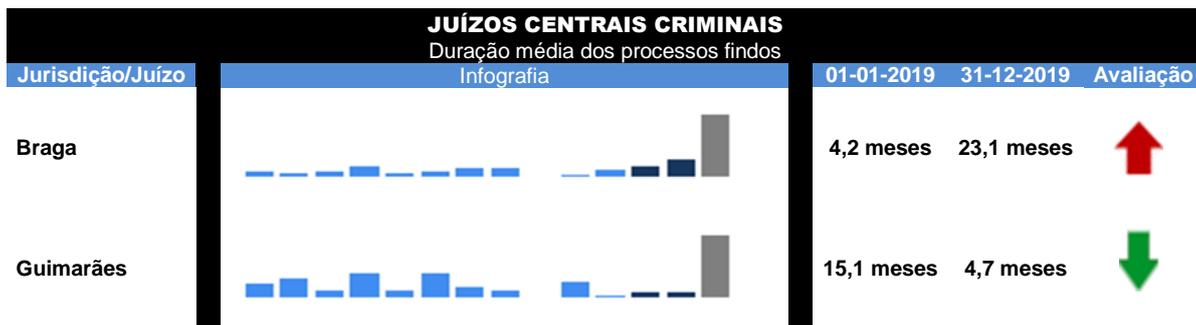
São ainda apresentados, a final, dois mapas comparativos das médias registadas a nível nacional e das médias registadas no Tribunal da Comarca de Braga, durante o ano de 2019, relativamente a diversos indicadores relacionados com a duração dos processos. O primeiro considera apenas as espécies processuais relevantes.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

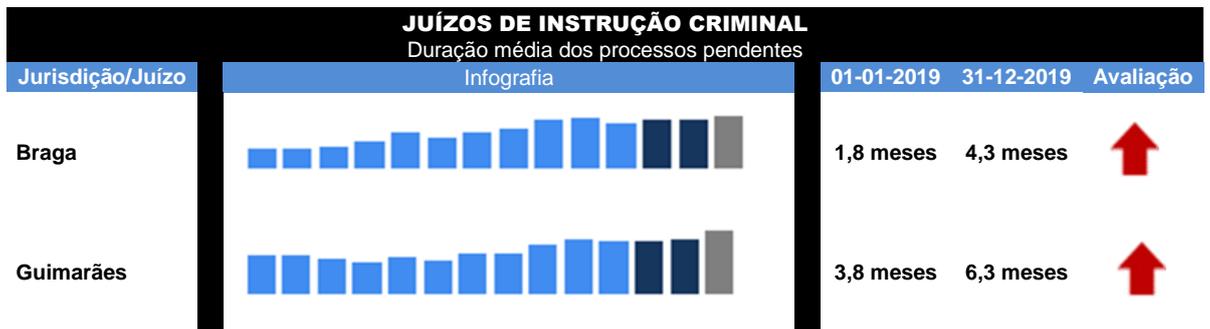
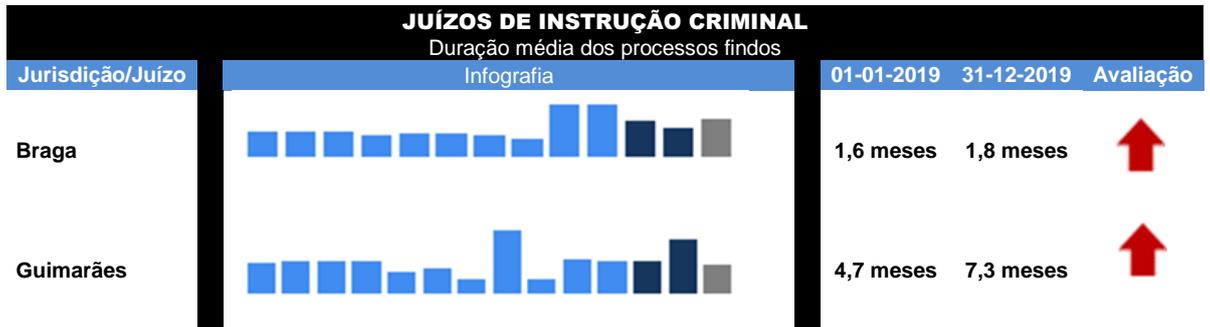


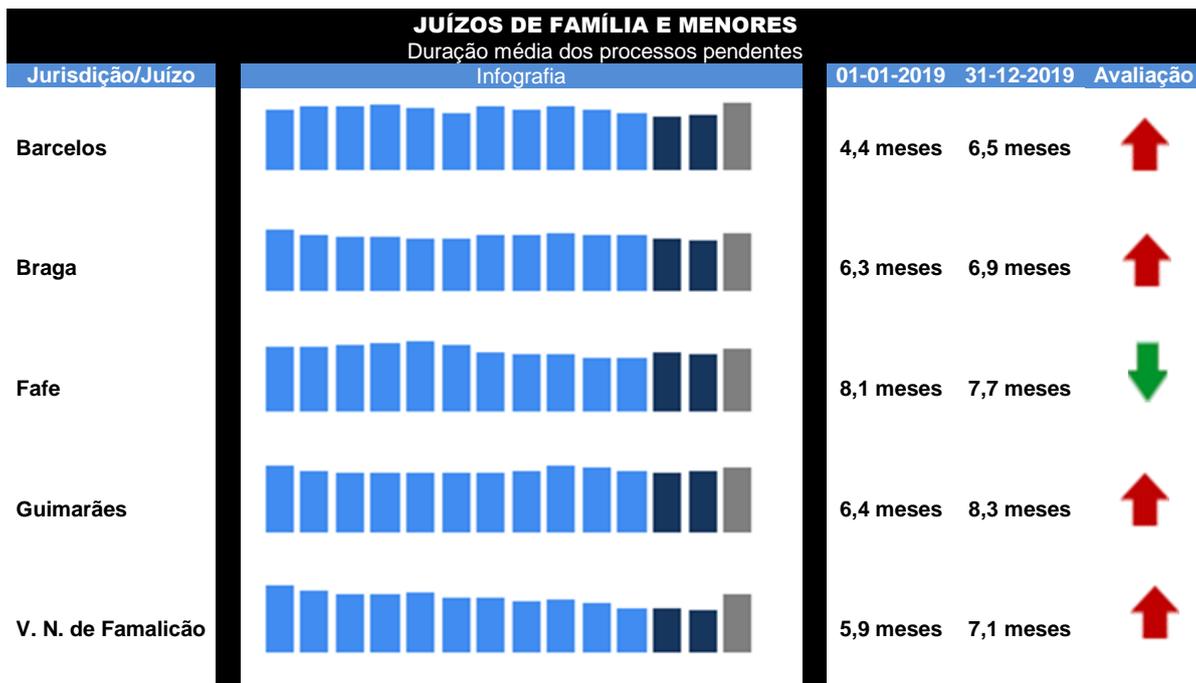
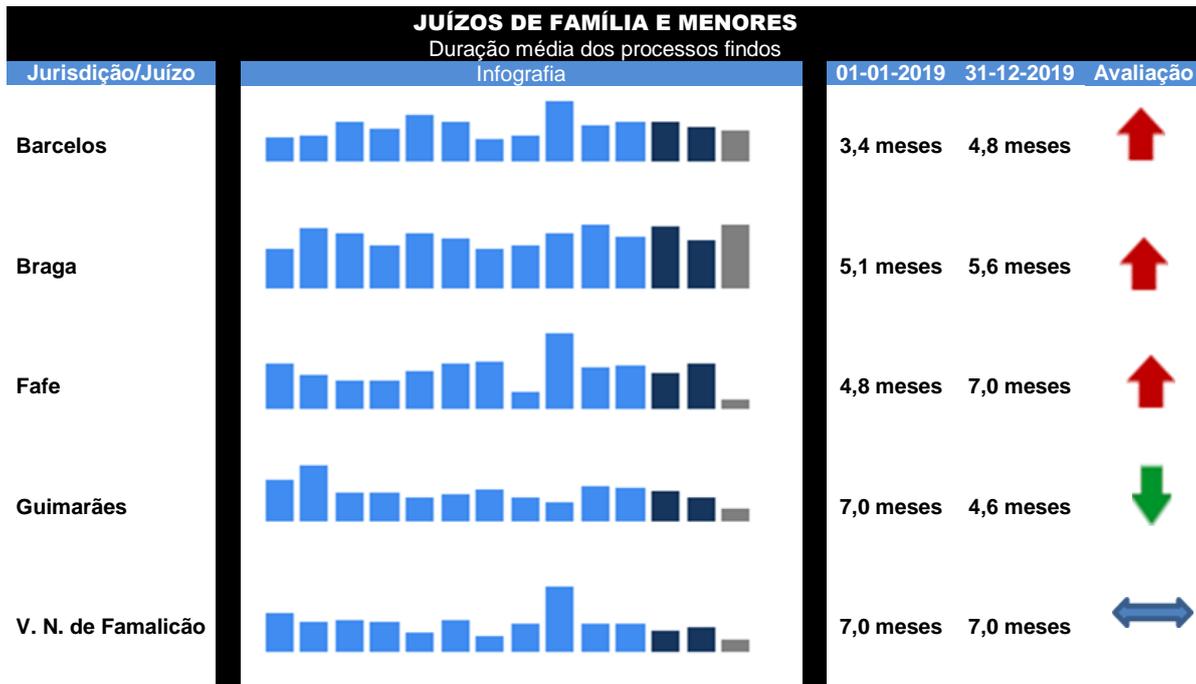




S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

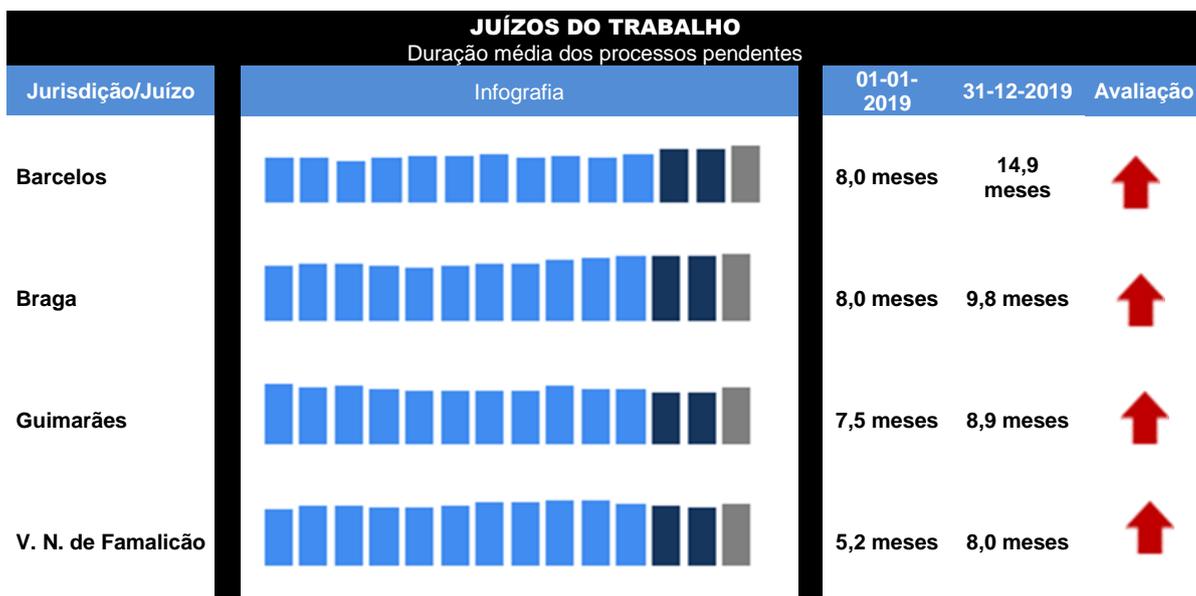
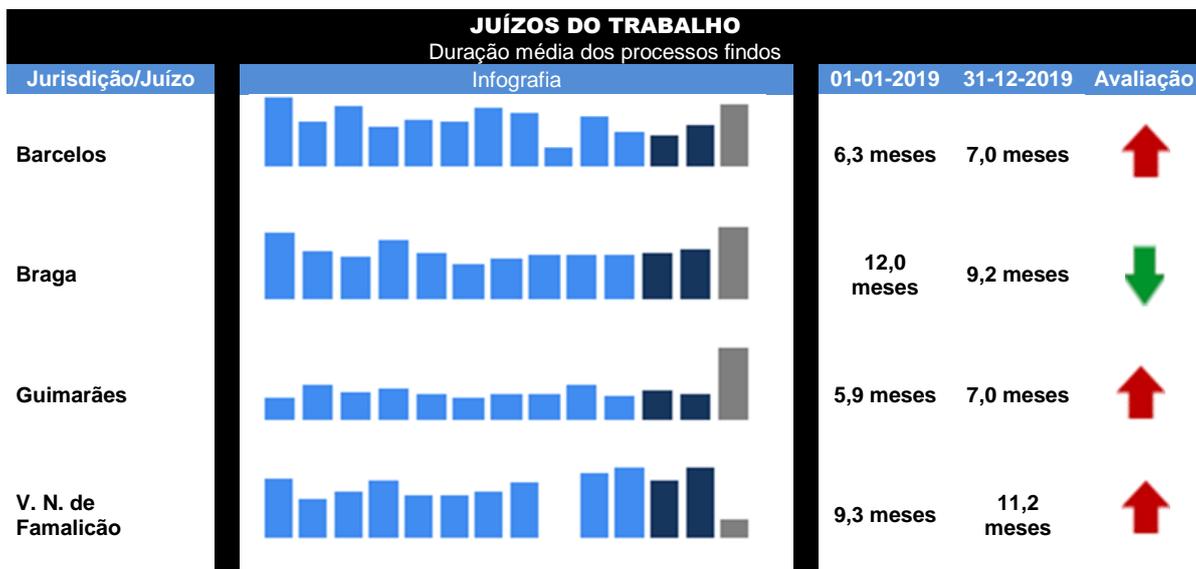


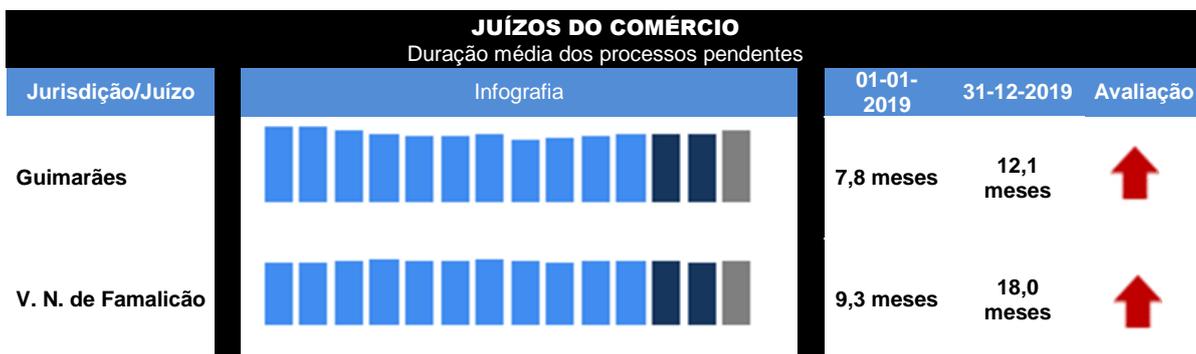
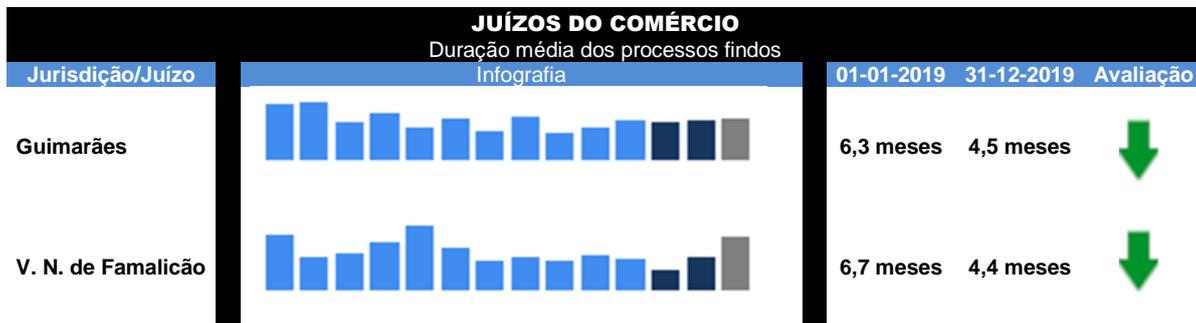




S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

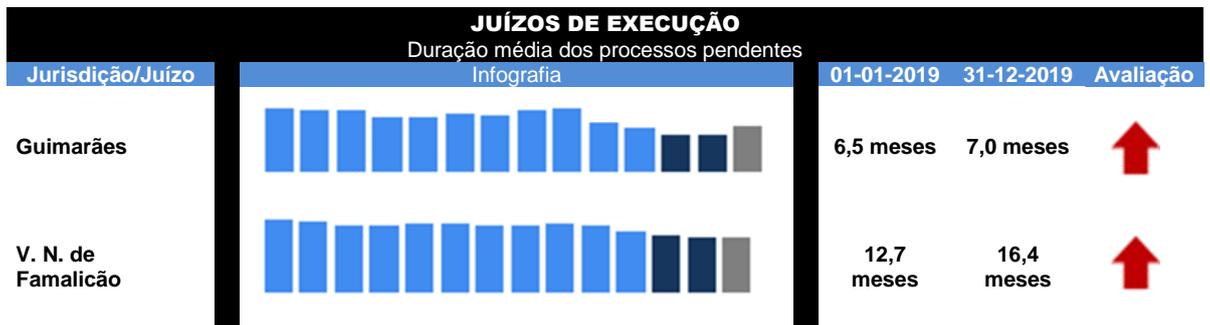
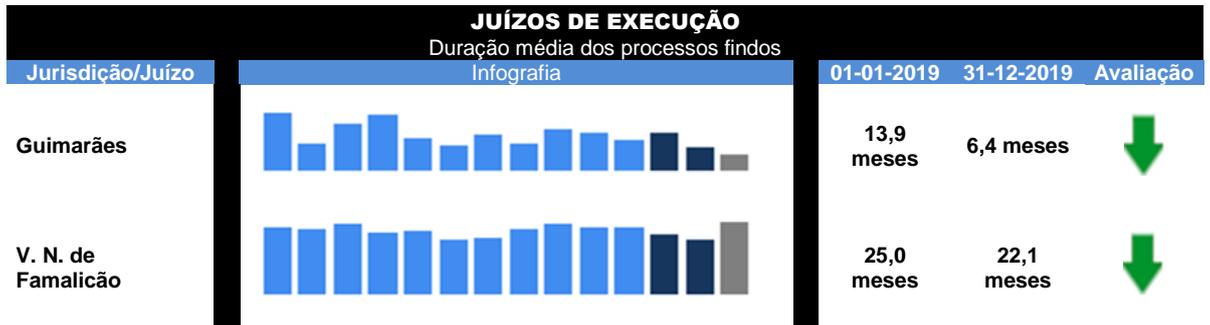






S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente



JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS

Duração média dos processos findos

Jurisdicção/Juízo	Infografia	01-01-2019	31-12-2019	Avaliação
Amares		*	5,5 meses	*
Barcelos		7,2 meses	9,1 meses	↑
Braga		10,4 meses	7,5 meses	↓
Fafe		6,1 meses	10,4 meses	↑
Guimarães		6,0 meses	12,0 meses	↑
V. N. de Famalicão		11,9 meses	6,6 meses	↓
Vila Verde		15,8 meses	14,3 meses	↓



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS				
Duração média dos processos pendentes				
Jurisdicção/Juízo	Infografia	01-01-2019	31-12-2019	Avaliação
Amares		*	11,7 meses	*
Barcelos		9,2 meses	10,5 meses	↑
Braga		10,1 meses	11,8 meses	↑
Fafe		10,2 meses	11,3 meses	↑
Guimarães		8,1 meses	10,5 meses	↑
V. N. de Famalicão		9,2 meses	10,8 meses	↑
Vila Verde		12,5 meses	15,6 meses	↑



JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS

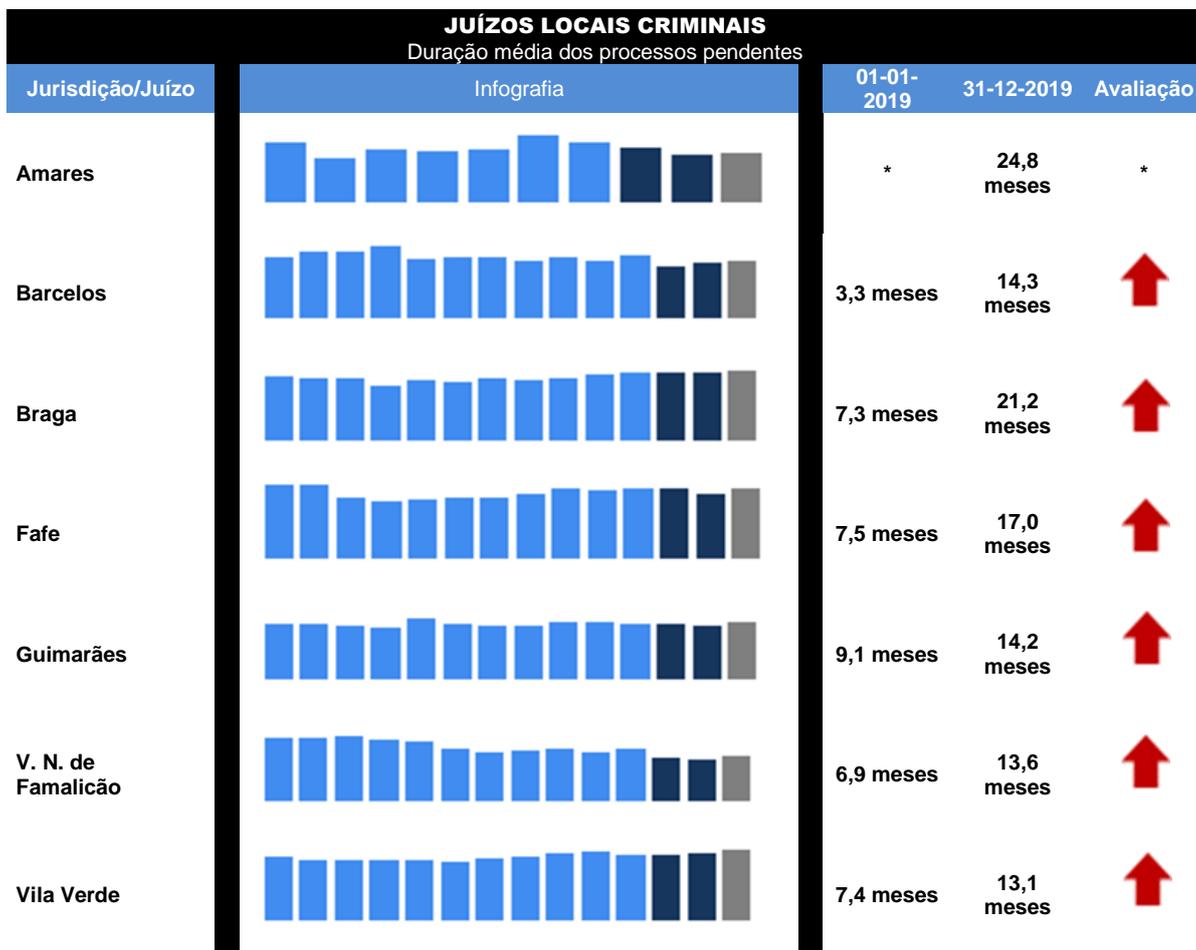
Duração média dos processos findos

Jurisdicção/Juízo	Infografia	01-01-2019	31-12-2019	Avaliação
Amares		*	0 meses	*
Barcelos		2,0 meses	2,0 meses	↔
Braga		5,7 meses	9,6 meses	↑
Fafe		3,6 meses	17,9 meses	↑
Guimarães		11,2 meses	13,2 meses	↑
V. N. de Famalicão		1,8 meses	3,2 meses	↑
Vila Verde		8,6 meses	7,6 meses	↓



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente



JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

Duração média dos processos findos

Jurisdição/Juízo	Infografia	01-01-2019	31-12-2019	Avaliação
Cabeceiras de Basto		9,9 meses	7,5 meses	↓
Celorico de Basto		3,7 meses	6,2 meses	↑
Esposende		9,1 meses	4,8 meses	↓
Póvoa de Lanhoso		8,9 meses	6,3 meses	↓
Vieira do Minho		5,4 meses	8,6 meses	↑



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

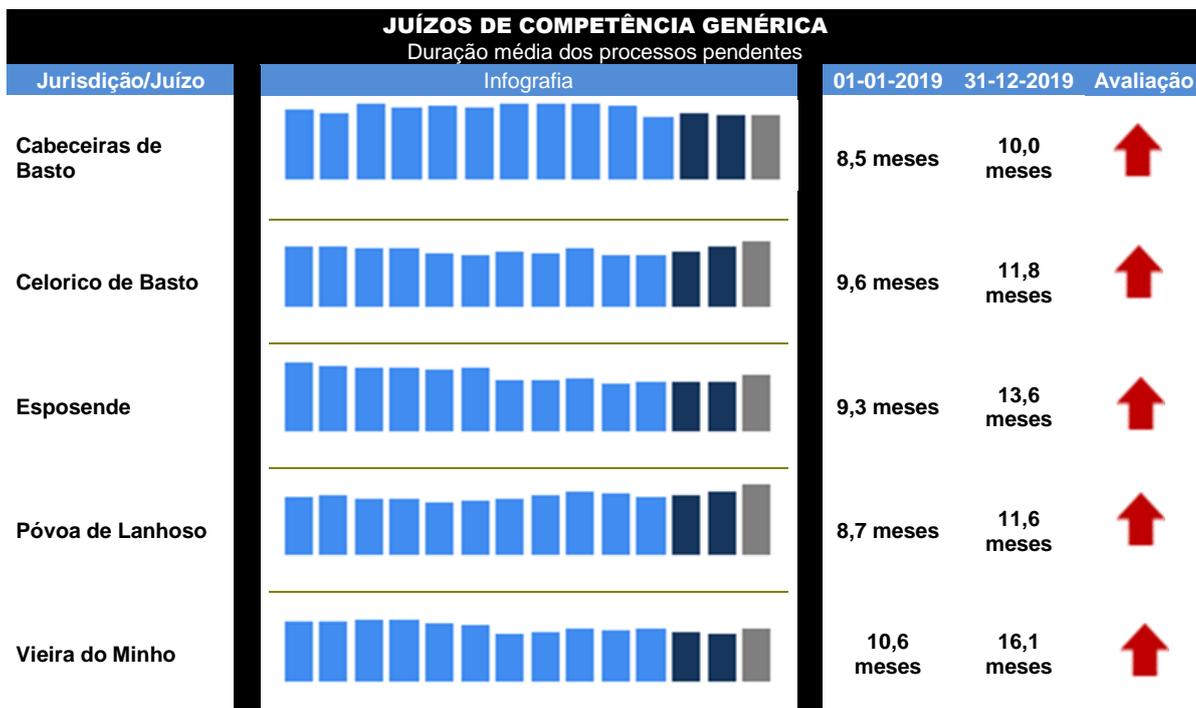


Tabela comparativa dos indicadores das comarcas face aos nacionais (Serviços Judiciais)							Período	Registos efetuados até
							Janeiro de 2019 até Dezembro de 2019	26 de Janeiro de 2020
	Disposition time	Percentagem de processos pendentes com duração superior ao valor de referência (desde o tribunal inicial)	Percentagem de processos pendentes com duração superior ao valor de referência (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos pendentes de decisão final (desde o tribunal inicial)	Duração média dos processos pendentes de decisão final (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos findos (desde o tribunal inicial)	Duração média dos processos findos (apenas neste tribunal)	
Espécies Processuais Relevantes								
Total nacional	201 dia(s)	27%	24%	14,7 meses	11,6 meses	10,0 meses	8,0 meses	
Braga	-23 dia(s)	+0	+1	-0,9 meses	-0,4 meses	-0,9 meses	-0,3 meses	
Todas as Espécies								
Total nacional	318 dia(s)	34%	10%	49,0 meses	29,2 meses	19,9 meses	12,2 meses	
Braga	-67 dia(s)	-11	+1	-15,5 meses	-5,9 meses	-4,8 meses	-1,6 meses	

Em termos globais e comparativos o Tribunal Judicial da Comarca de Braga continuou a apresentar valores médios de duração de processos inferiores à média nacional, quer se considerem todas as espécies ou apenas as espécies processuais relevantes, como consta destes últimos mapas.

De todo o modo, quando comparamos esta tabela com a constante do relatório do ano de 2018, verificamos que a diferença relativamente à média nacional é, por regra menor, o que não deixará de reflectir o aumento registado na duração média dos processos, plasmado nas tabelas antes apresentadas.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

2. Unidades centrais

2.1. Actos diversos

Apresenta-se de seguida um mapa com os valores globais e as médias diárias dos papéis entrados e dos actos avulsos praticados em cada uma das unidades centrais da secretaria, no período em análise neste relatório.

Como podemos ver nesse mapa, durante o ano de 2019 entraram no Tribunal Judicial e nos serviços do Ministério Público da Comarca de Braga quase um milhão e meio de papéis (1493388), a uma média de mais de cinco mil e setecentos papéis por cada dia útil, o que se traduziu numa ligeiríssima diminuição relativamente ano de 2018, durante o qual o número de papéis entrados ultrapassou o milhão e meio (1517599), numa média diária de mais de cinco mil e setecentos papéis.

Sem qualquer surpresa, destacam-se mais uma vez os papéis entrados nos juízos de execução, num total de 689455, valor um pouco muito inferior aos 712106 papéis entrados no ano anterior, aos 707569 entrados em 2017 e muito abaixo dos 1.184.445 entrados no ano de 2015/2016.

O peso relativo do número de papéis entrados nestes juízos tem vindo a diminuir gradualmente: em 2015/2016 representava mais de 60% do número total de papéis entrados, em 2017 o seu peso caiu para cerca de 48% desse total, em 2018 para menos de 47%, representando em 2019 menos de 46,20%.

No ano de 2018 foram praticados 5676 actos avulsos, numa média de 21,75 por dia útil, o que se traduziu em nova diminuição: durante o ano de 2018 haviam sido praticados 6515 actos, a uma média de 24,96 por dia, durante o ano de 2017 haviam sido praticados 8214 actos, a uma média de 31,47 por dia, e durante o ano de 2015/2016 haviam sido praticados 10422 actos, a uma média de 39,93 por dia.

À semelhança do que vem sucedendo, a maioria destes actos foi praticada pelas unidades centrais de Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão (cuja ordem vem, todavia, variando), embora este ano representem em conjunto menos de 50% do total (43,48%).



MAPA DOS PAPÉIS e ACTOS AVULSOS

(De 01-01-2019 a 31-12-2019)

Juízos/Jurisdições	Papéis Entrados	Média diária	% do Total	Actos Avulsos	Média diária	% do Total
Amares - Juízo Local Cível	1962	7,52	0,13%	152	0,58	2,68%
Amares - Juízo Local Criminal	2571	9,85	0,17%			
Amares - Unidade Central	246	0,94	0,02%			
Amares - Serviços do Ministério Público	3620	13,87	0,24%	674	2,58	11,87%
Barcelos - Juízo de Família Menores e Serviços do MP	13300	50,96	0,89%			
Barcelos - Juízo do Trabalho e Serviços do MP	15047	57,65	1,01%			
Barcelos - Juízo Local Cível	14638	56,08	0,98%			
Barcelos - Juízo Local Criminal	16637	63,74	1,11%			
Barcelos - Unidade Central e Arquivo	1666	6,38	0,11%			
Barcelos - Serviços do Ministério Público	26136	100,14	1,75%			
Braga - Juízo Central Cível	17121	65,60	1,15%			
Braga - Juízo Central Criminal	13136	50,33	0,88%			
Braga - Juízo de Instrução Criminal	5840	22,38	0,39%			
Braga - Juízo de Família e Menores e Serviços do MP	26593	101,89	1,78%	960	3,68	16,91%
Braga - Juízo do Trabalho e Serviços do MP	23081	88,43	1,55%			
Braga - Juízo Local Cível	30241	115,87	2,02%			
Braga - Juízo Local Criminal	27498	105,36	1,84%			
Braga - Unidade Central e do Serviço Externo e Arquivo	3997	15,31	0,27%			
Braga - Serviços do Ministério Público	76293	292,31	5,11%			
Cabeceira de Basto - Juízo de competência genérica	4956	18,99	0,33%			
Cabeceira de Basto - Serviços do Ministério Público	2773	10,62	0,19%			
Celorico de Basto - Juízo de competência genérica	5749	22,03	0,38%			
Celorico de Basto - Serviços do Ministério Público	3004	11,51	0,20%			
Esposende - Juízo de competência genérica	13061	50,04	0,87%	389	1,49	6,85%
Esposende - Serviços do Ministério Público	8573	32,85	0,57%			
Fafe - Juízo de Família Menores e Serviços do MP	6458	24,74	0,43%	438	1,68	7,72%
Fafe - Juízo Local Cível	6452	24,72	0,43%			
Fafe - Juízo Local Criminal	7902	30,28	0,53%			
Fafe - Unidade Central e Arquivo	833	3,19	0,06%			
Fafe - Serviços do Ministério Público	8486	32,51	0,57%			
Guimarães - Juízo Central Cível	15449	59,19	1,03%			
Guimarães - Juízo Central Criminal	14988	57,43	1,00%			
Guimarães - Juízo de Instrução Criminal	7892	30,24	0,53%			
Guimarães - Juízo do Comércio	29722	113,88	1,99%	741	2,84	13,05%
Guimarães - Juízo de Execução	234152	897,13	15,68%			
Guimarães - Juízo de Família e Menores e Serviços do MP	13657	52,33	0,91%			
Guimarães - Juízo do Trabalho e Serviços Do MP	16940	64,90	1,13%			
Guimarães - Juízo Local Cível	21392	81,96	1,43%			
Guimarães - Juízo Local Criminal	29909	114,59	2,00%			
Guimarães - Unidade Central e Arquivo	2448	9,38	0,16%			
Guimarães - Serviços do Ministério Público	56037	214,70	3,75%			
Póvoa de Lanhoso - Juízo de competência genérica	6578	25,20	0,44%			
Póvoa de Lanhoso - Serviços do Ministério Público	3264	12,51	0,22%			
Vieira do Minho - Juízo de competência genérica	5530	21,19	0,37%	307	1,18	5,41%
Vieira do Minho - Serviços do Ministério Público	3867	14,82	0,26%			
V.N. Famalicão - Juízo do Comércio	53714	205,80	3,60%	767	2,94	13,51%
V.N. Famalicão - Juízo de Execução	455303	1744,46	30,49%			
V. N. de Famalicão - Juízo de Fam. Menores e Serv. do MP	8164	31,28	0,55%			
V. N. de Famalicão - Juízo do Trab. e Serv. do Minist. Público	11048	42,33	0,74%			
V. N. de Famalicão - Juízo Local Cível	14479	55,48	0,97%			
V. N. de Famalicão - Juízo Local Criminal	21516	82,44	1,44%			
V. N. de Famalicão - Unidade Central	2256	8,64	0,15%			
V. N. de Famalicão - Serviços do Ministério Público	44760	171,49	3,00%			
Vila Verde - Juízo Local Cível	7501	28,74	0,50%			
Vila Verde - Juízo Local Criminal	11792	45,18	0,79%			
Vila Verde - Unidade Central e Arquivo	848	3,25	0,06%	412	1,58	7,26%
Vila Verde - Serviços do Ministério Público	12312	47,17	0,82%			
Total	1493388	5721,79	100,00%	5676	21,75	100,00%



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

3. Unidades de serviço externo – número, tipo e cumprimento de solicitações

A tabela que se segue tem por base os dados estatísticos recolhidos no Cítilus, dela constando as diligências do serviço externo pendentes no início do período, a quantidade de diligências solicitadas e cumpridas ao longo desse período (01.01.2019 a 31.12.2019), as que ficaram pendentes no final do mesmo, bem como a média diária de cumprimento e o número médio de dias necessários para o seu cumprimento:

Constata-se que no total entraram 12715 actos (um pouco menos do que os 13568 entrados no ano de 2018, mas mais do que os 11204 entrados no ano de 2017 e aos 8287 do ano de 2015/2016), que acresceram aos 1868 transitados do período anterior, tendo sido cumpridos 13166 (número muito próximo dos 13171 do ano anterior e bem superior aos 10504 do ano de 2017 e aos 8368 de 2015/2016) e ficado pendentes 1417 (menos que no ano de 2029).

O cumprimento destes actos decorreu a uma média de 50,44 actos por dia, valor praticamente igual aos 50,46 do ano de 2018, mas superior aos 40,25 do ano de 2017 e aos 32,06 do ano de 2015/2016.

Sem qualquer surpresa, destacam-se aqui os actos entrados e cumpridos nos núcleos de Braga e Guimarães, que perfazem mais de 45% do total, seguidos de Vila Nova de Famalicão e de Barcelos, sendo certo que os quatro núcleos somados representam cerca de 74% do total.

A duração média do cumprimento destes actos foi este ano de 35,06 dias, ligeiramente superior, mas muito próxima, das médias registadas nos anos anteriores (33,98 dias em 2018, 31,70 dias em 2017 e 31,39 e 2015/2016). Neste cálculo não foram consideradas as cartas precatórias para venda, avaliação e entrega, porque o seu cumprimento não depende apenas da secretaria, as notificações judiciais avulsas, que por regra são cumpridas por solicitadores, e as videoconferências, cujas datas são marcadas pelos tribunais que as solicitam. Ainda assim, admite-se que as médias apresentadas possam estar inflacionadas, tendo em conta que, por vezes, é devolvido electronicamente o expediente após o seu cumprimento, mas só mais tarde é feito o registo do encerramento no F7.



Mapa Geral das médias do Serviço Externo

(01-01-2019 a 31-12-2019)

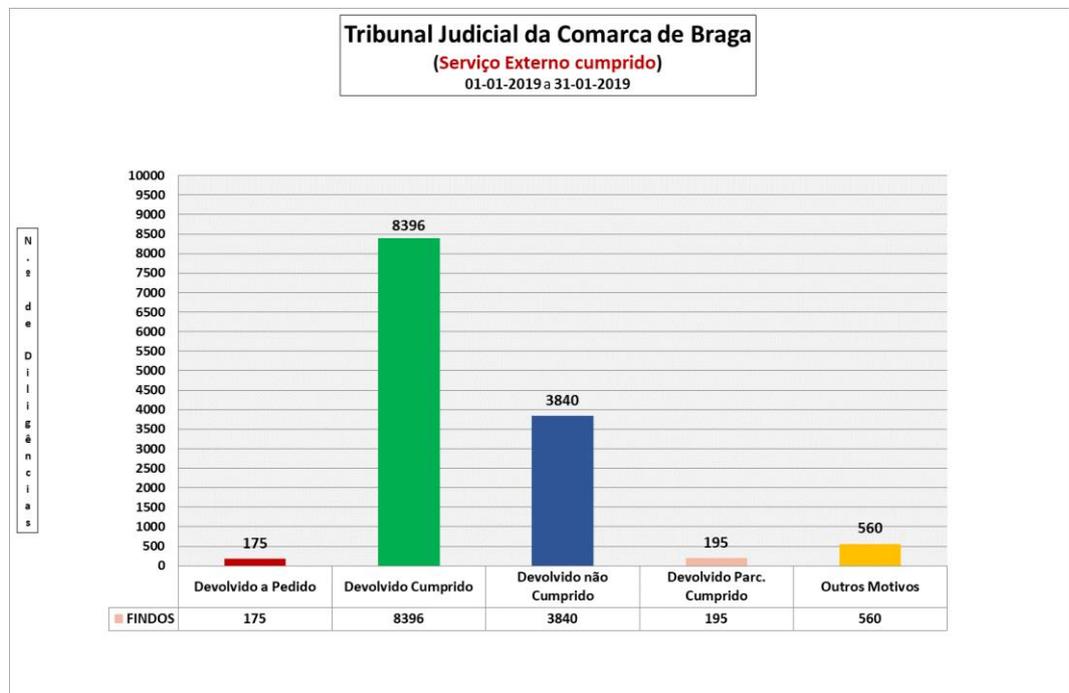
Núcleos da Secretaria	Espécies	ENTRADOS			FINDOS						Pendentes Finais	Média diária de cumprimento	a) Nº médio de dias para cumprimento
		Vindos Período Anterior	Entrados no período	Total	Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total			
Amares	Mandados	2	83	85	2	72	8	1	0	83	2	0,32	14,82
	Cartas Prec./Rog.	1	23	24	2	6	12	0	0	20	4	0,08	27,05
	Outros	16	123	139	7	33	81	0	3	124	15	0,48	65,72
Subtotal		19	229	248	11	111	101	1	3	227	21	0,87	20,94
Barcelos	Mandados	97	1043	1140	10	985	96	5	0	1096	44	4,20	9,67
	Cartas Prec./Rog.	4	77	81	4	49	19	1	5	78	3	0,30	20,32
	Outros	80	523	603	12	175	296	9	32	524	79	2,01	50,04
Subtotal		181	1643	1824	26	1209	411	15	37	1698	126	6,51	15,00
Braga	Mandados	319	1461	1780	36	1138	444	3	0	1621	159	6,21	52,45
	Cartas Prec./Rog.	109	303	412	16	151	186	4	20	377	35	1,44	79,19
	Outros	182	1637	1819	0	435	959	1	202	1597	222	6,12	28,12
Subtotal		610	3401	4011	52	1724	1589	8	222	3595	416	13,77	65,82
Cabeceiras de Basto	Mandados	3	74	77	0	70	4	0	0	74	3	0,28	13,86
	Cartas Prec./Rog.	8	32	40	1	34	3	0	0	38	2	0,15	23,50
	Outros	17	89	106	0	54	35	0	3	92	14	0,35	59,88
Subtotal		28	195	223	1	158	42	0	3	204	19	0,78	18,68
Celorico de Basto	Mandados	2	92	94	4	74	8	5	0	91	3	0,35	10,76
	Cartas Prec./Rogatórias	2	40	42	4	19	16	1	1	41	1	0,16	32,24
	Outros	17	113	130	0	80	29	3	1	113	17	0,43	60,55
Subtotal		21	245	266	8	173	53	9	2	245	21	0,94	21,50
Esposende	Mandados	13	228	241	2	195	32	1	0	230	11	0,88	18,11
	Cartas Prec./Rog.	16	115	131	6	71	43	0	2	122	9	0,47	33,06
	Outros	36	294	330	0	97	150	24	17	288	42	1,10	48,21
Sub Total		65	637	702	8	363	225	25	19	640	62	2,45	25,59
Fafe	Mandados	53	393	446	2	381	3	14	0	400	46	1,53	26,82
	Cartas Prec./Rogatórias	16	109	125	0	89	0	4	11	104	21	0,40	70,18
	Outros Processos (NJA)	2	292	294	0	89	57	93	16	255	39	0,98	38,54
Subtotal		71	794	865	2	559	60	111	27	759	106	2,91	48,50
Guimarães (Palácio e Creixomil)	Mandados	239	1426	1665	17	1181	301	6	0	1505	160	5,77	46,11
	Cartas Prec./Rog.	52	367	419	9	143	196	7	24	379	40	1,45	65,64
	Outros	78	527	605	0	185	211	3	117	516	89	1,98	53,39
Subtotal		369	2320	2689	26	1509	708	16	141	2400	289	9,20	55,88
Guimarães (Juízo do Trabalho)	Mandados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
	Cartas Prec./Rog.	2	27	29	3	16	1	1	0	21	8	0,08	101,24
	Outros	0	11	11	0	6	2	0	1	9	2	0,03	46,56
Subtotal		2	38	40	3	22	3	1	1	30	10	0,11	101,24
Póvoa de Lanhoso	Mandados	5	125	130	2	88	34	0	0	124	6	0,48	10,48
	Cartas Prec./Rog.	9	31	40	3	15	21	0	1	40	0	0,15	47,08
	Outros	31	118	149	1	48	76	1	8	134	15	0,51	59,08
Subtotal		45	274	319	6	151	131	1	9	298	21	1,14	28,78
Vieira do Minho	Mandados	2	38	40	2	35	1	0	0	38	2	0,15	25,68
	Cartas Prec./Rog.	7	28	35	1	27	2	0	2	32	3	0,12	67,87
	Outros	3	84	87	0	58	16	1	1	76	11	0,29	37,58
Subtotal		12	150	162	3	120	19	1	3	146	16	0,56	46,78
V. N. de Famalicão	Mandados	143	1103	1246	14	873	264	1	0	1152	94	4,41	33,21
	Cartas Prec./Rog.	81	236	317	7	92	152	0	9	260	57	1,00	69,53
	Outros	164	659	823	0	606	56	1	64	727	96	2,79	109,06
Subtotal		388	1998	2386	21	1571	472	2	73	2139	247	8,20	51,37
Vila Verde	Mandados	15	369	384	4	369	1	0	0	374	10	1,43	14,28
	Cartas Prec./Rog.	7	116	123	4	105	1	0	4	114	9	0,44	29,51
	Outros	35	306	341	0	252	24	5	16	297	44	1,14	56,59
Sub Total		57	791	848	8	726	26	5	20	785	63	3,01	21,90
TOTAIS		1868	12715	14583	175	8396	3840	195	560	13166	1417	50,44	35,06



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Como se pode visualizar melhor no gráfico seguinte, a maior parte do serviço – cerca de 65% - foi devolvido cumprido.



5. Medidas de gestão e organizativas

Muitas das medidas de gestão e organizativas adoptadas ou mantidas no período em análise foram descritas ao longo deste relatório. Não obstante, faz-se de seguida uma enumeração das mais relevantes:

- i. Renovação da atribuição aos Juízes do Juízo de Instrução Criminal de Braga, para além dos actos jurisdicionais respeitantes a todos os inquéritos pendentes nas secções de Braga do DIAP, dos actos jurisdicionais respeitantes a todos os inquéritos pendentes na 1.ª secção de Vila Nova de Famalicão do DIAP mas provenientes dos municípios de Amares, Barcelos, Braga, Esposende, Terras de Bouro, Vieira do Minho e Vila Verde, mantendo-se os restantes na competência dos Juízos Locais Criminais ou de Competência Genérica;
- ii. Renovação da atribuição aos Juízes do Juízo de Instrução Criminal de Guimarães, para além dos actos jurisdicionais respeitantes a todos os inquéritos pendentes nas secções de Guimarães do DIAP, dos actos jurisdicionais respeitantes aos inquéritos pendentes na 1.ª secção de Vila Nova de Famalicão do DIAP mas provenientes dos municípios de Cabeiras de Basto, Celorico de Basto, Fafe, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Vila Nova de Famalicão e Vizela, mantendo-se os restantes na competência dos Juízos Locais Criminais ou de Competência Genérica;
- iii. Renovação, até Agosto de 2019, dos termos da distribuição dos processos do Juízo de Competência Genérica de Esposende, tendo em vista o reforço da especialização no âmbito desse juízo, traduzida na atribuição ao Juiz 1 de todos os processos criminais e ao Juiz 2 todos os processos cíveis;
- iv. Redefinição, a partir de Setembro de 2019, dos termos daquela distribuição, com vista a repor o equilíbrio das cargas processuais, que entretanto se havia alterado, traduzida na atribuição ao Juiz 1 de todos os processos da área penal e de todas as acções especiais para cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes de contrato, pendentes e entrados a partir de 1 de Setembro de 2019, cujo valor não ultrapasse os € 5.000,00, e ao Juiz 2 dos restantes processos de natureza cível;
- v. Renovação da afectação dos processos da área comercial que transitaram do extinto 5.º Juízo Cível para o Juízo Local Cível e Guimarães não apenas aos três juízes do Juízo de Comércio, mas igualmente às unidades de processos que apoiam estes juízes, respeitando-se nessa transição a distribuição anteriormente feita entre os três juízes;
- vi. Continuação da reafectação, até Julho de 2019, do Sr. Juiz colocado no Juízo Local Cível de Vila Nova de Famalicão, Dr. Vasco Soares, em acumulação com o serviço que aí lhe estava atribuído, ao Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão;



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

- vii. Continuação da reafectação, até Julho de 2019, da Sra. Juíza colocada no Juízo de Competência Genérica de Amares, Dra. Isabel Neto Ferreira, em acumulação com o serviço que aí lhe estava atribuído, inicialmente ao Juízo Local Criminal de Vila Verde;
- viii. Manutenção, até 31.08.2019, do reforço do quadro de funcionários da unidade de processos do Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão, tendo em conta a manutenção do reforço do quadro de juizes e o elevado volume processual, pese embora a redução de pendências registada; com a criação do juiz 3, manteve-se o número global de funcionários, divididos pelas três unidades orgânicas;
- ix. Manutenção da recolocação transitória do Escrivão de direito da unidade central na unidade de processos do Juízo de Execução de V. N. Famalicão, com o propósito de manter o desdobramento desta em duas subunidades, cada uma com a sua chefia própria, apoiando uma delas o Juiz 1 e a outra os Juizes 2 e 3, medida que se revela agora ainda mais útil e necessária, face à criação do Juiz 3, tendo em vista uma gestão mais racional e eficiente dos recursos humanos, considerando também os bons resultados obtidos até agora com esta medida;
- x. Manutenção, até Abril de 2019, da medida de atribuição aos funcionários colocados no núcleo de Amares de competência para a prática de diversos actos em processos pendentes no Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão (designadamente o registo dos NIP e a autuação de acções);
- xi. Manutenção da medida de atribuição aos funcionários colocados no núcleo de Cabeceiras de Basto de competência para a prática de diversos actos em processos pendentes no Juízo de Execução de Guimarães (designadamente o registo dos NIP e a autuação de acções);
- xii. Manutenção da medida de atribuição ao escrivão adjunto Paula Lacerda, colocado no núcleo de Barcelos, da incumbência de praticar determinados actos nos processos do Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão, *maxime* o cumprimento dos despachos de marcação de diligências, mas apenas até Agosto de 2019, em virtude da necessidade de afectar esse funcionário ao Juízo de Família e Menores de Barcelos;
- xiii. Manutenção do apoio da equipa de recuperação da DGAJ, tendo em vista a elaboração de actos contabilísticos nos 5844 processos do Juízo de Execução de V. N. Famalicão que, em 01.01.2019, estavam aptos para ser contados, tendo aquela equipa elaborado, durante o ano de 2019, 1467 contas/actos; para o efeito, referidos os processos foram transportados fisicamente para as instalações da DGAJ, em Lisboa, sendo devolvidos após realização das respectivas contas;
- xiv. Manutenção do apoio da equipa de recuperação processual da DGAJ sediada em Vila Nova de Famalicão ao Juízo de Execução do mesmo município, tendo em vista o tratamento das pastas



relativas ao artigo 551.º, n.º 5, do Cód. Proc. Civil, bem como a colocação de visto em correição e o envio de processos para o arquivo intermédio; a partir de Setembro de 2019 esta equipa assumiu ainda as tarefas até aí atribuídas ao funcionário Paulo Lacerda; esta tarefa está facilitada pela circunstância de aquela equipa de recuperação ser chefiada por um dos Escrivães de direito deste Juízo; durante o ano de 2019 esta equipa praticou 4905 actos; durante o ano de 2019 esta equipa encerrou 35181 actos das pastas do artigo 551.º, n.º 5, do Cód. Proc. Civil, cumpriu cerca de 2 mil despachos e executou outras tarefas relacionadas com a criação do Juiz 3, nomeadamente a divisão dos processos e a alteração do nome do magistrado titular em cerca de 5 mil processos;

- xv. Recolocações transitórias de diversos funcionários e deslocações de outros de umas Unidades Orgânicas para outras que se mostraram mais carenciadas, tendo em vista o equilíbrio das respectivas equipas de trabalho;
- xvi. Suspensão da distribuição a juízes incumbidos de julgar processos especialmente morosos, como forma de obviar ao descontrolo das respectivas agendas;
- xvii. Definição do serviço dos três juízes colocados ao abrigo do artigo 107.º do ROFT, tendo em vista recuperar pendências ou prevenir a sua acumulação, designadamente nos Juízos Centrais Criminais por força da distribuição de processos especialmente complexos e de julgamento moroso;
- xviii. Colocação de juízes do quadro complementar em diversos juízos, não só a título de substituição de titulares ausentes, mas também a título de reforço do quadro.

6. Relação dos resultados obtidos com os objectivos definidos

Reitera-se o que a este respeito consta dos anteriores relatórios anuais, designadamente que as medidas *supra* enunciadas continuam a evidenciar, em maior ou menor grau, resultados positivos.

Já se referiu que o conjunto de medidas de gestão respeitantes aos juízos de execução – que em essência se traduzem no reforço dos recursos alocados à tramitação dos respectivos processos – foi permitindo, ao longo dos anos, a obtenção de resultados cada vez mais positivos e encorajadores, não só quando comparados com o desempenho destes juízos no passado, mas também com o desempenho dos juízos de execução instalados noutras comarcas. Esta análise é inteiramente corroborada pelos dados estatísticos *supra* analisados e pela circunstância de, ao longo do ano de 2019, já ter sido possível prescindir de algumas daquelas medidas, sem que isso se tivesse reflectido negativamente no desempenho destes juízos, sinal inequívoco da sua crescente autonomia.

Por sua vez, a afectação de uma parte muito significativa dos processos de inquérito para a prática de actos jurisdicionais aos juízes de instrução criminal de Braga e de Guimarães tem evitado a sua dispersão pelos



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

juizes dos juízos locais criminais ou de competência genérica dos 10 municípios onde não estão instalados juízos de instrução criminal e os inerentes custos de tempo, dinheiro, eficácia e, conseqüentemente, eficiência, para além de levar mais longe a especialização, sem que daí decorra prejuízo para a produtividade dos juízos de instrução.

O mesmo sucede com a afectação de processos de insolvência pendentes no Juízo Local Cível de Guimarães aos juizes e funcionários do Juízo de Comércio de Guimarães, que aliviou a carga processual daquele juízo cível, sem afectar negativamente o funcionamento do Juízo de Comércio de Guimarães, como decorre dos resultados obtidos, reforçando a especialização dos magistrados e funcionários.

As taxas de resolução do Juízo de Competência Genérica de Esposende voltaram para valores superiores a 100%, tanto na área cível como na área penal; simultaneamente, este juízo continuou a registar taxas de congestão reduzidas e taxas de recuperação elevadas; tudo isto revela a boa capacidade para fazer face ao volume processual total, o que nos permite continuar a afirmar que a alteração da distribuição permitiu elevar o nível da especialização e, dessa forma, potenciar a qualidade, sem beliscar o desempenho quantitativo do juízo.

Também o exercício de funções, por parte de alguns juizes, em mais do que um juízo, a definição do serviço dos juizes colocado ao abrigo do artigo 107.º do ROFT e a colocação dos juizes do quadro complementar tem servido os fins almejados, obviando à paralisação do serviço dos titulares ausentes, contendo a dilação dos agendamentos, contribuindo para a recuperação de atrasos processuais, etc.

A este respeito importa referir que as medidas de suspensão da distribuição e de reforço do quadro por via dos juizes colocados ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROFT, por vezes conjugadas, têm evitado que a realização de julgamentos longos acarrete a paralisação do restante serviço, ao mesmo tempo que contribuem para a contenção das dilacões dos agendamentos, ainda que por vezes – como sucede há já algum tempo no Juízo Central Criminal de Braga – estas dilacões inevitavelmente acusem a pressão daqueles julgamentos.

Em suma, todas as medidas produziram, em maior ou menor grau, os objectivos perseguidos com a sua adopção.



VIII. Objectivos processuais

Procede-se de seguida à análise dos objectivos processuais fixados para o ano judicial de 2019 e do respectivo grau cumprimento, começando por aqueles cuja fixação é obrigatória, analisando em seguida os objectivos de fixação facultativa.

1. Objectivos obrigatórios

(i) Redução/Não aumento das pendências

Foi fixado como objectivo para os 38 juízos do tribunal, e para os 91 juízes que os integram, reduzir ou, pelo menos, não aumentar a pendência oficial (processos sem decisão) nas espécies processuais relevantes.

Em 26 daqueles juízos tal objectivo foi alcançado por todos os respectivos juízes, num total de 49, os quais registaram taxas de resolução na estatística oficial e no conjunto destas espécies acima dos 100%.

Em 9 juízos este objectivo foi alcançado por parte dos respectivos juízes, mais especificamente por 21, não o tendo sido pelos restantes 15 (mais concretamente os seguintes: CCv Braga – J1, 3 e 5; CCv Guimarães – J2 e 5; CCr Braga – J2; CCr Guimarães – J3; Cm Guimarães – J3; LCv Braga – J1 e 2; LCv Guimarães – J3 e 4; LCr Famalicão – J 2 e 3; Gen Esposende – J1).

Nos restantes 3 juízos (Instrução Criminal de Guimarães, Trabalho de Guimarães e de Barcelos), o objectivo não foi alcançado por nenhum dos juízes, num total de 6.

Já antes vimos as razões para este pior desempenho destes juízos, para onde remetemos.

(ii) Dilação

Em todos os juízos do tribunal foi erigido como objectivo não exceder determinada dilação na marcação das diligências, a qual variou entre 45 dias e 7 meses, em função da jurisdição, do volume processual, da disponibilidade de sala de audiências, etc., tendo sido ainda ponderada a dilação que então se verificava.

As metas respeitantes à dilação assumiram, assim, valores díspares: *45 dias* (ICr Guimarães; FM VNF), *60 dias* (ICr Braga; FM Braga, Guimarães, Barcelos e Fafe; Cm Guimarães e Cm VNF-J1, 3 e 4; Gen Esposende-J1), *75 dias* (Gen Amares), *90 dias* (CCv Guimarães; Tb Barcelos e Guimarães; Cm VNF-J2; Exe Guimarães; LCv VNF e Barcelos; LCr Barcelos e VNF; Gen Cab. Basto, Cel. Basto, Esposende-J2 e V. Minho), *120 dias* (CCv Braga; CCr Braga; Tb VNF; Exe VNF; LCv Guimarães e Braga-J1 e 3), *145 dias* (LCr Braga), *150 dias* (CCr Guimarães; Tb Braga; LCv Fafe e Braga-J4; Gen Póv. Lanhoso), *160 dias* (LCr Fafe), *180 dias* (LCv Braga-J2 e



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Vila Verde) e 210 dias (LCr Guimarães). No Juízo LCr Vila Verde foi fixado como objectivo reduzir a dilação registada no primeiro semestre de 2018, que foi de 204 dias.

Na esmagadora maioria dos juízos estes limites foram cumpridos, nalguns deles com grande folga, como decorre da comparação das metas acima discriminadas com as dilações efectivamente registadas em 31.12.2019, constantes da tabela já antes analisada.

As dilações fixadas como metas apenas foram excedidas num único juízo e apenas por cinco dias, mais concretamente no Juízo de Competência Genérica de Vieira do Minho (para o qual havia sido fixada a meta de não ultrapassar a dilação de 90 dias, mas a dilação registada em 31.12.2019 era de 95 dias), sendo desprezível este grau de incumprimento.

(iii) Priorização dos processos mais antigos

a. Nos juízos com competência em matéria cível, executiva, comercial, laboral e de família e menores foi fixado como objectivo proferir decisão nas acções mais antigas distribuídas nas espécies relevantes (e assim reduzir a antiguidade média dos processos pendentes) ou, nos casos em que tal não se revelasse possível, indicar as respectivas razões, avaliando-se o grau de cumprimento deste objectivo pelo número de acções do lote assim seleccionado ainda sem decisão e as respectivas razões.

A definição do lote de acções abrangidas por este objectivo variou em função do número e da antiguidade dos processos pendentes em cada juízo.

Por regra foram aí abrangidas as acções autuadas nas espécies relevantes até final de 2016 (CCv Braga e Guimarães-J2 a 5; Tb Braga e Guimarães; Cm Famalicão; Exe Guimarães; LCv Vila Verde) ou 2017 (FM Braga, Guimarães, Famalicão, Barcelos e Fafe; Tb Famalicão e Barcelos; Cm Guimarães; LCv Guimarães; Gen Amares, Cab. Basto, Cel. Basto, Esposende, Póv. Lanhoso, V. Minho).

Em três casos inclui-se no lote de acções a findar todas as autuadas nas espécies relevantes até ao final de 2016 e uma percentagem das autuadas até ao final de 2017 (25% no LCv Braga-J 1 e 3; 50% no LCv Famalicão; 75% no LCv Fafe).

No cado do Juízo LCv Barcelos limitou-se o lote a 75% das acções autuadas até final de 2017, igualmente nas espécies relevantes.

Excepcionalmente o lote quedou-se pelas acções autuadas até ao final de 2015 (Juiz 1 do CCv Guimarães) ou 2013 (Exe VNF).

Estas metas foram cumpridas, sendo geralmente residual o número de acções incluída no lote a priorizar que não foram decididas, estando identificadas as razões dessa não extinção – realização de perícias ou outros meios de prova; suspensão da instância, designadamente por pendência de causa prejudicial ou falecimento de



alguma das partes; dificuldades na citação/notificação de intervenientes; cumprimento de cartas rogatórias; repetição de julgamento na sequência de anulação em sede de recurso; , etc. – ou, sendo o caso, a data marcada para o respectivo julgamento.

O referido número de acções por decidir foi, na maioria dos casos, igual ou inferior a 10 acções e só excepcionalmente ultrapassou as 15, o que sucedeu no Juiz 2 do Juízo Local Cível de Braga (38), no Juiz 2 do Juízo Local Cível de Barcelos (25), no Juiz do Juízo de Competência Genérica de Esposende (24), no Juízo de Competência Genérica da Póvoa de Lanhoso (19), no Juízo Local Cível de Vila Verde (18) e no Juízo de Competência Genérica de Vieira do Minho (16).

b. No Juízo de Comércio de Guimarães foi ainda fixado como objectivo priorizar os apensos de apreensão de bens autuados até final 2017 e os apensos de liquidação do activo iniciados há mais de um ano, procedendo-se para o efeito ao encerramento dos primeiros após a apresentação do auto de apreensão e respectivo registo e, nos segundos, zelando-se pelo cumprimento dos prazos da liquidação e insistindo-se pela conclusão das operações de liquidação. Este objectivo foi plenamente alcançado, desde logo no que concerne aos apensos de apreensão de bens, visto que, em 31.12.2019, das 86 incluídas no referido lote, pendia apenas uma no Juiz 3, que aguardava o registo de três imóveis. Diferentemente, na mesma data ainda pendiam 70 das 124 liquidações do activo autuadas até ao final de 2017, não obstante as insistências feitas tendo em vista a conclusão das operações de liquidação.

c. Nos juízos com competência em matéria penal foi fixado como objectivo priorizar os processos com arguidos contumazes, por corresponderem, por via de regra, aos mais antigos (*rectius*, aos pendentes em tribunal há mais tempo), dando-se preferência na marcação do julgamento após detenção ou apresentação voluntária do arguido, o que por regra foi cumprido, a não ser nos juízos cuja curta dilação não justificava ou não era susceptível de ser encurtada face à necessidade de cumprir os prazos legais.

d. Nos Juízos de Instrução fixou-se como objectivo priorizar as instruções com mais de 4 meses, fazendo-se um levantamento das razões da violação deste prazo sempre que não seja possível cumpri-lo. No final de 2019 pendiam em Braga 8 instruções com prazo excedido, 5 no Juiz 2 (todas a aguardar decisões dos Tribunais Administrativos e Fiscais) e 2 no Juiz 1 (uma igualmente a aguardar decisão do TAF e outra por ter sido requerida a alteração da data do debate instrutório). Por sua vez, em Guimarães pendem 54 instruções com prazo excedido (20 no Juiz 1 e 34 no juiz 2), todas a aguardar a realização de diligências ou o decurso de prazos.

No Juízo de Instrução Criminal de Guimarães fixou-se como objectivo priorizar as instruções autuadas antes de 2018, verificando o respectivo estado, corrigindo eventual erro estatístico ou indicando as razões da não prolação da decisão. Findo o ano de 2018 apurou-se que ainda pendem 4 instruções autuadas antes de 2018, uma delas a aguardar a realização do debate instrutório, estando as restantes suspensas a aguardar decisões dos Tribunais Administrativos e Fiscais.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

e. Em alguns Juízos Locais Criminais (de Barcelos, Fafe, Guimarães e Vila Verde) foi também fixado como objectivo priorizar os processos autuados até final de 2017, por via do despiste de eventuais erros de tratamento estatístico e da prevenção de lapsos que potenciem atrasos. Para o efeito foi acordado verificar todos os processos assim definidos, corrigir eventuais erros estatísticos e/ou dar o impulso devido. A percentagem dos processos verificados foi, em todos os casos, de 100%, considerando-se assim cumprido o objectivo.

f. No Juízo Local Criminal de Vila Nova de Famalicão foi ainda fixado como objectivo priorizar os processos suspensos a aguardar decisões dos TAF, oficiando-se a esses processos a cada três meses, indagando sobre o estado dos mesmos, o que foi cumprido a cada dois meses.

(iv) Redução do número de prescrições

Nos juízos com competência em matéria penal (aqui se incluindo os juízos de instrução criminal) ou contra-ordenacional foi fixado como objectivo reduzir o número de prescrições do procedimento ou da pena/sanção, adoptando, para esse efeito, um sistema de alerta que permita obviar à prescrição ou, nos casos em que esta é inevitável, evitar que a sua declaração ocorra tarde demais e assim potenciando a prática de actos – da secretaria, dos OPC, etc. – inúteis.

O grau de cumprimento deste objectivo é avaliado pelo número de prescrições imputáveis ao tribunal e pelo número de processos onde foram praticados actos (inúteis) depois de expirado o prazo de prescrição e antes da sua declaração. Não foram comunicadas quaisquer prescrições imputáveis ao tribunal ou a prática de actos tornados inúteis pelo decurso dos prazos de prescrição.

2. Objectivos facultativos

(i) Horários de início e de fim das diligências públicas

Foi fixado como objectivo para todos os juízos assegurar a publicidade dos horários do efectivo início e fim das diligências públicas e das razões de eventuais atrasos, mediante a indicação rigorosa desses horários e das razões de eventuais atrasos na respectiva acta.

Esta indicação foi feita, ressalvado algum raro lapso que possa ter ocorrido.

(ii) Priorização de determinados processos ou actos processuais



a. No Juízo Central Criminal de Guimarães estabeleceu-se como objectivo conferir prioridade a determinados actos/processos, por esta ordem: processos com arguidos presos; outros processos urgentes e prescrições; cumprimento de trânsitos; cumprimento de diligências. De modo semelhante, no Juízo Local Criminal de Guimarães estabeleceu-se como objectivo conferir prioridade a determinados actos/processos, por esta ordem: processos com arguidos presos; outros urgentes; prescrições. Em 31.12.2019 não se registavam atrasos na tramitação destes processos ou na prática destes actos, pelo que estes objectivos foram inteiramente cumpridos.

b. Nos Juízos de Execução fixou-se como objectivo dar prioridade, para além dos processos legalmente urgentes, aos incidentes de isenção ou redução da penhora, o que foi cumprido, verificando-se que em 31.12.2019 não havia qualquer incidente de isenção ou redução penhora a aguardar conclusão ou prolação de despacho.

(iii) Informação estatística

Em diversos juízos foram fixadas (*rectius*, mantidas) metas com o objectivo comum de melhorar a qualidade e a quantidade da informação estatística disponibilizada pelo Citius, designadamente:

- A correcta identificação dos resultados das diligências (CCv de Guimarães; CCr Guimarães; ICr Braga; FM Barcelos, Fafe e Guimarães; Tb Guimarães; Exe Guimarães; LCv Fafe; LCr Braga, Fafe e Guimarães; Gen Esposende);

- E a introdução nos detalhes processuais de informação relativa ao município de origem dos processos (CCr Guimarães; ICr Braga);

- A actualização gradual dos detalhes processuais (F7) em todos os processos (Exe VNF)

As duas primeiras metas foram, por regra, alcançadas, registando-se apenas alguns ligeiros desvios relativamente à regularização das diligências: de 1% no Juízo Local Criminal de Fafe, no Juízo Local Criminal de Guimarães e no Juízo Local Cível de Fafe e de 5% no Juízo de Competência Genérica de Esposende.

Mais longe da meta almejada ficou o Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão, visto que a actualização dos detalhes processuais ainda não foi feita em cerca de 15% dos processos do Juiz 1, 9% do Juiz 2 e 13% do Juiz 3.

(iv) Informação relevante para os utentes

a. Nos juízos instaladas no Palácio da Justiça de Braga foi fixado como objectivo facilitar o encaminhamento dos intervenientes para o local das diligências, indicando nas respectivas notificações o piso e, quando possível, a sala onde a diligência terá lugar. Tal indicação foi feita na esmagadora maioria das notificações



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

(98% no Juízo Local Cível, 99,99% no Juízo Central Cível e 100% no Juízo Central Criminal, no Juízo de Instrução Criminal e no Juízo Local Criminal).

b. No Juízo central criminal de Braga e nos Juízos de Instrução Criminal de Braga e Guimarães foi ainda fixado como objectivo inserir nas notificações das testemunhas de fora do respectivo município a informação de que podem solicitar a sua inquirição por videoconferência, o que foi cumprido. A única excepção registou-se no Juiz 2 do Juízo de Instrução Criminal de Guimarães, cuja unidade de processos não adoptou esta prática apenas porque o Sr. Juiz titular determinou *a priori* que a inquirição das testemunhas residentes dora do município de Guimarães se realizasse por videoconferência, tornando assim inútil qualquer outra menção na notificação a este respeito.

(v) Desfasamento entre a estatística da secretaria e a oficial

Em diversos Juízos foi fixado como objectivo reduzir (LCv e LCr Guimarães) ou, pelo menos, não aumentar (FM de Braga e Guimarães) o desfasamento entre a estatística da secretaria e a oficial ou ainda manter esse desfasamento em valores próximos dos 25% (Tb VNF).

Este objectivo foi alcançado no Juízo Local Cível de Guimarães (que registou uma redução deste desfasamento em todas as unidades orgânicas) e no Juízo do Trabalho de Vila Nova de Famalicão (cujo desfasamento se conteve abaixo dos 25%, embora tenha aumentado), mas já não nos Juízos de Família e Menores de Braga e Guimarães (que registaram aumentos do desfasamento em todas as unidades orgânicas) nem no Juízo Local Criminal de Guimarães (onde se registou uma redução do desfasamento no J2, mas um aumento nas restantes unidades orgânicas).

(vi) Recuperação de atrasos

a. Actos Contabilísticos

Em alguns juízos assumiu-se o objectivo de reduzir o número de actos contabilísticos em atraso ou manter esses actos em dia.

O objectivo de reduzir o número de actos contabilísticos em atraso foi alcançado no Juízo de Execução de Guimarães (cujo número de processos por contar desceu de 2800 para 2100), mas já não no Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão, onde o número de contas por fazer passou de 7159 no início do ano para 7660 no final do ano, não obstante a intervenção da equipa de apoio da DGAJ.



A este respeito importa lembrar que o número de processos contados ao longo do ano de 2019 não decorre da diferença entre os processos por contar no início e no fim desse ano, pois ao número inicial vão acrescentando outros ao longo de todo o ano.

Importa ainda acrescentar que os órgãos de gestão sempre manifestaram a sua preferência pelo recurso a equipas de trabalho suplementar para garantir a diminuição dos atrasos contabilísticos em atraso – medida usada com muito sucesso por diversas vezes no passado em ambos os juízos de execução – tendo sido opção da DGAJ a não renovação desta medida, o recurso alternativo à sua equipa de recuperação e apenas para o Juízo de Execução de Famalicão. Mas, conforme esperado, esta medida mostrou-se muito menos eficaz.

O objectivo de manter os actos contabilísticos em dia foi cumprido no Juízo do Trabalho de Guimarães, que no final de 2019 não registava qualquer atraso.

b. Autuação

No Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão fixou-se o objectivo de manter a autuação das execuções em dia, mantendo essa tarefa atribuída aos funcionários do núcleo de Amares, o que foi conseguido, não havendo qualquer execução por autuar, não obstante o apoio dos funcionários de Amares se ter mantido apenas durante o primeiro quadrimestre de 2019.

(vi) Redução da pendência da secretaria

Apenas no Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Famalicão foi assumido o objectivo de reduzir ou, pelo menos, não aumentar a pendência na estatística da secretaria, o que foi plenamente alcançado, visto ter rondado os 120% a respectiva taxa de resolução.

(xv) Objectivos específicos dos Juízos de Comércio

Nos dois Juízos de Comércio foi fixado como objectivo agilizar a tramitação dos processos de insolvência e reduzir os actos da secretaria em 80%, através do seguinte procedimento: elaborar a conta final do processo logo que esteja finda a liquidação e previamente à prestação de contas, de modo a que, finda esta, o tribunal tenha todos os elementos para calcular a remuneração variável do administrador da insolvência e proceder ao rateio final. Apurou-se que esta prática foi adoptada em 100% dos casos no Juízo de Vila Nova de Famalicão e em 95/96% dos casos no Juízo de Guimarães.

No Juízo de Comércio de VNF foi ainda fixado como objectivo agilizar a tramitação dos processos de insolvência, obviando a delongas na elaboração dos mapas de rateio, através do seguinte procedimento: ainda que o administrador da insolvência não apresente proposta do mapa de rateio no prazo de 10 dias, a secretaria elaborará



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

o referido mapa nos termos legais. Este objectivo foi plenamente alcançado, visto que esta prática foi adoptada sem excepção em todas as unidades orgânicas.

IX. Conclusão

Os dados apresentados ao longo do presente relatório corroboram as conclusões dos relatórios anteriores: ultrapassada a fase de implementação da nova estrutura judiciária, confirma-se a consistência do diagnóstico feito sobre necessidades e carências do Tribunal Judicial de Braga, nas suas diversas vertentes: competência e distribuição territorial dos juízos, recursos humanos, edificado, equipamentos, etc.

Parte das necessidades respeitantes à dimensão do quadro legal de juízes encontrou resposta na revisão do ROFTJ de Abril de 2019. As que não o foram continuam a ser suprida com recurso a medidas de gestão local, central ou concertadas entre os diferentes órgãos competentes. Mas muitas outras carências subsistem sem que se anteveja uma solução de curto prazo para as mesmas, *maxime* as respeitantes ao edificado. Na verdade, em 2019 nada de significativo foi feito neste âmbito, sendo certo que o decurso do tempo tem agravado severamente alguns dos problemas há muito assinalados.

Não obstante, o desempenho do Tribunal Judicial da Comarca de Braga voltou a revelar-se globalmente muito positivo, em coerência com a evolução registada desde a implementação da nova estrutura judiciária, confirmando o mérito do bom trabalho desenvolvido por todos – magistrados, funcionários e órgãos de gestão – desde Setembro de 2014.

Braga, 14 de Fevereiro de 2020

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Braga,

